



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública



EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0012/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 18/04/2019 até às 09:00 horas do dia 02/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 02/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 02/05/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: licitacoes@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3256-3400

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Didático, Pedagógico e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	01	UNIDADE	APONTADOR COM 3 FUIROS, COM DEPÓSITO, CONTENDO TRÊS ORIFÍCIOS DIFERENTES PARA APONTAR LÁPIS TRADICIONAL, LÁPIS TRIANGULAR, LÁPIS JUMBO, COM LÂMINA INDEPENDENTE FIXADA POR PARAFUSO EM AÇO. DEPÓSITO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 50MM X 44MM X 20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7866)	1000-7866
2	01	UNIDADE	APONTADOR PRODUZIDO EM METAL, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7867)	1000-7867
3	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 345MM X 240MM X 130MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8790)	1000-8790
4	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA DUPLA, COM NO MÍNIMO 5MM DE PAREDE. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. (CIM8708)	1000-8708

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

5	01	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, 12 CORES DIFERENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTO, CARGA INERTE, CERAS E AGLUTINANTES. ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM RESISTENTE COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS LÁPIS. (CIM8709)	1000-8709
6	01	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM NO MÍNIMO 24 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 24 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8710)	1000-8710
7	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)	1000-5137
8	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)	1000-5138
9	01	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM RETRÁTIL. COM TINTA LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 8MM X 140MM. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8714)	1000-8714
10	01	UNIDADE	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CANETA EM CORPO PLÁSTICO, MARCA TEXTO DE UM LADO E DESMARCA TEXTO EM OUTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8715)	1000-8715
11	01	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139)	1000-5139
12	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 800 UNIDADES. (CIM5506)	1000-5506
13	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES. (CIM5507)	1000-5507
14	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM5508)	1000-5508
15	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES. (CIM5509)	1000-5509
16	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5510)	1000-5510
17	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 130 UNIDADES. (CIM5511)	1000-5511
18	01	UNIDADE	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. PRODUTO COM COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVC E ÁGUA, (CIM7876)	1000-7876
19	01	UNIDADE	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, FRASCO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, TAMPA COM DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7877)	1000-7877
20	01	UNIDADE	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A	1000-7878

			REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPAS ESPECIAIS ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7878)	
21	01	UNIDADE	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 37G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPAS ESPECIAIS ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7879)	1000-7879
22	01	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4193)	1000-4193
23	01	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4194)	1000-4194
24	01	CAIXA	GRAFITE 0,9MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM5052)	1000-5052
25	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8716)	1000-8716
26	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM. (CIM2336)	1000-2336
27	01	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)	1000-2351
28	01	UNIDADE	LÁPIS PRETO, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7880)	1000-7880
29	01	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)	1000-4041
30	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8723)	1000-8723
31	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8724)	1000-8724
32	01	PACOTE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM8725)	1000-8725
33	01	PACOTE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8726)	1000-8726
34	01	UNIDADE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8727)	1000-8727
35	01	UNIDADE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8728)	1000-8728

36	01	UNIDADE	TESOURA DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, CABO EM MATERIAL RESISTENTE E COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM. (CIM8729)	1000-8729
37	01	UNIDADE	TESOURA DE USO ESCOLAR, SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7882)	1000-7882
38	01	UNIDADE	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MMX190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8733)	1000-8733
39	01	UNIDADE	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8051)	1000-8051
40	01	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8734)	1000-8734
41	01	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2221)	1000-2221
42	01	CAIXA	ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), EM AÇO NIQUELADO, Nº 29. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS E 600 UNIDADES. (CIM8735)	1000-8735
43	01	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65MMX105MM. (CIM8736)	1000-8736
44	01	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO. (CIM8737)	1000-8737
45	01	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, NO MÍNIMO 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM8738)	1000-8738
46	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO, 01 FURO, EM FORMATO RETANGULAR OU TUBO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. (CIM8739)	1000-8739
47	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. (CIM8740)	1000-8740
48	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO JUMBO, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO. (CIM9168)	1000-9168
49	01	QUILOGRAMA	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8741)	1000-8741
50	01	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8742)	1000-8742
51	01	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8743)	1000-8743
52	01	ROLO	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 700GR, DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8744)	1000-8744
53	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8745)	1000-8745
54	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8746)	1000-8746
55	01	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. (CIM8747)	1000-8747

56	01	UNIDADE	BATERIA DE LÍCIO CR123A, 3 VOLTS, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400MAH. (CIM8748)	1000-8748
57	01	CARTELA	BATERIA DE LÍCIO CR2025, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 5 UNIDADES. (CIM8749)	1000-8749
58	01	CARTELA	BATERIA DE LÍCIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 1 UNIDADE. (CIM8750)	1000-8750
59	01	KIT	BATERIA RECARREGÁVEL 18650 3.7V 8800MAH, COMPATÍVEL COM LANTERNA TÁTICA. KIT COM 2 BATERIAS. (CIM9182)	1000-9182
60	01	KIT	BIBLOCANTO SEPARADOR DE LIVROS PARA ESTANTES. FABRICADO EM AÇO, FORMATO EM "L". KIT COM DUAS UNIDADES. ALTURA MÍNIMA DE 20CM. COR PRETA. (CIM9187)	1000-9187
61	01	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA CAVALETE COM ENCAIXE UNIVERSAL E SERRILHAS PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA. GRAMATURA MÍNIMA DE 56GR/M2 E MÁXIMA DE 80GR/M2, DIMENSÕES DE 64X88CM, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIM8751)	1000-8751
62	01	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A3. GRAMATURA DE 180G/M2. BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. (CIM8912)	1000-8912
63	01	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180G/M2. BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. (CIM8913)	1000-8913
64	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO COM NO MÍNIMO 10KG. LARGURA DE 60CM E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 E NO MÁXIMO 90GR/M2. (CIM8753)	1000-8753
65	01	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM4216)	1000-4216
66	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8929)	1000-8929
67	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM8999)	1000-8999
68	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8930)	1000-8930
69	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM9000)	1000-9000
70	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM NO MÍNIMO 10KG. ALTURA DA BOBINA DE NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 70CM. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60GR/M2 E NO MÁXIMO 80GR/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8752)	1000-8752
71	01	UNIDADE	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM BOLHAS DE AR. TAMANHO MÍNIMO DE 1,30M X 100M. (CIM8965)	1000-8965
72	01	ROLO	BOBINA DE SENHAS DESTACÁVEIS COM TRÊS DÍGITOS. DEVE CONTER DOIS MIL NÚMEROS NÍTIDOS PRÉ-IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUÊNCIAS DE 000 A 999. (CIM8754)	1000-8754
73	01	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 30CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM. (CIM8757)	1000-8757
74	01	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 35CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM. (CIM8758)	1000-8758
75	01	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 20CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8755)	1000-8755
76	01	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 25CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8756)	1000-8756
77	01	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA ECF / PDV. TAMANHO 80MM X 40M. COR BRANCA OU AMARELA. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM8759)	1000-8759
78	01	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA	1000-8760

			COM 6 UNIDADES. (CIM8760)	
79	01	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 80MM, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8761)	1000-8761
80	01	CAIXA	BOBINA TÉRMICA, TAMANHO 57MM X 40MM, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 NO MÁXIMO 80GR/M2. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM8762)	1000-8762
81	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 100MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. (CIM8763)	1000-8763
82	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 150MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES. (CIM8764)	1000-8764
83	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 15MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM8765)	1000-8765
84	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 200MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIM8766)	1000-8766
85	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 250MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES. (CIM8767)	1000-8767
86	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 25MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8768)	1000-8768
87	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 35MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8769)	1000-8769
88	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 50MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM8770)	1000-8770
89	01	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 75MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. (CIM8771)	1000-8771
90	01	CAIXA	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. TAMANHO MÍNIMO: 42MMX26MMX13MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES. (CIM8772)	1000-8772
91	01	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30MMX18MMX5MM, NÚMERO B40, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. (CIM5130)	1000-5130
92	01	UNIDADE	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 150MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8773)	1000-8773
93	01	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8776)	1000-8776
94	01	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8777)	1000-8777
95	01	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8778)	1000-8778
96	01	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8779)	1000-8779
97	01	UNIDADE	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8783)	1000-8783
98	01	UNIDADE	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8784)	1000-8784
99	01	UNIDADE	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8785)	1000-8785
100	01	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS PARA CALIGRAFIA, TAMANHO 200MMX140MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8780)	1000-8780
101	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX140MM, COM 40 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8781)	1000-8781
102	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8782)	1000-8782
103	01	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS QUADRICULADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 40 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8788)	1000-8788

104	01	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MMX275MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8774)	1000-8774
105	01	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MMX275MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8775)	1000-8775
106	01	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MMX275MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8786)	1000-8786
107	01	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200X275MM, COM 200 FOLHAS E 10 MATÉRIAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8787)	1000-8787
108	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. (CIM9002)	1000-9002
109	01	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR ECOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 12 CORES E FORMATO SEXTAVADO. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM9185)	1000-9185
110	01	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM NO MÍNIMO 36 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 36 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8711)	1000-8711
111	01	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM NO MÍNIMO 48 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 48 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8712)	1000-8712
112	01	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)	1000-5242
113	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8793)	1000-8793
114	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8794)	1000-8794
115	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8791)	1000-8791
116	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8792)	1000-8792
117	01	UNIDADE	CALCULADORA CIENTÍFICA COM NO MÍNIMO 240 FUNÇÕES. VISOR COM 2 LINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 12 DÍGITOS NA LINHA PRINCIPAL. FUNCIONAMENTO A BATERIA / PILHA. (CIM8795)	1000-8795
118	01	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO - DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. (CIM4187)	1000-4187
119	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA. VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 4 LINHAS POR SEGUNDO, VISOR COLORIDO COM NO MÍNIMO 14 DÍGITOS, IMPRESSORA BICOLOR, ALIMENTAÇÃO	1000-9173

			ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. (CIM9173)	
120	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)	1000-4188
121	01	UNIDADE	CANETA 2 EM 1, DE UM LADO PONTA ESFEROGRÁFICA, EM OUTRO, PONTA MARCA TEXTO CHANFRADA, COM TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO COM DETALHE EM BORRACHA PARA APOIO DOS DEDOS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR DO LADO MARCA TEXTO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM9175)	1000-9175
122	01	UNIDADE	CANETA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA. (CIM8796)	1000-8796
123	01	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. (CIM2251)	1000-2251
124	01	ESTOJO	CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIM5140)	1000-5140
125	01	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8797)	1000-8797
126	01	CAIXA	CANUDO PLÁSTICO 6MM, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES. (CIM8798)	1000-8798
127	01	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRACAPA), FORMATO A4, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8799)	1000-8799
128	01	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8800)	1000-8800
129	01	UNIDADE	CARREGADOR DE PILHAS BIVOLT, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR QUATRO PILHAS AA, QUATRO PILHAS AAA E DUAS BATERIAS 9 VOLTS. DEVE CONTER LED INDICADOR DE CARGA QUE DESLIGA AO FIM DO CARREGAMENTO. (CIM8801)	1000-8801
130	01	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 50CMX66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8802)	1000-8802
131	01	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).	1000-2260
132	01	UNIDADE	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. (CIM5142)	1000-5142
133	01	UNIDADE	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 25 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8803)	1000-8803
134	01	UNIDADE	CLIPS PLÁSTICOS COLORIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM. (CIM8085)	1000-8085
135	01	BISNAGA	COLA ADESIVA DE CONTATO PARA USO EM BORRACHA, CERÂMICAS, MADEIRA, TECIDOS E DEMAIS COLAGENS GERAIS. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM9176)	1000-9176
136	01	TUBO	COLA EM RELEVO, TUBO COM NO MÍNIMO 35ML. PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TECIDO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL E AFINS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8809)	1000-8809
137	01	FRASCO	COLA FRIA TRANSPARENTE DE SILICONE LÍQUIDO. FRASCO COM 100ML. INDICADA PARA COLAR ESPUMA, PAPELÃO, MADEIRA E OUTROS. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% FTALATO DE DIBUTILO, 10% METANOL. (CIM8056)	1000-8056
138	01	TUBO	COLA INSTANTÂNEA COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM NO MÍNIMO 20G. (CIM8806)	1000-8806
139	01	TUBO	COLA PARA ISOPOR E EVA, TUBO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. (CIM8807)	1000-8807

140	01	FRASCO	COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO COM 250 GRAMAS. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS COM TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. (CIM8808)	1000-8808
141	01	FRASCO	COLA PARA USO EM TECIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM8988)	1000-8988
142	01	UNIDADE	COLA RELEVO COM GLITTER, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8804)	1000-8804
143	01	UNIDADE	COLA RELEVO SEM GLITTER, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8805)	1000-8805
144	01	CAIXA	COLCHETE Nº 14. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM8810)	1000-8810
145	01	CAIXA	COLCHETE Nº 7. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM8811)	1000-8811
146	01	CAIXA	COLCHETE Nº 9. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM8812)	1000-8812
147	01	UNIDADE	COMPASSO ESCOLAR METÁLICO, SEM TIRA-LINHAS, DOBRÁVEL. DEVE CONTER PONTA METÁLICA EM UMA PERNA E ADAPTADOR PARA GRAFITE COM ALTURA AJUSTÁVEL NA OUTRA PERNA. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 GRAFITES. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. (CIM8813)	1000-8813
148	01	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2279)	1000-2279
149	01	UNIDADE	DICIONÁRIO 2 EM 1 (PORTUGUÊS E INGLÊS). COMPOSTO POR 3 PARTES: DICIONÁRIO EM PORTUGUÊS COM SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS; DICIONÁRIO EM INGLÊS COM A TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS; E DICIONÁRIO EM PORTUGUÊS COM A TRADUÇÃO EM INGLÊS. DEVE CONTER: DIVISÃO SILÁBICA, CLASSE GRAMATICAL; INICIAIS DAS PALAVRAS EM LETRA MAIÚSCULA E SIGNIFICADO OU TRADUÇÃO. DEVEM CONSTAR: PRONOMES DE TRATAMENTO, ABREVIATURAS COMUNS, COLETIVO DAS PALAVRAS, CONJUNÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES E VERBOS IRREGULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA.. DICIONÁRIO COM NO MÍNIMO 750 PÁGINAS, COM MIOLO PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 63G E COM MEDIDA MÍNIMA DE 13CM X 10CM. DEVE ESTAR ATUALIZADO DE ACORDO COM O ACORDO ORTOGRÁFICO. (CIM8814)	1000-8814
150	01	UNIDADE	DISPLAY DE PAREDE, TAMANHO A4. FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. VERTICAL. COM FITA DUPLA FACE NA PASTE POSTERIOR PARA FIXAÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. (CIM9190)	1000-9190
151	01	UNIDADE	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO / PASTA AZ. FURAÇÃO UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM 4 ARGOLAS E COM 2 ARGOLAS). LARGURA MÍNIMA DE 210MM E MÁXIMA DE 230MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 297MM E MÁXIMO DE 310MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 DIVISÓRIAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8815)	1000-8815
152	01	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)	1000-4190
153	01	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. (CIM2282)	1000-2282
154	01	CAIXA	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8817)	1000-8817
155	01	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,15 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM8818)	1000-8818
156	01	CAIXA	ENVELOPE CARTA BRANCO, PEQUENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 162MM X 114MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS	1000-8824

			OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM8824)	
157	01	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 114MM X 229MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8822)	1000-8822
158	01	CAIXA	ENVELOPE PARA CD/DVD, BRANCO, DE PAPEL. DEVE CONTER VISOR FRONTAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES FECHADO: 126MMX126MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 20MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (CIM8823)	1000-8823
159	01	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 370MM X 460MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8819)	1000-8819
160	01	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8820)	1000-8820
161	01	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 180MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8821)	1000-8821
162	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8828)	1000-8828
163	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 250MM X 353MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8827)	1000-8827
164	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8826)	1000-8826
165	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 176MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8825)	1000-8825
166	01	UNIDADE	ESCALÍMETRO TRIANGULAR, NÚMERO 1, COM 30CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALAS DIFERENCIADAS POR CORES. DEVE POSSUIR AS ESCALAS 1:100, 1:125, 1:20, 1:25, 1:50 E 1:75. A ESCALA DE 1:75 DEVE POSSUIR GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. (CIM9177)	1000-9177
167	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (Nº 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8829)	1000-8829
168	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO (Nº 14), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8830)	1000-8830
169	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (Nº 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8831)	1000-8831
170	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO (Nº 33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CIM8832)	1000-8832
171	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO (Nº 40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (CIM8833)	1000-8833
172	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 50MM DE DIÂMETRO (Nº 50), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 450 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (CIM8834)	1000-8834
173	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 7MM DE DIÂMETRO (Nº 7),	1000-8835

			PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8835)	
174	01	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO (Nº 9), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8836)	1000-8836
175	01	UNIDADE	ESQUADRO DE 60 GRAUS. PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO MÍNIMO DE 21CM NA HIPOTENUSA. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS COM NO MÍNIMO 17CM. (CIM8837)	1000-8837
176	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301)	1000-2301
177	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA). (CIM2302)	1000-2302
178	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE TAMANHOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8838)	1000-8838
179	01	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 25 X 60MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (CIM8839)	1000-8839
180	01	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 95 X 28MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM NO MÍNIMO 1400 UNIDADES. (CIM8840)	1000-8840
181	01	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8841)	1000-8841
182	01	ROLO	FELTRO FABRICADO 100% EM POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 10M X 1,40M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8842)	1000-8842
183	01	UNIDADE	FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8843)	1000-8843
184	01	ROLO	FIO DE NYLON 0,25MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3134)	1000-3134
185	01	ROLO	FIO DE NYLON 0,50MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3135)	1000-3135
186	01	CAIXA	FIO ELÁSTICO, FABRICADO EM ELASTODIENO E POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE MEDINDO 10 METROS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8816)	1000-8816
187	01	UNIDADE	FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 10M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8844)	1000-8844
188	01	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MM X 50M. (CIM8845)	1000-8845
189	01	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. (CIM8846)	1000-8846
190	01	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M. (CIM8847)	1000-8847
191	01	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M. (CIM8848)	1000-8848
192	01	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 30M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. (CIM8850)	1000-8850
193	01	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 40M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. (CIM8851)	1000-8851
194	01	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. EMBALAGEM COM 5 ROLOS. (CIM8849)	1000-8849
195	01	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M. EMBALAGEM COM 4 ROLOS. (CIM8852)	1000-8852
196	01	UNIDADE	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M. (CIM8859)	1000-8859
197	01	UNIDADE	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA EM ESPUMA DE POLIETILENO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 24MMX1,50M. (CIM8860)	1000-8860

198	01	UNIDADE	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA AO PAPEL E CORREÇÃO A SECO, TIPO ROLLER. LARGURA MÍNIMA DE 5MM E COMPRIMENTO DE 6M. (CIM8853)	1000-8853
199	01	UNIDADE	FITA DE CETIM 50MM X 50M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8858)	1000-8858
200	01	UNIDADE	FITA DE CETIM 7MM X 100M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8861)	1000-8861
201	01	UNIDADE	FITA DE IMPRESSÃO PARA CALCULADORA OLIVETTI. (CIM6120)	1000-6120
202	01	UNIDADE	FITA DE NYLON COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON FX2190, TAMANHO DE 13MM X 14M. (CIM9191)	1000-9191
203	01	UNIDADE	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA, TAMANHO 13MM X 5M. (CIM5545)	1000-5545
204	01	UNIDADE	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190. LARGURA DE 13MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 METROS. (CIM8075)	1000-8075
205	01	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. (CIM8854)	1000-8854
206	01	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MMX50M. (CIM8855)	1000-8855
207	01	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 36MMX50M. (CIM8856)	1000-8856
208	01	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M. (CIM8857)	1000-8857
209	01	UNIDADE	FITA PARA PRESENTE 16MM X 50M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8862)	1000-8862
210	01	UNIDADE	FITA PARA PRESENTE 32MM X 50M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8863)	1000-8863
211	01	UNIDADE	FITA RECARGA PARA IMPRESSORA DE CHEQUES. COMPATÍVEL COM O MODELO BEMATECH DP 20. EMBALAGEM COM UMA FITA. (CIM9184)	1000-9184
212	01	UNIDADE	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO. (CIM4224)	1000-4224
213	01	UNIDADE	FITILHO PLÁSTICO PARA PRESENTE 5MM X 50M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8864)	1000-8864
214	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA 4MM LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX4MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8866)	1000-8866
215	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA ATOALHADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8872)	1000-8872
216	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA CAMUFLADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. COR: CAMUFLADO VERDE (EXÉRCITO). (CIM8867)	1000-8867
217	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA COM BRILHO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8868)	1000-8868
218	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA DECORADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX4MM. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DE ESTAMPAS JUNTO COM A PROPOSTA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A ESTAMPA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8869)	1000-8869
219	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA GRAFIATO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR	1000-8870

			QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8870)	
220	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8865)	1000-8865
221	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA LISTRADA, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COMBINAÇÃO DE CORES QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8871)	1000-8871
222	01	UNIDADE	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, TAMANHO 200X275MM, COM NO MÍNIMO 400 FOLHAS. (CIM8873)	1000-8873
223	01	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, FINA 0,10 CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (CIM8874)	1000-8874
224	01	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES. (CIM8875)	1000-8875
225	01	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM8876)	1000-8876
226	01	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE UMA VIA COM 80 COLUNAS. COR BRANCA. COM MICROSERRILHA DE SEPARAÇÃO DAS FOLHAS. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 55GR/M2 E NO MÁXIMO 70GR/M2. FORMATO 240MMX280MM. CAIXA COM 3000 FOLHAS. (CIM8874)	1000-8877
227	01	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 FOLHAS A4 DE 75GR/M2 SIMULTANEAMENTE. NÍVEL DE SEGURANÇA P2 OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65DB. ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL MÍNIMA DE 220MM. ACIONAMENTO POR BOTÃO E POR SENSOR. LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 10 LITROS. VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM8879)	1000-8879
228	01	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FOLHAS A4 DE 75GR/M2 SIMULTANEAMENTE. NÍVEL DE SEGURANÇA P2 OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65DB. ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL MÍNIMA DE 220MM. ACIONAMENTO POR BOTÃO E POR SENSOR. LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 25 LITROS E COM SENSOR DE LIXEIRA CHEIA. VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM8878)	1000-8878
229	01	UNIDADE	GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN NÚMERO 4. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 9,2CM DE ALTURA, 12,5CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE. DEVE CONTER ENCAIXE TRASEIRO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTANTE. (CIM8880)	1000-8880
230	01	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM VISOR COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. (CIM8881)	1000-8881
231	01	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO/JUMBO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES SORTIDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,5CM. FORMATO ANATÔMICO. NÃO TÓXICO. (CIM8073)	1000-8073
232	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PALITOS. (CIM8882)	1000-8882
233	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PALITOS. (CIM8883)	1000-8883
234	01	UNIDADE	GLITTER INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES. POTE COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8884)	1000-8884
235	01	UNIDADE	GLITTER, EMBALAGEM COM 250G. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8885)	1000-8885
236	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO:	1000-8717

			PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM8717)	
237	01	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)	1000-3150
238	01	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM8886)	1000-8886
239	01	CAIXA	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM8887)	1000-8887
240	01	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM8888)	1000-8888
241	01	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8718)	1000-8718
242	01	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8889)	1000-8889
243	01	CAIXA	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8890)	1000-8890
244	01	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), EM METAL, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8891)	1000-8891
245	01	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8892)	1000-8892
246	01	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8893)	1000-8893
247	01	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL, BARRA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO. (CIM8894)	1000-8894
248	01	CARTELA	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES. (CIM4195)	1000-4195
249	01	KIT	KIT CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A3. FABRICADAS EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE COM FUNDO PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CADA. (CIM8998)	1000-8998
250	01	KIT	KIT ESCOLAR COM 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR ECOLÓGICOS SEXTAVADOS, UM APONTADOR RETANGULAR SEM DEPÓSITO, UMA BORRACHA BRANCA E DOIS LÁPIS ECOLÓGICOS GRAFITE HB COM CORPO NA COR PRETA. (CIM9192)	1000-9192
251	01	CAIXA	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO E COM NUMERAÇÃO DE COM 7 DÍGITOS SEQUENCIAL. COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8895)	1000-8895
252	01	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5056)	1000-5056
253	01	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057)	1000-5057
254	01	CAIXA	LANTEJOULA GRANDE, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8896)	1000-8896
255	01	CAIXA	LANTEJOULA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8897)	1000-8897
256	01	CAIXA	LANTEJOULA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8898)	1000-8898
257	01	CAIXA	LÁPIS GRAFITE, RESISTENTE, PRETO, Nº 02, CAIXA COM 12	1000-8719

			UNIDADES. (CIM8719)	
258	01	CAIXA	LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM8899)	1000-8899
259	01	UNIDADE	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8720)	1000-8720
260	01	UNIDADE	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8721)	1000-8721
261	01	UNIDADE	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8722)	1000-8722
262	01	FRASCO	LÍQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS. ATÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8900)	1000-8900
263	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8901)	1000-8901
264	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8902)	1000-8902
265	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700G REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8903)	1000-8903
266	01	UNIDADE	LIVRO PARA REGISTRO DE EMPREGADOS, COM 100 FOLHAS. (CIM6121)	1000-6121
267	01	UNIDADE	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM. (CIM5568)	1000-5568
268	01	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIM5062)	1000-5062
269	01	CAIXA	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EM FORMATO SETA. PODE SER REMOVIDO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PÁGINA. EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COLORIDOS, SENDO CADA UM DE UMA COR DIFERENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 MARCADORES EM CADA BLOCO. (CIM8904)	1000-8904
270	01	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. (CIM8906)	1000-8906
271	01	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 500G DA MESMA COR. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8905)	1000-8905
272	01	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR. (CIM2358)	1000-2358
273	01	UNIDADE	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, DESIGN ERGONÔMICO, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE. COR PRETA. (CIM8907)	1000-8907
274	01	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8908)	1000-8908
275	01	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8909)	1000-8909
276	01	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)	1000-4196
277	01	PACOTE	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8910)	1000-8910
278	01	RESMA	PAPEL A4, BRANCO, LISO, SEM TEXTURA, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO, FOLHA TAMANHO 210MMX297MM, 180G/M². RESMA EM	1000-6502

			EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE, COM 50 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (CIM6502)	
279	01	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. (CIM8911)	1000-8911
280	01	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067)	1000-5067
281	01	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)	1000-5068
282	01	CAIXA	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8914)	1000-8914
283	01	CAIXA	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (CIM8916)	1000-8916
284	01	CAIXA	PAPEL CELOFANE, TAMANHO APROXIMADO DE 80CMX80CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8915)	1000-8915
285	01	CAIXA	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2M. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 ROLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8920)	1000-8920
286	01	CAIXA	PAPEL DOBRADURA JORNAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 60CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8921)	1000-8921
287	01	CAIXA	PAPEL DUPLEX TAMANHO 66CMX96CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8922)	1000-8922
288	01	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 120G/M², TAMANHO A4. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM9174)	1000-9174
289	01	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8936)	1000-8936
290	01	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 130G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM9183)	1000-9183
291	01	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A3, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. (CIM9194)	1000-9194
292	01	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM8924)	1000-8924
293	01	UNIDADE	PAPEL LÁMINADO DE PVC AUTOADESIVO, COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIM8917)	1000-8917
294	01	UNIDADE	PAPEL LÁMINADO DE PVC AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIM8919)	1000-8919
295	01	UNIDADE	PAPEL LÁMINADO DE PVC AUTOADESIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	1000-8918

			(CIM8918)	
296	01	CAIXA	PAPEL LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45CM X59CM. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8925)	1000-8925
297	01	CAIXA	PAPEL LINHO. ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, 180G, CAIXA COM 50 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8923)	1000-8923
298	01	CAIXA	PAPEL MICRO-ONDULADO TAMANHO 50CM X 80CM. EMBALAGEM COM 10 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8926)	1000-8926
299	01	UNIDADE	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 5KG. (CIM8927)	1000-8927
300	01	UNIDADE	PAPEL PARANÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M X 8MM. COR NATURAL. (CIM8928)	1000-8928
301	01	CAIXA	PAPEL SEDA 48CM X 60CM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8931)	1000-8931
302	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8937)	1000-8937
303	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8938)	1000-8938
304	01	UNIDADE	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8939)	1000-8939
305	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS,100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)	1000-5086
306	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5088)	1000-5088
307	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5087)	1000-5087
308	01	UNIDADE	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. DEVE SER REVESTIDA EXTERNAMENTE POR MATERIAL PLÁSTICO E NÃO POSSUIR IMPRESSÕES. TAMANHO A4. (CIM9188)	1000-9188
309	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374)	1000-2374
310	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569)	1000-5569
311	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8940)	1000-8940
312	01	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 238MMX335MM. (CIM8941)	1000-8941
313	01	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8942)	1000-8942
314	01	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8943)	1000-8943
315	01	UNIDADE	PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO	1000-8944

			CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8944)	
316	01	UNIDADE	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 30MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8946)	1000-8946
317	01	UNIDADE	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 40MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8947)	1000-8947
318	01	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO 55MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8948)	1000-8948
319	01	UNIDADE	PASTA POLI-ONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8945)	1000-8945
320	01	UNIDADE	PASTA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8949)	1000-8949
321	01	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA EM KRAFT, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA MÍNIMA DE 305G/M2, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM9189)	1000-9189
322	01	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	1000-3207
323	01	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO DE 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. (CIM8950)	1000-8950
324	01	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO GRANDE. (CIM8951)	1000-8951
325	01	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691)	1000-2691
326	01	CARTELA	PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8952)	1000-8952
327	01	CARTELA	PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8953)	1000-8953
328	01	CARTELA	PILHA ALCALINA A23, 12 VOLTS, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 1 UNIDADE. (CIM8956)	1000-8956
329	01	CARTELA	PILHA C ALCALINA (PILHA MÉDIA), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8955)	1000-8955
330	01	CARTELA	PILHA D ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8954)	1000-8954
331	01	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL AA, 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2700MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8957)	1000-8957
332	01	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PILHA PALITO), 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8958)	1000-8958
333	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6472)	1000-6472
334	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6477)	1000-6477
335	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6478)	1000-6478
336	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6479)	1000-6479
337	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6480)	1000-6480
338	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6481)	1000-6481
339	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6473)	1000-6473
340	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6482)	1000-6482

341	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6483)	1000-6483
342	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 24, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6484)	1000-6484
343	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 4, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6474)	1000-6474
344	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6475)	1000-6475
345	01	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 8, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6476)	1000-6476
346	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO (2MM) E TRAÇO GROSSO (MÍNIMO DE 4MM E MÁXIMO DE 5MM). DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8959)	1000-8959
347	01	ESTOJO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 CORES, PONTA 2MM REDONDA, ESTOJO COM 4 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIM8052)	1000-8052
348	01	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA 2MM REDONDA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8960)	1000-8960
349	01	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396)	1000-2396
350	01	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. (CIM2397)	1000-2397
351	01	UNIDADE	PLACA DE POLIESTIRENO COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM, COR BRANCA. ESPESSURA DE 10MM. (CIM8962)	1000-8962
352	01	UNIDADE	PLACA DE POLIESTIRENO COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM, COR BRANCA. ESPESSURA DE 15MM. (CIM8963)	1000-8963
353	01	UNIDADE	PLACA DE POLIESTIRENO COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM, COR BRANCA. ESPESSURA DE 20MM. (CIM8964)	1000-8964
354	01	UNIDADE	PLÁSTICO OLEADO TRANSPARENTE, GROSSO, ALTURA PADRÃO E LARGURA MÍNIMA DE 1,40M. (CIM8966)	1000-8966
355	01	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8967)	1000-8967
356	01	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 66MM X 99MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8968)	1000-8968
357	01	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 80MM X 110MM, ESPESSURA 0,07MM (175 MICRAS), CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8969)	1000-8969
358	01	UNIDADE	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PROFISSIONAL. DEVE PERMITIR A LAMINAÇÃO E A PLASTIFICAÇÃO DESDE CRACHÁS ATÉ, NO MÍNIMO, FOLHAS A4. COM BOTÃO LIGA-DESLIGA E PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 360W. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. (CIM9195)	1000-9195
359	01	UNIDADE	PORTA CARTÃO TIPO PASTA/CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 80 CARTÕES. (CIM6441)	1000-6441
360	01	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, COM ESPAÇO PARA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E TRANSPARENTE. (CIM8970)	1000-8970
361	01	CAIXA	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8971)	1000-8971
362	01	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM6485)	1000-6485
363	01	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404)	1000-2404
364	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8972)	1000-8972
365	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 80 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8973)	1000-8973
366	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8974)	1000-8974
367	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE	1000-8975

			PARA PRENDER 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8975)	
368	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8976)	1000-8976
369	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO TAMANHO 120CMX150CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM6443)	1000-6443
370	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX300CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM5541)	1000-5541
371	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90CMX120CM, COM MOLDURA E SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM8977)	1000-8977
372	01	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414)	1000-2414
373	01	UNIDADE	RÉGUA FERRAGISTA EM AÇO INOX TEMPERADO, COM 100CM, FLEXÍVEL E COM ESCALAS EM BAIXO RELEVO, NO VERSO, DEVE CONTER TABELA DE CONVERSÃO DE MM/POLEGADAS E CM/POLEGADA. (CIM6434)	1000-6434
374	01	UNIDADE	RÉGUA PARALELA DE ACRÍLICO COM COMPRIMENTO DE 120CM. ACOMPANHA JOGO DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO DA RÉGUA. DISPÕE DE TRAVA QUE PERMITE A FIXAÇÃO DA RÉGUA EM QUALQUER PONTO DO DESENHO. (CIM8080)	1000-8080
375	01	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA, COM 30CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8979)	1000-8979
376	01	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM. (CIM8044)	1000-8044
377	01	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8934)	1000-8934
378	01	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61XCM50M COM 90 GRAMAS. (CIM8935)	1000-8935
379	01	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8932)	1000-8932
380	01	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 90 GRAMAS. (CIM8933)	1000-8933
381	01	UNIDADE	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM9167)	1000-9167
382	01	CAIXA	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. (CIM8789)	1000-8789
383	01	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 1KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8980)	1000-8980
384	01	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 2KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8981)	1000-8981
385	01	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 3KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8982)	1000-8982
386	01	UNIDADE	SACO FABRICADO EM PAPEL CELOFANE COM TAMANHO APROXIMADO DE 7X10 CM FECHADO. TRANSPARENTE. (CIM8987)	1000-8987
387	01	CAIXA	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO TIPO CELOFANE. DIMENSÕES FECHADO 15CMX25CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8984)	1000-8984
388	01	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)	1000-4218
389	01	CAIXA	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 0,05MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM9172)	1000-9172
390	01	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20CM X 10CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8983)	1000-8983
391	01	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 24CM X 14CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM9001)	1000-9001
392	01	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8985)	1000-8985
393	01	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8986)	1000-8986
394	01	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. (CIM5114)	1000-5114
395	01	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. (CIM5113)	1000-5113
396	01	UNIDADE	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM8730)	1000-8730

397	01	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, EM INOX, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. (CIM8731)	1000-8731
398	01	FRASCO	TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO, RELEVO COM TEXTURA EMBORRACHADA. COR BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 35 ML. (CIM8991)	1000-8991
399	01	FRASCO	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8993)	1000-8993
400	01	FRASCO	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8732)	1000-8732
401	01	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO 40ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8989)	1000-8989
402	01	KIT	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA, KIT CONTENDO 5 CORES DIFERENTES, COM NO MÍNIMO 4G CADA. (CIM8990)	1000-8990
403	01	FRASCO	TINTA PARA TECIDO. FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8992)	1000-8992
404	01	FRASCO	TINTA SPRAY. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8994)	1000-8994
405	01	UNIDADE	TNT 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8995)	1000-8995
406	01	UNIDADE	TRANSFERIDOR 180°, PRODUZIDO EM MATERIAL RECICLADO PET, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 7CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MATERIAL RESISTENTE COM GRADUAÇÃO DE GRAUS E CENTÍMETROS. (CIM8996)	1000-8996
407	01	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML. (CIM8997)	1000-8997
408	01	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2429)	1000-2429

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **16 de maio de 2019 a 15 de fevereiro de 2020**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, na forma da Lei.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - Entes da Federação: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunchaí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imarú, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupia, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - Entidade Interfederativa: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA” em conformidade com a Resolução 005 de 16 de março de 2015.

3.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA está disponível no site: www.cimcatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.



3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIMCATARINA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.



6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CIMCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO



8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CIMCATARINA.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CIMCATARINA”.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3256 - 3400
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **16 de maio de 2019 a 15 de fevereiro de 2020**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0012/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal n° 12.440/2011.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **26/04/2019 (sexta-feira) às 17:30h**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **16 de maio de 2019 a 15 de fevereiro de 2020**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem

fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2019 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária..

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO II**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3256-3400, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CIMCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 69 de 03 de dezembro de 2018.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Florianópolis (SC), 17 de abril de 2019.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 16 de maio de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3317	UNIDADE	APONTADOR COM 3 FUROS, COM DEPÓSITO, CONTENDO TRÊS ORIFÍCIOS DIFERENTES PARA APONTAR LÁPIS TRADICIONAL, LÁPIS TRIANGULAR, LÁPIS JUMBO, COM LÂMINA INDEPENDENTE FIXADA POR PARAFUSO EM AÇO. DEPÓSITO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 50MM X 44MM X 20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7866)			
2	16051	UNIDADE	APONTADOR PRODUZIDO EM METAL, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7867)			
3	15474	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 345MM X 240MM X 130MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8790)			
4	21831	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA DUPLA, COM NO MÍNIMO 5MM DE PAREDE. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. (CIM8708)			
CONTINUA.....			TOTAL- R\$			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1 **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ -BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS - SC, representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 2/10,00; 4/250,00; 8/5,00; 11/120,00; 12/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 17/5,00; 18/30,00; 23/10,00; 29/50,00; 30/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 45/10,00; 109/5,00; 115/10,00; 116/10,00; 120/10,00; 125/5,00; 131/5,00; 144/15,00; 152/5,00; 167/2,00; 168/2,00; 169/2,00; 170/2,00; 171/2,00; 172/2,00; 173/2,00; 174/2,00; 176/10,00; 181/1,00; 198/10,00; 236/10,00; 241/5,00; 242/10,00; 244/15,00; 260/10,00; 272/10,00; 273/15,00; 277/5,00; 309/15,00; 310/15,00; 311/15,00; 326/10,00; 327/10,00; 329/5,00; 330/5,00; 360/10,00; 362/6,00

1.2 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.738.894/0001-38, com sede na RUA EGIDIO JOÃO GUERRA, 1533 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ROSANE FÁTIMA CORONETTI DOMANSKI GUSSO:

Item/Quantidade: 2/50,00; 4/50,00; 6/50,00; 7/10,00; 9/20,00; 11/50,00; 18/25,00; 19/20,00; 20/50,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/20,00; 35/20,00; 37/20,00; 39/12,00; 40/10,00; 41/10,00; 45/2,00; 49/10,00; 50/50,00; 51/20,00; 52/6,00; 53/4,00; 54/10,00; 55/2,00; 61/2,00; 68/4,00; 73/1,00; 91/3,00; 93/50,00; 97/50,00; 99/50,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/20,00; 106/20,00; 107/30,00; 120/5,00; 122/10,00; 125/10,00; 126/2,00; 129/3,00; 130/200,00; 133/1,00; 134/10,00; 135/20,00; 136/50,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/20,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/25,00; 148/36,00; 151/10,00; 154/2,00; 176/10,00; 177/10,00; 181/1,00; 182/3,00; 183/50,00; 184/10,00; 185/10,00; 188/10,00; 189/10,00; 190/10,00; 191/10,00; 192/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/10,00; 196/10,00; 197/10,00; 199/6,00; 200/6,00; 209/10,00; 213/50,00; 217/100,00; 218/20,00; 220/200,00; 227/1,00; 230/20,00; 231/10,00; 232/10,00; 235/10,00; 237/1,00; 238/5,00; 239/5,00; 241/6,00; 242/10,00; 244/2,00; 247/10,00; 255/20,00; 257/48,00; 263/10,00; 270/20,00; 271/10,00; 272/6,00; 273/2,00; 274/10,00; 275/10,00; 276/1,00; 277/10,00; 278/13,00; 279/10,00; 282/10,00; 283/1,00; 285/10,00; 286/10,00; 287/10,00; 289/10,00; 292/10,00; 293/1,00; 299/4,00; 300/30,00; 301/4,00; 303/20,00; 311/20,00; 315/50,00; 318/50,00; 320/5,00; 324/10,00; 325/20,00; 326/10,00; 327/10,00; 331/5,00; 332/5,00; 346/30,00; 349/15,00; 350/10,00; 354/10,00; 362/10,00; 372/20,00; 376/50,00; 394/3,00; 397/12,00; 400/30,00; 402/10,00; 403/200,00; 404/30,00; 405/10,00; 407/6,00

1.3 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.247.113/0001-11, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO:

Item/Quantidade: 1/60,00; 3/50,00; 4/100,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/15,00; 10/20,00; 11/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/1,00; 27/3,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/30,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/5,00; 46/15,00; 47/15,00; 48/20,00; 49/50,00; 50/100,00; 51/100,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/100,00; 55/5,00; 64/3,00; 66/3,00; 67/3,00; 68/3,00; 69/3,00; 70/3,00; 73/20,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/20,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 91/50,00; 92/20,00; 93/50,00; 94/50,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/20,00; 112/15,00; 113/3,00; 114/3,00; 115/3,00; 116/3,00; 118/5,00; 120/10,00; 121/10,00; 122/30,00; 124/5,00; 125/5,00; 126/5,00; 127/2,00; 128/2,00; 129/5,00; 130/50,00; 131/20,00; 132/20,00; 133/30,00; 134/30,00; 135/20,00; 136/50,00; 137/30,00; 138/20,00; 139/20,00; 140/30,00; 141/30,00; 142/30,00; 143/30,00; 144/20,00; 145/20,00; 146/20,00; 147/20,00; 148/2,00; 149/2,00; 151/10,00; 152/10,00; 153/10,00; 154/10,00; 155/1,00; 156/100,00; 157/100,00; 158/100,00; 159/100,00; 160/100,00; 161/100,00; 162/100,00; 163/100,00; 164/100,00; 165/100,00; 166/1,00; 167/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 174/10,00; 175/10,00; 176/20,00; 177/2,00; 178/1,00; 181/10,00; 182/50,00; 183/50,00; 184/2,00; 185/2,00; 186/2,00; 187/5,00; 188/15,00; 189/15,00; 190/15,00; 191/15,00; 192/15,00; 193/15,00; 194/15,00; 195/15,00; 196/15,00; 197/15,00; 198/15,00; 199/30,00; 200/30,00; 205/15,00; 206/15,00; 207/15,00; 208/15,00; 209/30,00; 210/30,00; 212/2,00; 213/30,00; 214/200,00; 215/100,00; 216/100,00; 217/100,00; 218/100,00; 219/100,00; 220/100,00; 221/100,00; 222/1,00; 223/100,00; 224/100,00; 225/100,00; 227/1,00; 230/50,00; 231/50,00; 232/3,00; 233/3,00; 234/30,00; 235/30,00; 236/20,00; 237/1,00; 238/1,00; 239/1,00; 240/1,00; 241/10,00; 242/10,00; 243/1,00; 244/5,00; 245/1,00; 246/1,00; 247/5,00; 248/10,00; 249/5,00; 251/1,00; 254/20,00; 255/20,00; 256/20,00; 257/5,00; 258/1,00; 259/10,00; 260/10,00; 261/10,00; 262/5,00; 263/2,00; 264/2,00; 265/2,00; 266/2,00; 267/1,00; 268/2,00; 269/2,00; 270/30,00; 271/30,00; 272/5,00; 273/10,00; 274/30,00; 275/30,00; 276/10,00; 277/20,00; 278/100,00; 279/100,00; 280/2,00; 281/2,00; 282/100,00; 283/100,00; 284/100,00;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

285/100,00; 286/2,00; 287/100,00; 289/20,00; 292/5,00; 293/20,00; 294/20,00; 295/20,00; 296/20,00; 299/2,00; 301/50,00; 302/50,00; 303/50,00; 304/20,00; 306/20,00; 307/20,00; 309/50,00; 310/50,00; 311/50,00; 312/50,00; 313/50,00; 314/50,00; 315/50,00; 316/50,00; 317/50,00; 318/50,00; 319/50,00; 320/10,00; 325/5,00; 326/50,00; 327/50,00; 328/50,00; 329/50,00; 330/50,00; 331/50,00; 332/50,00; 333/100,00; 334/100,00; 335/100,00; 336/100,00; 337/100,00; 338/100,00; 339/100,00; 340/100,00; 341/100,00; 342/100,00; 343/100,00; 344/100,00; 345/100,00; 346/50,00; 347/30,00; 348/50,00; 349/5,00; 350/5,00; 351/2,00; 352/2,00; 353/2,00; 354/1,00; 355/1,00; 356/1,00; 357/1,00; 360/5,00; 361/5,00; 362/10,00; 363/10,00; 364/5,00; 365/5,00; 366/5,00; 367/5,00; 368/5,00; 369/2,00; 370/2,00; 371/2,00; 372/10,00; 373/1,00; 374/1,00; 376/20,00; 382/30,00; 383/10,00; 384/10,00; 385/10,00; 386/30,00; 387/3,00; 390/1,00; 391/1,00; 392/1,00; 393/1,00; 394/1,00; 395/1,00; 396/5,00; 397/10,00; 398/30,00; 399/30,00; 400/50,00; 401/5,00; 402/15,00; 403/50,00; 404/50,00; 405/30,00; 406/10,00; 407/20,00

1.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.481.963/0001-08, com sede na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN, 38 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA - SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, CATIA TESSMANN REICHERT:

Item/Quantidade: 8/2,00; 11/12,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/6,00; 29/15,00; 30/1,00; 45/1,00; 50/10,00; 58/6,00; 148/3,00; 160/1,00; 195/10,00; 241/3,00; 248/1,00; 326/18,00; 327/18,00; 390/5,00; 392/2,00; 393/2,00; 397/5,00

1.5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS, 303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSIÇÕES, na cidade de ABELARDO LUZ - SC, representado por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE, SANDRA MARA DE SOUZA:

Item/Quantidade: 4/200,00; 6/10,00; 7/20,00; 11/25,00; 12/10,00; 13/15,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/300,00; 19/15,00; 21/200,00; 26/30,00; 27/5,00; 29/100,00; 33/10,00; 34/10,00; 37/25,00; 38/40,00; 40/5,00; 41/30,00; 47/250,00; 49/50,00; 50/150,00; 53/6,00; 54/1,00; 55/5,00; 80/1,00; 82/5,00; 86/5,00; 89/1,00; 91/150,00; 96/300,00; 97/100,00; 99/300,00; 100/200,00; 101/50,00; 105/150,00; 107/150,00; 117/10,00; 120/10,00; 125/200,00; 130/850,00; 134/1,00; 135/10,00; 136/20,00; 137/10,00; 138/5,00; 139/15,00; 140/5,00; 142/20,00; 143/30,00; 145/5,00; 148/50,00; 160/2,00; 164/1,00; 165/1,00; 176/10,00; 177/10,00; 178/1,00; 181/2,00; 182/15,00; 188/20,00; 191/10,00; 192/50,00; 193/5002,00; 195/250,00; 196/5,00; 197/5,00; 199/10,00; 200/10,00; 205/50,00; 207/10,00; 212/2,00; 213/2,00; 214/2000,00; 217/50,00; 220/350,00; 230/10,00; 234/30,00; 235/5,00; 242/200,00; 243/10,00; 248/10,00; 251/10,00; 252/2,00; 253/2,00; 254/3,00; 255/3,00; 256/5,00; 262/15,00; 265/100,00; 266/1,00; 267/1,00; 268/25,00; 269/3,00; 270/15,00; 272/20,00; 273/100,00; 274/10,00; 279/50,00; 280/3,00; 281/3,00; 282/1,00; 283/1,00; 284/5,00; 286/1,00; 288/2,00; 289/5,00; 292/2,00; 293/1,00; 294/20,00; 295/10,00; 298/5,00; 299/10,00; 301/20,00; 302/10,00; 303/10,00; 304/1,00; 308/10,00; 309/100,00; 310/25,00; 319/50,00; 321/1,00; 325/2,00; 326/40,00; 327/50,00; 328/4,00; 329/3,00; 333/5,00; 341/20,00; 345/20,00; 346/50,00; 348/50,00; 349/2,00; 350/10,00; 356/5,00; 357/10,00; 360/20,00; 362/100,00; 363/100,00; 376/100,00; 382/1,00; 392/5,00; 393/5,00; 395/5,00; 397/50,00; 398/30,00; 399/20,00; 400/8,00; 401/3,00; 403/100,00; 404/15,00; 405/16,00; 407/30,00; 408/5,00

1.6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.714.485/0001-39, com sede na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA, 91 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS - SC, representado por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE, REGINA MARIA MARTINS GARCIA:

Item/Quantidade: 3/50,00; 4/150,00; 8/5,00; 10/30,00; 11/50,00; 12/1,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/15,00; 16/15,00; 17/15,00; 21/10,00; 26/10,00; 29/50,00; 31/5,00; 34/10,00; 38/30,00; 39/10,00; 41/5,00; 45/15,00; 47/15,00; 48/30,00; 50/20,00; 51/20,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/20,00; 90/3,00; 91/3,00; 98/30,00; 107/25,00; 108/50,00; 120/5,00; 121/30,00; 122/10,00; 123/2,00; 135/20,00; 148/10,00; 157/5,00; 192/15,00; 193/20,00; 194/10,00; 198/50,00; 229/5,00; 237/2,00; 238/2,00; 241/15,00; 242/10,00; 251/2,00; 257/4,00; 263/10,00; 268/10,00; 288/5,00; 292/10,00; 304/20,00; 309/30,00; 311/30,00; 315/100,00; 317/50,00; 320/20,00; 322/3,00; 326/30,00; 327/30,00; 328/30,00; 329/20,00; 330/20,00; 362/50,00; 363/20,00; 376/10,00; 392/30,00; 394/5,00; 397/10,00

1.7 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS, 333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS - SC, representado por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE, MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA:

Item/Quantidade: 2/20,00; 7/20,00; 9/20,00; 11/500,00; 12/10,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/100,00; 25/5,00; 26/20,00; 27/5,00; 29/100,00; 31/5,00; 32/50,00; 35/50,00; 37/10,00; 39/20,00; 41/5,00; 48/150,00; 49/10,00; 50/50,00; 52/30,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/200,00; 72/100,00; 79/5,00; 81/5,00; 83/2,00; 86/2,00; 87/2,00; 110/10,00; 111/10,00; 112/50,00; 116/10,00; 120/10,00; 126/5,00; 130/100,00; 133/4,00; 136/10,00; 137/50,00; 139/20,00; 140/10,00; 141/5,00; 143/10,00; 148/2,00; 157/2,00; 164/10,00; 165/5,00; 176/10,00; 182/9,00; 183/30,00; 184/5,00; 185/5,00; 186/5,00; 195/10,00; 198/20,00; 199/10,00; 200/10,00; 212/5,00; 213/20,00; 214/100,00; 230/10,00; 231/20,00; 235/20,00; 236/5,00; 237/2,00; 238/1,00; 239/2,00; 240/2,00; 241/2,00; 242/2,00; 243/2,00; 248/5,00; 251/5,00; 254/6,00; 255/6,00; 256/6,00; 265/50,00; 270/20,00; 271/30,00; 272/30,00; 273/5,00; 274/5,00; 276/1,00; 277/30,00; 280/3,00; 281/3,00; 285/10,00; 289/5,00; 293/10,00; 294/10,00; 295/10,00; 303/50,00; 307/60,00; 309/50,00; 310/100,00; 322/5,00; 326/100,00; 327/100,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

333/30,00; 334/30,00; 335/30,00; 336/30,00; 337/30,00; 338/30,00; 339/30,00; 340/30,00; 341/30,00; 342/30,00; 343/30,00; 344/30,00; 345/30,00; 346/100,00; 347/20,00; 349/10,00; 350/10,00; 359/5,00; 360/5,00; 362/30,00; 369/10,00; 370/5,00; 376/50,00; 381/2,00; 383/40,00; 384/20,00; 388/100,00; 393/20,00; 395/5,00; 396/5,00; 397/10,00; 398/20,00; 399/20,00; 401/10,00; 403/50,00; 404/10,00; 405/10,00; 407/20,00

1.8 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.290.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL - SC, representado por sua GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Item/Quantidade: 3/100,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/50,00; 9/20,00; 11/200,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/30,00; 21/100,00; 25/15,00; 26/30,00; 29/100,00; 30/30,00; 31/30,00; 36/50,00; 39/100,00; 47/100,00; 55/100,00; 57/50,00; 68/5,00; 69/5,00; 91/100,00; 97/90,00; 98/15,00; 107/100,00; 108/100,00; 110/10,00; 114/50,00; 116/100,00; 120/50,00; 124/10,00; 125/100,00; 130/100,00; 133/150,00; 148/20,00; 154/10,00; 177/30,00; 178/20,00; 181/50,00; 188/100,00; 189/100,00; 190/100,00; 191/100,00; 192/100,00; 193/100,00; 194/100,00; 195/100,00; 206/100,00; 214/200,00; 215/200,00; 217/200,00; 218/200,00; 219/200,00; 220/200,00; 221/200,00; 230/10,00; 231/15,00; 236/15,00; 239/200,00; 241/100,00; 242/100,00; 257/50,00; 263/10,00; 264/10,00; 272/50,00; 273/50,00; 274/100,00; 277/40,00; 285/100,00; 303/150,00; 319/50,00; 322/150,00; 326/100,00; 327/100,00; 328/100,00; 346/50,00; 347/50,00; 348/50,00; 360/30,00; 362/50,00; 363/50,00; 376/70,00; 392/50,00; 393/50,00; 394/20,00; 395/20,00; 397/30,00; 401/30,00

1.9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2828 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE:

Item/Quantidade: 2/30,00; 4/100,00; 7/12,00; 8/1,00; 9/3,00; 10/50,00; 13/4,00; 14/4,00; 15/8,00; 16/8,00; 17/8,00; 18/30,00; 19/3,00; 20/30,00; 26/30,00; 27/3,00; 29/40,00; 30/6,00; 32/6,00; 33/9,00; 38/10,00; 41/3,00; 45/3,00; 50/12,00; 51/6,00; 52/3,00; 54/4,00; 55/10,00; 58/30,00; 68/3,00; 76/1,00; 81/3,00; 91/5,00; 94/20,00; 105/30,00; 108/30,00; 110/6,00; 112/40,00; 114/30,00; 120/30,00; 122/10,00; 123/9,00; 124/3,00; 129/3,00; 137/6,00; 138/5,00; 139/6,00; 142/9,00; 154/2,00; 176/3,00; 178/30,00; 181/9,00; 184/3,00; 188/80,00; 193/20,00; 195/10,00; 197/10,00; 198/40,00; 205/50,00; 214/30,00; 217/30,00; 218/10,00; 220/10,00; 227/1,00; 230/9,00; 231/6,00; 234/15,00; 241/30,00; 245/3,00; 246/6,00; 255/6,00; 258/3,00; 263/30,00; 267/6,00; 272/30,00; 277/10,00; 280/6,00; 287/3,00; 289/5,00; 303/15,00; 311/40,00; 320/30,00; 322/3,00; 323/10,00; 326/60,00; 327/60,00; 329/10,00; 330/5,00; 331/30,00; 332/30,00; 334/6,00; 346/30,00; 353/4,00; 359/1,00; 360/30,00; 361/5,00; 363/30,00; 364/30,00; 365/30,00; 369/3,00; 374/3,00; 376/30,00; 388/50,00; 390/150,00; 395/3,00; 396/3,00; 397/30,00; 402/30,00

1.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.608.771/0001-70, com sede na RUA JOSÉ MARTINELLI, 198 - CENTRO, na cidade de CELSO RAMOS - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INÊS TEREZINHA PEGORARO:

Item/Quantidade: 130/3000,00; 138/50,00; 139/100,00; 140/50,00; 142/200,00; 144/50,00; 148/100,00; 151/50,00; 191/20,00; 192/50,00; 193/50,00; 214/500,00; 218/200,00; 239/50,00; 242/100,00; 255/100,00; 265/50,00; 270/300,00; 271/100,00; 272/20,00; 273/30,00; 274/200,00; 275/200,00; 279/200,00; 280/50,00; 282/300,00; 283/100,00; 285/500,00; 289/100,00; 292/50,00; 299/10,00; 302/50,00; 306/50,00

1.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na RUA NEREU RAMOS, 277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARISA LANGER:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/50,00; 3/150,00; 6/100,00; 7/20,00; 8/30,00; 9/100,00; 10/150,00; 11/400,00; 12/15,00; 13/30,00; 14/15,00; 15/50,00; 16/40,00; 17/50,00; 18/200,00; 19/50,00; 20/100,00; 21/150,00; 26/180,00; 27/5,00; 28/30,00; 29/85,00; 31/60,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/20,00; 35/20,00; 36/100,00; 37/150,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/20,00; 41/100,00; 42/20,00; 44/30,00; 45/90,00; 46/100,00; 47/100,00; 48/100,00; 49/60,00; 50/200,00; 51/200,00; 52/20,00; 53/30,00; 54/30,00; 55/80,00; 56/50,00; 57/100,00; 58/100,00; 64/5,00; 71/5,00; 72/1,00; 78/1,00; 81/10,00; 82/5,00; 83/10,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/10,00; 93/150,00; 94/150,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 99/50,00; 106/30,00; 107/20,00; 108/50,00; 110/50,00; 112/100,00; 113/20,00; 114/20,00; 115/20,00; 116/40,00; 118/20,00; 120/150,00; 121/100,00; 122/200,00; 123/20,00; 124/15,00; 125/80,00; 126/20,00; 127/5,00; 128/5,00; 130/300,00; 133/10,00; 134/100,00; 135/50,00; 136/160,00; 137/150,00; 138/250,00; 139/250,00; 140/50,00; 141/50,00; 142/50,00; 143/50,00; 145/1,00; 146/1,00; 148/20,00; 151/20,00; 152/1,00; 154/3,00; 155/1,00; 156/10,00; 157/20,00; 158/50,00; 159/5,00; 160/5,00; 161/5,00; 162/5,00; 163/5,00; 164/5,00; 165/10,00; 167/2,00; 169/2,00; 176/50,00; 177/50,00; 178/5,00; 181/25,00; 182/30,00; 183/100,00; 184/10,00; 185/10,00; 186/5,00; 187/200,00; 188/100,00; 189/100,00; 190/100,00; 192/40,00; 193/30,00; 194/10,00; 195/20,00; 196/20,00; 197/10,00; 198/200,00; 199/40,00; 200/80,00; 205/50,00; 206/50,00; 207/30,00; 208/50,00; 209/50,00; 210/50,00; 212/10,00; 213/60,00; 214/200,00; 215/150,00; 216/150,00; 217/150,00; 218/250,00; 219/100,00; 220/100,00; 221/100,00; 222/3,00; 223/10,00; 224/10,00; 225/5,00; 227/8,00; 229/100,00; 231/50,00; 234/20,00; 236/5,00; 237/10,00; 238/50,00; 239/5,00; 241/100,00; 242/150,00; 244/20,00; 245/20,00; 246/10,00; 248/100,00; 249/20,00; 252/5,00; 253/5,00; 254/50,00; 255/50,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



256/50,00; 258/5,00; 262/80,00; 263/50,00; 264/50,00; 265/50,00; 267/10,00; 268/20,00; 269/20,00; 270/40,00; 272/100,00; 273/80,00; 274/100,00; 275/100,00; 276/5,00; 277/30,00; 279/15,00; 281/5,00; 282/10,00; 284/5,00; 285/20,00; 286/5,00; 287/10,00; 288/5,00; 289/20,00; 292/10,00; 294/10,00; 299/20,00; 301/10,00; 302/50,00; 303/50,00; 304/30,00; 305/10,00; 306/5,00; 307/20,00; 309/200,00; 310/200,00; 311/200,00; 312/20,00; 313/100,00; 314/20,00; 315/100,00; 316/100,00; 317/50,00; 318/100,00; 320/20,00; 322/10,00; 323/50,00; 325/20,00; 326/400,00; 327/500,00; 329/50,00; 330/20,00; 331/100,00; 332/100,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/20,00; 336/10,00; 337/20,00; 338/10,00; 339/10,00; 340/20,00; 341/20,00; 342/20,00; 343/20,00; 344/20,00; 345/20,00; 346/400,00; 347/10,00; 348/60,00; 349/100,00; 350/100,00; 354/10,00; 355/1,00; 356/1,00; 359/5,00; 360/80,00; 362/60,00; 363/50,00; 364/100,00; 365/50,00; 368/50,00; 369/8,00; 370/8,00; 371/5,00; 372/15,00; 373/5,00; 375/200,00; 376/50,00; 381/5,00; 386/100,00; 387/5,00; 388/1000,00; 389/5,00; 390/10,00; 391/10,00; 392/40,00; 393/40,00; 394/20,00; 395/20,00; 396/30,00; 397/250,00; 398/100,00; 399/100,00; 400/30,00; 401/50,00; 402/100,00; 403/100,00; 404/80,00; 405/60,00; 407/30,00; 408/20,00

1.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na RUA MACHADO, 416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU - SC, representado por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE, ELENIR GONDOLO:

Item/Quantidade: 7/5,00; 11/150,00; 278/1000,00; 303/150,00; 322/18,00

1.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO, 1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS - SC, representado por sua GESTORA, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/100,00; 4/100,00; 6/4,00; 7/3,00; 8/3,00; 9/2,00; 10/10,00; 11/30,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 20/5,00; 21/20,00; 22/2,00; 23/2,00; 26/10,00; 28/50,00; 29/40,00; 30/10,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 39/30,00; 41/4,00; 43/2,00; 45/4,00; 46/10,00; 47/20,00; 48/10,00; 49/2,00; 50/50,00; 51/10,00; 52/2,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/10,00; 58/30,00; 77/1,00; 91/1,00; 95/10,00; 114/3,00; 118/5,00; 123/2,00; 130/100,00; 139/2,00; 142/2,00; 148/2,00; 154/1,00; 192/1,00; 193/1,00; 194/1,00; 195/4,00; 197/1,00; 200/1,00; 205/20,00; 214/100,00; 217/100,00; 220/100,00; 234/10,00; 241/5,00; 242/5,00; 244/1,00; 254/1,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/2,00; 263/4,00; 265/5,00; 268/2,00; 270/2,00; 274/2,00; 277/5,00; 279/1,00; 281/1,00; 285/1,00; 301/1,00; 302/30,00; 303/10,00; 306/4,00; 309/30,00; 311/100,00; 312/100,00; 313/100,00; 314/100,00; 322/1,00; 325/3,00; 326/10,00; 327/10,00; 328/10,00; 329/10,00; 330/10,00; 333/2,00; 334/2,00; 340/2,00; 343/2,00; 344/2,00; 346/5,00; 349/2,00; 350/2,00; 351/2,00; 352/2,00; 353/2,00; 360/4,00; 363/10,00; 375/20,00; 376/20,00; 395/2,00; 397/20,00; 400/10,00; 401/3,00; 404/2,00; 405/4,00

1.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede na RUA CARLOS GOMES, 250 - CENTRO, na cidade de JABORÁ - SC, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUARDO LUIZ MAURO:

Item/Quantidade: 2/20,00; 4/200,00; 6/5,00; 7/10,00; 8/25,00; 11/100,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/20,00; 20/36,00; 26/20,00; 28/10,00; 29/30,00; 31/1,00; 32/60,00; 33/20,00; 34/20,00; 35/2,00; 38/20,00; 45/5,00; 91/50,00; 117/1,00; 118/6,00; 120/15,00; 131/2,00; 132/5,00; 154/10,00; 176/20,00; 181/4,00; 198/45,00; 205/15,00; 206/15,00; 207/15,00; 208/15,00; 227/1,00; 228/1,00; 236/15,00; 238/3,00; 239/5,00; 240/3,00; 241/20,00; 242/15,00; 257/5,00; 265/5,00; 266/5,00; 267/5,00; 268/5,00; 273/10,00; 302/10,00; 326/50,00; 327/120,00; 357/4,00; 362/12,00; 373/5,00; 376/30,00; 397/30,00

1.15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 223 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA - SC, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELSO VILMAR BRANCHER:

Item/Quantidade: 339/60,00

1.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.858.200/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS, 164 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO - SC, representado por seu SECRETÁRIO DE SAÚDE, MAXILIANO DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/5,00; 3/150,00; 4/200,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/25,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/20,00; 11/170,00; 12/10,00; 13/25,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/8,00; 17/5,00; 18/45,00; 20/34,00; 21/5,00; 25/7,00; 26/20,00; 29/90,00; 31/5,00; 32/20,00; 33/45,00; 34/35,00; 35/10,00; 39/11,00; 40/3,00; 41/7,00; 43/2,00; 44/7,00; 45/6,00; 46/5,00; 50/20,00; 51/10,00; 52/2,00; 53/2,00; 55/50,00; 58/20,00; 72/20,00; 90/12,00; 97/20,00; 98/12,00; 106/6,00; 108/50,00; 115/3,00; 116/3,00; 120/17,00; 122/10,00; 123/18,00; 124/20,00; 125/10,00; 130/50,00; 131/2,00; 133/6,00; 138/15,00; 148/7,00; 152/1,00; 153/50,00; 154/13,00; 156/2,00; 157/2,00; 158/2,00; 159/1,00; 160/5,00; 161/5,00; 162/1,00; 176/35,00; 177/5,00; 178/3,00; 181/7,00; 191/10,00; 192/30,00; 195/130,00; 197/10,00; 198/5,00; 229/100,00; 231/2,00; 236/5,00; 238/3,00; 239/3,00; 240/3,00; 241/50,00; 242/60,00; 243/3,00; 244/2,00; 245/10,00; 251/2,00; 257/12,00; 262/7,00; 263/10,00; 264/5,00; 265/10,00; 268/4,00; 272/21,00; 273/30,00; 277/6,00; 302/5,00; 304/30,00; 305/5,00; 306/5,00; 307/10,00; 309/40,00; 310/40,00; 311/50,00; 312/50,00; 313/30,00; 315/30,00; 316/50,00; 317/50,00; 318/50,00; 319/50,00; 320/12,00; 325/5,00; 326/320,00; 327/320,00;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

328/5,00; 329/60,00; 330/8,00; 331/10,00; 346/30,00; 347/3,00; 350/2,00; 359/2,00; 360/9,00; 362/50,00; 364/100,00; 365/100,00; 366/10,00; 367/10,00; 368/10,00; 371/6,00; 376/50,00; 382/10,00; 383/50,00; 384/50,00; 385/50,00; 392/3,00; 393/3,00; 397/30,00; 401/15,00; 404/10,00

1.17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN, SEM NÚMERO - CENTRO, na cidade de OURO VERDE - SC, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HENRIQUE VOGEL:

Item/Quantidade: 3/100,00; 7/5,00; 8/5,00; 10/10,00; 11/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 20/50,00; 25/2,00; 26/3,00; 32/10,00; 33/10,00; 39/30,00; 50/30,00; 52/5,00; 108/20,00; 156/10,00; 157/10,00; 181/3,00; 188/5,00; 189/5,00; 190/5,00; 191/5,00; 192/5,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/5,00; 196/5,00; 197/5,00; 199/2,00; 200/2,00; 214/50,00; 236/2,00; 241/50,00; 257/20,00; 263/10,00; 272/10,00; 273/3,00; 278/200,00; 315/100,00; 322/5,00; 405/10,00

1.18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, SEM NÚMERO - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES - SC, representado por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 8/4,00; 10/30,00; 11/20,00; 13/20,00; 15/20,00; 20/30,00; 25/6,00; 26/6,00; 27/5,00; 32/20,00; 34/20,00; 41/10,00; 45/10,00; 47/30,00; 50/20,00; 52/5,00; 91/4,00; 93/60,00; 120/10,00; 130/60,00; 133/3,00; 148/30,00; 154/2,00; 160/2,00; 192/30,00; 197/30,00; 205/40,00; 214/100,00; 241/20,00; 263/30,00; 265/30,00; 277/5,00; 278/1000,00; 322/30,00; 326/100,00; 327/100,00; 329/50,00; 347/20,00; 360/20,00; 362/50,00; 376/100,00; 391/6,00; 394/5,00; 401/10,00; 405/2,00

1.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com sede na AVENIDA 17 DE FEVEREIRO, 374, TÉRREO - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LUCIANA DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/5,00; 4/50,00; 6/3,00; 7/3,00; 8/3,00; 9/6,00; 10/15,00; 11/25,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 18/35,00; 20/20,00; 23/10,00; 26/10,00; 27/12,00; 29/25,00; 32/20,00; 35/20,00; 37/3,00; 39/25,00; 50/5,00; 51/2,00; 52/3,00; 56/15,00; 57/10,00; 58/10,00; 60/6,00; 67/1,00; 69/1,00; 72/3,00; 73/1,00; 90/1,00; 91/1,00; 93/5,00; 97/5,00; 101/5,00; 112/2,00; 115/5,00; 120/5,00; 130/150,00; 133/2,00; 134/2,00; 138/2,00; 139/6,00; 140/3,00; 142/20,00; 143/10,00; 147/3,00; 148/1,00; 157/2,00; 164/3,00; 165/4,00; 176/5,00; 178/2,00; 187/30,00; 190/40,00; 192/3,00; 195/7,00; 198/40,00; 209/2,00; 210/2,00; 213/4,00; 217/120,00; 220/120,00; 227/1,00; 234/20,00; 235/2,00; 237/1,00; 238/5,00; 248/10,00; 263/5,00; 265/5,00; 272/3,00; 277/40,00; 279/2,00; 282/3,00; 285/1,00; 287/2,00; 289/2,00; 294/1,00; 302/5,00; 307/10,00; 311/20,00; 315/20,00; 316/5,00; 317/5,00; 321/1,00; 326/15,00; 327/20,00; 333/10,00; 334/2,00; 335/2,00; 336/2,00; 337/2,00; 338/2,00; 339/2,00; 340/2,00; 341/2,00; 342/2,00; 343/2,00; 344/2,00; 345/2,00; 346/20,00; 349/2,00; 362/5,00; 375/10,00; 383/2,00; 384/2,00; 385/2,00; 387/2,00; 394/5,00; 396/1,00; 397/20,00; 401/3,00; 404/10,00; 405/15,00

1.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AVENIDA RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA DE FÁTIMA MENDES AFONSO:

Item/Quantidade: 2/50,00; 3/100,00; 6/13,00; 7/80,00; 8/80,00; 10/100,00; 11/200,00; 12/20,00; 13/20,00; 16/20,00; 18/12,00; 20/26,00; 21/200,00; 22/5,00; 26/50,00; 27/5,00; 29/100,00; 30/10,00; 32/4,00; 36/26,00; 38/5,00; 40/2,00; 41/12,00; 42/1,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/15,00; 48/10,00; 50/100,00; 53/24,00; 54/24,00; 55/50,00; 66/2,00; 72/50,00; 83/1,00; 88/1,00; 89/1,00; 91/4,00; 94/100,00; 97/50,00; 106/50,00; 107/20,00; 114/2,00; 121/20,00; 122/4,00; 123/10,00; 124/2,00; 125/2,00; 130/40,00; 133/4,00; 136/72,00; 137/12,00; 138/5,00; 139/12,00; 142/36,00; 143/48,00; 145/1,00; 148/10,00; 154/1,00; 156/1,00; 157/3,00; 160/4,00; 161/4,00; 163/4,00; 164/4,00; 165/4,00; 176/42,00; 177/42,00; 178/1,00; 183/72,00; 187/36,00; 189/12,00; 192/50,00; 193/50,00; 195/50,00; 196/36,00; 198/2,00; 200/48,00; 205/42,00; 206/42,00; 207/12,00; 213/24,00; 215/48,00; 216/12,00; 217/48,00; 218/48,00; 219/36,00; 220/188,00; 221/36,00; 231/3,00; 234/60,00; 241/100,00; 242/40,00; 252/1,00; 253/1,00; 257/10,00; 262/4,00; 264/10,00; 272/30,00; 273/5,00; 274/12,00; 275/12,00; 277/26,00; 280/2,00; 282/3,00; 289/10,00; 295/2,00; 303/50,00; 304/20,00; 311/200,00; 312/100,00; 313/100,00; 314/100,00; 315/20,00; 326/50,00; 327/50,00; 329/25,00; 330/25,00; 333/12,00; 335/12,00; 338/12,00; 339/12,00; 344/12,00; 345/12,00; 347/20,00; 349/3,00; 350/3,00; 363/20,00; 369/2,00; 376/100,00; 377/1,00; 382/10,00; 383/4,00; 397/100,00; 398/24,00; 399/60,00; 400/100,00; 401/50,00; 403/36,00; 404/50,00; 405/4,00; 407/12,00

1.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na OSCAR VON HOHENBRUCK, SEM NÚMERO - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS - SC, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALCIR DE RÓS:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Item/Quantidade: 3/1,00; 7/1,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/5,00; 11/12,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/1,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/10,00; 21/10,00; 26/5,00; 28/50,00; 30/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/2,00; 35/1,00; 39/5,00; 41/5,00; 42/1,00; 44/2,00; 45/2,00; 50/20,00; 52/1,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/5,00; 58/10,00; 69/1,00; 73/5,00; 74/2,00; 75/5,00; 76/5,00; 79/1,00; 91/1,00; 92/5,00; 97/3,00; 98/5,00; 107/10,00; 112/2,00; 120/2,00; 121/5,00; 124/1,00; 125/2,00; 133/1,00; 135/2,00; 137/1,00; 140/1,00; 141/1,00; 148/2,00; 178/2,00; 181/1,00; 187/2,00; 189/2,00; 192/2,00; 193/1,00; 194/1,00; 195/1,00; 196/2,00; 197/2,00; 198/2,00; 205/10,00; 206/10,00; 208/10,00; 227/1,00; 229/2,00; 236/5,00; 248/1,00; 267/2,00; 268/1,00; 269/1,00; 272/5,00; 273/3,00; 278/50,00; 302/5,00; 304/5,00; 309/10,00; 310/30,00; 311/20,00; 312/10,00; 315/20,00; 325/1,00; 326/10,00; 327/10,00; 329/10,00; 346/5,00; 348/3,00; 350/1,00; 360/1,00; 363/3,00; 375/5,00; 382/1,00; 392/10,00; 396/1,00; 397/3,00; 401/2,00

1.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL, IRENE SALETE GORALSKI:

Item/Quantidade: 2/30,00; 3/50,00; 4/50,00; 7/5,00; 8/10,00; 10/25,00; 11/350,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/30,00; 16/5,00; 17/15,00; 18/10,00; 21/30,00; 25/5,00; 26/15,00; 27/5,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/3,00; 41/10,00; 44/10,00; 45/5,00; 47/50,00; 50/15,00; 55/25,00; 56/25,00; 57/25,00; 58/15,00; 72/15,00; 73/5,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/5,00; 91/10,00; 92/25,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/50,00; 112/5,00; 113/15,00; 115/5,00; 120/25,00; 124/5,00; 125/25,00; 127/1,00; 128/1,00; 130/15,00; 138/5,00; 148/10,00; 151/5,00; 154/1,00; 156/1,00; 157/1,00; 159/1,00; 160/1,00; 161/1,00; 162/1,00; 163/1,00; 164/1,00; 165/1,00; 167/1,00; 168/1,00; 169/1,00; 170/1,00; 171/1,00; 172/1,00; 173/1,00; 174/1,00; 176/10,00; 177/10,00; 178/1,00; 179/1,00; 180/1,00; 181/5,00; 193/5,00; 194/10,00; 195/10,00; 197/15,00; 205/5,00; 206/5,00; 207/5,00; 208/5,00; 212/5,00; 213/5,00; 214/5,00; 220/5,00; 227/2,00; 229/15,00; 236/15,00; 238/1,00; 239/1,00; 240/1,00; 241/50,00; 242/25,00; 244/1,00; 248/15,00; 251/1,00; 262/5,00; 263/15,00; 268/10,00; 272/15,00; 273/15,00; 274/5,00; 275/5,00; 278/500,00; 280/1,00; 281/1,00; 282/5,00; 289/10,00; 293/1,00; 294/1,00; 295/5,00; 302/15,00; 303/15,00; 306/5,00; 307/10,00; 309/25,00; 310/25,00; 311/25,00; 312/5,00; 313/25,00; 314/5,00; 315/5,00; 316/25,00; 317/25,00; 318/25,00; 319/25,00; 320/5,00; 323/10,00; 324/10,00; 326/5,00; 327/100,00; 328/15,00; 329/15,00; 330/15,00; 346/15,00; 347/15,00; 348/15,00; 351/10,00; 352/10,00; 353/10,00; 355/1,00; 356/1,00; 357/1,00; 360/25,00; 362/10,00; 364/50,00; 365/50,00; 366/50,00; 367/50,00; 368/50,00; 369/5,00; 371/5,00; 376/20,00; 392/5,00; 393/5,00; 394/5,00; 395/5,00; 397/25,00; 401/25,00; 405/10,00

1.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS, 500 - CENTRO, na cidade de XAXIM - SC, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAVI MACHADO PROVENZI:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/100,00; 7/200,00; 8/200,00; 11/2000,00; 12/30,00; 13/500,00; 14/500,00; 15/500,00; 16/500,00; 17/500,00; 18/700,00; 19/100,00; 20/500,00; 21/900,00; 22/10,00; 23/10,00; 26/150,00; 27/100,00; 28/300,00; 29/300,00; 37/50,00; 39/50,00; 41/30,00; 65/20,00; 91/90,00; 112/40,00; 120/30,00; 123/40,00; 124/20,00; 131/10,00; 132/20,00; 134/40,00; 137/100,00; 148/50,00; 152/40,00; 153/100,00; 176/30,00; 177/30,00; 184/10,00; 185/10,00; 201/20,00; 203/20,00; 204/20,00; 212/20,00; 231/20,00; 237/10,00; 248/30,00; 252/10,00; 253/10,00; 266/100,00; 267/100,00; 268/200,00; 272/100,00; 276/100,00; 278/50,00; 280/20,00; 281/20,00; 305/20,00; 306/100,00; 307/150,00; 309/200,00; 310/200,00; 322/50,00; 325/20,00; 333/80,00; 334/80,00; 335/80,00; 336/80,00; 337/80,00; 338/80,00; 339/80,00; 340/80,00; 341/80,00; 342/80,00; 343/80,00; 344/80,00; 345/80,00; 347/20,00; 349/20,00; 350/30,00; 359/20,00; 362/150,00; 363/100,00; 369/20,00; 373/1,00; 374/1,00; 376/300,00; 388/5000,00; 394/30,00; 395/30,00; 408/50,00

1.24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.391.482/0001-74, com sede na RUA ROGERIO PESSOA DA SILVA, 436, SALA - CENTRO, na cidade de BOM JESUS -SC, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADILVO PEDRO MOCELLIN:

Item/Quantidade: 4/30,00; 7/2,00; 8/2,00; 11/30,00; 12/20,00; 14/20,00; 17/10,00; 18/20,00; 25/2,00; 27/2,00; 29/30,00; 33/20,00; 35/10,00; 38/12,00; 41/20,00; 45/20,00; 46/15,00; 50/30,00; 58/100,00; 67/1,00; 75/20,00; 91/2,00; 97/5,00; 98/20,00; 110/2,00; 118/10,00; 133/2,00; 148/1,00; 178/1,00; 181/1,00; 195/10,00; 205/200,00; 208/10,00; 214/20,00; 215/10,00; 217/10,00; 236/10,00; 242/20,00; 243/5,00; 265/2,00; 272/2,00; 282/2,00; 302/20,00; 311/30,00; 326/50,00; 327/100,00; 329/20,00; 346/10,00; 347/2,00; 362/10,00; 371/1,00; 375/20,00; 397/10,00

1.25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na RUA 1590, 430 - CENTRO, na cidade de ITAPOÁ - SC, representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA:

Item/Quantidade: 3/60,00; 7/10,00; 9/30,00; 10/10,00; 12/40,00; 13/30,00; 14/30,00; 15/30,00; 16/30,00; 17/10,00; 18/20,00; 19/30,00; 20/50,00; 27/3,00; 29/100,00; 40/40,00; 50/200,00; 51/200,00; 55/30,00; 56/50,00; 57/100,00; 58/100,00; 69/10,00; 73/10,00; 76/10,00; 81/10,00; 82/15,00; 83/10,00; 84/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 91/5,00; 97/120,00; 110/30,00; 112/50,00; 121/50,00; 122/100,00; 133/2,00; 134/200,00; 135/50,00; 136/100,00; 137/100,00; 138/100,00; 139/100,00; 140/20,00; 141/50,00; 142/150,00; 154/1,00; 157/1,00; 182/15,00; 183/100,00; 187/50,00; 198/120,00; 199/10,00; 200/10,00; 209/10,00; 210/10,00; 213/25,00; 214/130,00; 215/120,00; 216/120,00; 217/120,00; 218/120,00; 219/120,00; 220/120,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

221/120,00; 229/30,00; 230/20,00; 231/20,00; 234/120,00; 235/120,00; 236/20,00; 237/10,00; 238/5,00; 247/10,00; 254/35,00; 255/35,00; 256/35,00; 257/10,00; 269/5,00; 270/15,00; 274/20,00; 277/60,00; 285/5,00; 293/20,00; 294/12,00; 295/10,00; 296/12,00; 299/1,00; 301/2,00; 315/200,00; 320/60,00; 331/25,00; 332/25,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/20,00; 336/20,00; 337/20,00; 338/20,00; 339/20,00; 340/20,00; 341/20,00; 342/20,00; 343/20,00; 344/20,00; 345/20,00; 347/4,00; 352/15,00; 375/30,00; 393/1,00; 397/10,00; 398/10,00; 400/40,00; 401/12,00; 402/25,00; 403/50,00; 405/12,00

1.26 HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, com sede na RUA PARANÁ, 168 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS - SC, representado por sua GESTORA, DULCE MARA DOLINSKI BEDRETSCHUK:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/1,00; 3/5,00; 4/100,00; 7/5,00; 8/5,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/2,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/10,00; 20/10,00; 26/5,00; 27/2,00; 29/20,00; 37/4,00; 38/10,00; 39/10,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 108/100,00; 120/2,00; 123/3,00; 124/10,00; 125/10,00; 148/2,00; 204/15,00; 212/10,00; 241/5,00; 257/2,00; 263/1,00; 267/5,00; 268/4,00; 272/4,00; 276/5,00; 306/30,00; 307/30,00; 309/30,00; 310/30,00; 325/2,00; 326/20,00; 327/20,00; 328/20,00; 329/20,00; 330/20,00; 331/20,00; 332/20,00; 333/5,00; 334/5,00; 335/5,00; 336/5,00; 337/5,00; 338/5,00; 339/5,00; 340/5,00; 341/5,00; 342/5,00; 343/5,00; 344/5,00; 345/5,00; 346/5,00; 347/2,00; 349/1,00; 350/2,00; 369/4,00; 370/4,00; 371/2,00; 373/2,00; 374/1,00; 376/10,00; 394/2,00; 395/2,00

1.27 HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 22 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/10,00; 6/5,00; 7/20,00; 10/10,00; 11/60,00; 13/10,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/10,00; 21/20,00; 22/5,00; 25/2,00; 26/2,00; 29/10,00; 30/2,00; 31/1,00; 32/5,00; 33/10,00; 35/20,00; 37/20,00; 38/5,00; 40/5,00; 42/2,00; 43/2,00; 45/3,00; 46/5,00; 50/50,00; 52/2,00; 53/1,00; 55/10,00; 57/10,00; 66/2,00; 73/5,00; 78/100,00; 91/1,00; 92/20,00; 97/10,00; 106/10,00; 108/50,00; 118/5,00; 120/2,00; 123/2,00; 124/5,00; 133/2,00; 138/5,00; 139/5,00; 140/5,00; 142/10,00; 143/10,00; 148/1,00; 151/5,00; 154/2,00; 156/1,00; 157/2,00; 161/1,00; 164/1,00; 177/5,00; 178/10,00; 181/1,00; 190/10,00; 191/5,00; 192/10,00; 193/2,00; 195/20,00; 196/10,00; 215/100,00; 216/50,00; 223/1,00; 225/1,00; 235/20,00; 242/15,00; 245/2,00; 246/1,00; 248/5,00; 257/10,00; 259/5,00; 262/2,00; 263/4,00; 265/4,00; 268/2,00; 273/5,00; 281/1,00; 288/5,00; 289/5,00; 293/2,00; 294/3,00; 295/2,00; 302/10,00; 303/5,00; 306/5,00; 307/2,00; 309/10,00; 310/10,00; 311/20,00; 320/5,00; 322/2,00; 325/5,00; 326/50,00; 327/100,00; 348/20,00; 350/2,00; 360/5,00; 362/15,00; 363/5,00; 365/10,00; 366/10,00; 376/20,00; 392/2,00; 394/5,00; 395/2,00; 397/10,00; 401/3,00; 404/3,00; 405/5,00; 408/2,00

1.28 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.002.371/0001-26, com sede na RUA FIORINDO PIRES, 15, ANDAR 1 SALA 1 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA - SC, representado por seu PRESIDENTE, VILSO VANZ:

Item/Quantidade: 2/2,00; 4/50,00; 8/1,00; 11/12,00; 13/4,00; 14/2,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/4,00; 21/2,00; 26/1,00; 29/10,00; 30/1,00; 33/6,00; 41/1,00; 45/1,00; 91/1,00; 97/2,00; 120/1,00; 125/1,00; 131/1,00; 145/2,00; 160/1,00; 176/1,00; 181/1,00; 192/1,00; 198/3,00; 241/8,00; 244/1,00; 245/1,00; 263/1,00; 322/1,00; 326/1,00; 327/1,00; 360/1,00; 376/2,00; 397/1,00

1.29 MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na RUA JOÃO SANTIN, 30 - CENTRO, na cidade de ABDON BATISTA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA:

Item/Quantidade: 3/20,00; 4/260,00; 6/420,00; 7/12,00; 8/15,00; 9/350,00; 11/120,00; 12/10,00; 13/9,00; 14/6,00; 15/5,00; 16/6,00; 17/6,00; 18/110,00; 19/7,00; 21/520,00; 23/10,00; 26/25,00; 27/22,00; 28/52,00; 29/105,00; 31/2,00; 32/18,00; 33/25,00; 34/30,00; 35/15,00; 36/400,00; 37/50,00; 39/60,00; 40/13,00; 41/7,00; 42/12,00; 43/5,00; 44/50,00; 45/13,00; 46/260,00; 47/500,00; 48/300,00; 49/50,00; 50/90,00; 51/40,00; 52/13,00; 53/15,00; 54/10,00; 57/8,00; 63/20,00; 66/1,00; 67/3,00; 69/3,00; 73/2,00; 81/10,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/1,00; 91/42,00; 92/350,00; 93/1500,00; 94/1500,00; 95/100,00; 100/250,00; 102/630,00; 105/115,00; 107/70,00; 108/60,00; 110/400,00; 112/3,00; 118/10,00; 120/10,00; 122/80,00; 123/25,00; 125/29,00; 126/2,00; 127/28,00; 128/28,00; 130/500,00; 133/4,00; 134/1,00; 136/30,00; 137/17,00; 138/20,00; 139/22,00; 140/20,00; 141/20,00; 142/100,00; 143/50,00; 148/6,00; 152/1,00; 154/2,00; 156/1,00; 157/1,00; 160/1,00; 161/1,00; 165/1,00; 167/3,00; 168/3,00; 169/4,00; 170/3,00; 171/3,00; 172/1,00; 173/4,00; 174/3,00; 176/15,00; 177/10,00; 178/1,00; 181/2,00; 182/2,00; 183/50,00; 184/2,00; 185/2,00; 186/1,00; 187/60,00; 188/22,00; 189/20,00; 190/50,00; 191/53,00; 192/20,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/25,00; 196/5,00; 197/20,00; 200/10,00; 206/20,00; 207/50,00; 208/20,00; 209/10,00; 210/10,00; 214/50,00; 215/200,00; 216/200,00; 217/420,00; 218/220,00; 219/200,00; 220/1150,00; 221/210,00; 222/2,00; 225/1,00; 228/1,00; 230/500,00; 231/220,00; 235/6,00; 236/10,00; 237/4,00; 238/2,00; 239/1,00; 241/47,00; 242/8,00; 246/20,00; 247/20,00; 248/2,00; 251/1,00; 252/6,00; 253/1,00; 254/5,00; 255/5,00; 256/5,00; 257/50,00; 258/10,00; 260/20,00; 263/7,00; 264/2,00; 265/5,00; 268/4,00; 270/330,00; 272/5,00; 273/11,00; 274/5,00; 275/10,00; 277/15,00; 278/15,00; 279/20,00; 282/40,00; 283/2,00; 284/1,00; 285/12,00; 286/8,00; 287/10,00; 288/5,00; 289/10,00; 292/10,00; 293/6,00; 294/12,00; 295/8,00; 296/10,00; 297/2,00; 298/10,00; 299/3,00; 301/6,00; 302/17,00; 303/25,00; 305/50,00; 307/55,00; 311/450,00; 321/3,00; 325/20,00; 326/55,00; 327/60,00; 328/12,00; 329/12,00; 333/20,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

334/30,00; 335/30,00; 336/30,00; 337/30,00; 338/30,00; 339/10,00; 340/40,00; 341/10,00; 342/30,00; 343/15,00; 344/10,00; 345/20,00; 346/170,00; 347/52,00; 348/400,00; 349/15,00; 350/25,00; 351/20,00; 352/20,00; 353/20,00; 354/20,00; 355/1,00; 360/10,00; 362/10,00; 363/25,00; 364/5,00; 365/5,00; 366/5,00; 367/5,00; 368/5,00; 370/5,00; 372/5,00; 376/500,00; 381/1,00; 389/1,00; 393/2,00; 396/2,00; 397/41,00; 398/30,00; 399/20,00; 400/210,00; 402/20,00; 403/100,00; 404/30,00; 405/30,00; 407/5,00

1.30 MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.886/0001-61, com sede na AVENIDA PADRE JOÃO SMEDT, 1605 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI:

Item/Quantidade: 2/15,00; 4/1010,00; 7/7,00; 8/60,00; 10/22,00; 11/100,00; 12/5,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/3,00; 16/13,00; 17/13,00; 18/110,00; 19/20,00; 20/100,00; 25/10,00; 26/16,00; 28/200,00; 29/500,00; 31/12,00; 32/10,00; 33/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 42/10,00; 43/2,00; 45/10,00; 47/10,00; 57/5,00; 58/5,00; 80/10,00; 91/10,00; 93/20,00; 94/20,00; 97/10,00; 104/10,00; 106/10,00; 108/1000,00; 110/2,00; 112/10,00; 120/20,00; 122/20,00; 124/2,00; 125/20,00; 132/50,00; 135/10,00; 148/3,00; 153/50,00; 154/5,00; 157/5,00; 160/10,00; 161/5,00; 176/2,00; 177/2,00; 178/11,00; 181/3,00; 192/6,00; 195/5,00; 196/10,00; 197/10,00; 212/10,00; 229/10,00; 236/10,00; 240/20,00; 241/50,00; 242/22,00; 243/2,00; 257/3,00; 262/2,00; 263/5,00; 272/20,00; 273/20,00; 276/2,00; 278/50,00; 282/20,00; 302/10,00; 303/100,00; 309/20,00; 310/20,00; 311/20,00; 313/100,00; 314/100,00; 325/5,00; 326/30,00; 327/70,00; 346/10,00; 347/2,00; 360/15,00; 363/20,00; 364/20,00; 366/20,00; 368/20,00; 369/1,00; 375/5,00; 376/50,00; 396/2,00; 397/26,00; 401/10,00; 408/2,00

1.31 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOSÉ BISSANI:

Item/Quantidade: 7/10,00; 11/10,00; 12/5,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/3,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/5,00; 26/10,00; 27/1,00; 29/70,00; 31/3,00; 33/15,00; 39/15,00; 45/10,00; 54/5,00; 65/2,00; 90/2,00; 91/50,00; 92/20,00; 93/20,00; 94/20,00; 97/15,00; 98/15,00; 104/15,00; 105/15,00; 106/15,00; 107/15,00; 122/10,00; 127/3,00; 128/3,00; 130/50,00; 133/10,00; 137/3,00; 138/3,00; 139/5,00; 140/5,00; 141/10,00; 148/2,00; 151/5,00; 152/1,00; 153/50,00; 154/1,00; 155/1,00; 156/2,00; 157/1,00; 160/2,00; 162/4,00; 163/3,00; 167/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 174/10,00; 178/15,00; 182/5,00; 190/5,00; 191/5,00; 195/5,00; 197/3,00; 198/30,00; 212/1,00; 217/50,00; 218/50,00; 219/50,00; 220/250,00; 222/3,00; 223/2,00; 225/1,00; 231/10,00; 234/100,00; 235/5,00; 237/1,00; 242/20,00; 244/15,00; 263/3,00; 265/5,00; 267/2,00; 273/5,00; 302/10,00; 303/15,00; 306/20,00; 309/50,00; 311/100,00; 320/5,00; 322/1,00; 326/10,00; 327/10,00; 349/5,00; 376/20,00; 383/10,00; 392/15,00; 397/10,00; 401/10,00; 405/5,00

1.32 MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.266/0001-50, com sede na PRAÇA JOSÉ ADÃO LEHMKUHL, 62 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, OMIRO PRIM:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/20,00; 4/400,00; 5/50,00; 6/300,00; 7/15,00; 8/30,00; 9/200,00; 10/50,00; 11/150,00; 13/30,00; 14/5,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/130,00; 19/60,00; 20/150,00; 21/510,00; 23/10,00; 25/5,00; 26/30,00; 27/15,00; 29/130,00; 30/25,00; 32/30,00; 33/20,00; 36/200,00; 38/15,00; 39/5,00; 40/10,00; 41/15,00; 44/50,00; 45/5,00; 52/60,00; 53/10,00; 54/10,00; 62/70,00; 63/100,00; 66/10,00; 68/10,00; 72/2,00; 73/30,00; 74/10,00; 91/22,00; 93/2500,00; 94/20,00; 104/10,00; 105/20,00; 107/50,00; 117/10,00; 120/40,00; 124/20,00; 125/150,00; 127/30,00; 128/30,00; 130/500,00; 131/3,00; 133/2,00; 137/50,00; 138/80,00; 139/50,00; 148/10,00; 152/4,00; 154/25,00; 156/2,00; 157/7,00; 158/8,00; 162/2,00; 163/10,00; 167/10,00; 168/15,00; 170/10,00; 172/20,00; 173/20,00; 174/10,00; 176/40,00; 178/2,00; 181/5,00; 187/30,00; 189/30,00; 190/50,00; 191/100,00; 192/30,00; 195/35,00; 196/22,00; 198/90,00; 205/100,00; 208/50,00; 212/20,00; 222/4,00; 231/150,00; 235/10,00; 236/30,00; 237/2,00; 238/1,00; 241/70,00; 242/60,00; 244/50,00; 246/5,00; 258/5,00; 260/5,00; 263/20,00; 268/3,00; 270/500,00; 272/20,00; 273/10,00; 274/20,00; 275/50,00; 277/40,00; 278/30,00; 281/1,00; 289/50,00; 294/10,00; 304/50,00; 309/150,00; 310/150,00; 311/150,00; 313/200,00; 314/200,00; 315/200,00; 322/2,00; 325/15,00; 326/60,00; 327/70,00; 346/200,00; 348/480,00; 349/10,00; 350/5,00; 360/10,00; 362/30,00; 363/80,00; 364/400,00; 365/200,00; 366/500,00; 372/20,00; 376/320,00; 394/5,00; 396/10,00; 397/50,00; 399/30,00; 400/240,00; 401/5,00; 402/30,00; 408/2,00

1.33 MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.374/0001-60, com sede na RUA DO COMÉRCIO, 1015 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA - SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, CATIA TESSMANN REICHERT:

Item/Quantidade: 1/230,00; 3/150,00; 4/10,00; 5/300,00; 6/200,00; 7/25,00; 8/40,00; 9/15,00; 10/50,00; 11/125,00; 12/6,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/3,00; 17/4,00; 19/20,00; 20/300,00; 21/250,00; 27/10,00; 28/200,00; 29/70,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/20,00; 36/250,00; 37/200,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/50,00; 45/4,00; 46/200,00; 47/200,00; 49/30,00; 50/70,00; 51/70,00; 52/10,00; 53/20,00; 54/20,00; 59/4,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 81/10,00; 82/20,00; 83/5,00; 84/20,00; 85/30,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/200,00; 91/15,00; 93/500,00; 94/500,00; 95/500,00; 96/500,00; 97/400,00; 98/400,00; 99/400,00; 100/200,00; 101/500,00; 102/500,00; 104/200,00; 105/200,00; 106/200,00; 107/200,00; 108/15,00; 110/50,00; 111/40,00; 112/20,00; 120/4,00; 124/10,00; 125/100,00; 126/5,00; 127/13,00; 128/13,00; 129/3,00; 130/500,00; 131/2,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

132/30,00; 133/1,00; 135/4,00; 136/200,00; 137/50,00; 138/100,00; 139/50,00; 140/30,00; 141/10,00; 142/200,00; 143/200,00; 144/7,00; 145/2,00; 146/2,00; 148/50,00; 149/40,00; 152/1,00; 153/30,00; 154/4,00; 156/3,00; 157/3,00; 158/2,00; 159/3,00; 160/3,00; 161/3,00; 162/3,00; 163/3,00; 164/3,00; 165/3,00; 167/5,00; 168/5,00; 169/5,00; 170/5,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/5,00; 174/5,00; 176/20,00; 177/10,00; 181/2,00; 182/20,00; 184/10,00; 185/10,00; 186/10,00; 187/20,00; 188/50,00; 189/50,00; 190/50,00; 191/50,00; 192/50,00; 193/50,00; 194/50,00; 195/50,00; 196/50,00; 197/50,00; 199/100,00; 200/100,00; 205/20,00; 206/20,00; 207/20,00; 208/20,00; 209/10,00; 210/10,00; 212/5,00; 213/5,00; 214/500,00; 215/100,00; 216/100,00; 217/500,00; 218/200,00; 219/100,00; 220/500,00; 221/100,00; 222/5,00; 223/5,00; 224/5,00; 225/5,00; 230/300,00; 231/200,00; 232/4,00; 233/4,00; 234/100,00; 235/100,00; 236/15,00; 237/5,00; 238/10,00; 239/10,00; 240/10,00; 241/30,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/6,00; 246/3,00; 254/5,00; 255/5,00; 256/5,00; 257/70,00; 258/200,00; 262/40,00; 263/10,00; 264/10,00; 265/10,00; 267/10,00; 270/40,00; 271/10,00; 272/4,00; 273/8,00; 274/50,00; 275/50,00; 276/2,00; 277/50,00; 278/50,00; 279/15,00; 280/3,00; 281/3,00; 282/40,00; 283/20,00; 284/20,00; 285/40,00; 286/10,00; 287/5,00; 289/20,00; 292/10,00; 296/10,00; 298/20,00; 299/7,00; 300/100,00; 302/30,00; 303/30,00; 309/100,00; 310/100,00; 311/100,00; 313/100,00; 313/100,00; 322/7,00; 325/10,00; 326/30,00; 327/30,00; 328/30,00; 329/30,00; 330/30,00; 331/30,00; 332/30,00; 333/6,00; 334/30,00; 335/30,00; 336/30,00; 337/30,00; 338/30,00; 339/30,00; 340/30,00; 341/30,00; 342/30,00; 343/30,00; 344/30,00; 345/30,00; 346/40,00; 347/20,00; 348/50,00; 349/8,00; 350/8,00; 354/5,00; 360/5,00; 364/10,00; 365/10,00; 366/10,00; 367/10,00; 368/10,00; 369/3,00; 370/10,00; 371/3,00; 372/4,00; 376/200,00; 383/2,00; 384/2,00; 385/2,00; 387/2,00; 391/2,00; 392/2,00; 393/4,00; 394/2,00; 395/2,00; 396/20,00; 397/15,00; 398/15,00; 399/100,00; 400/110,00; 401/5,00; 402/10,00; 403/100,00; 404/50,00; 405/25,00; 407/50,00

1.34 MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.335/0001-85, com sede na PRAÇA PAULINO GRANZOTTO, 20 - CENTRO, na cidade de ANITA GARIBALDI - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, JOÃO CIDINEI DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/100,00; 5/1600,00; 8/355,00; 9/400,00; 11/300,00; 12/25,00; 13/44,00; 14/53,00; 15/20,00; 16/60,00; 17/30,00; 18/80,00; 19/250,00; 20/300,00; 25/30,00; 26/80,00; 27/120,00; 31/20,00; 33/200,00; 37/1000,00; 41/300,00; 42/300,00; 43/50,00; 45/80,00; 46/100,00; 47/100,00; 49/110,00; 50/350,00; 51/250,00; 52/150,00; 53/300,00; 54/300,00; 67/100,00; 73/100,00; 74/100,00; 76/100,00; 81/100,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 91/120,00; 92/100,00; 93/650,00; 94/650,00; 95/5000,00; 96/4000,00; 97/400,00; 98/400,00; 99/400,00; 100/800,00; 102/2000,00; 103/100,00; 106/800,00; 107/30,00; 120/50,00; 122/50,00; 125/30,00; 126/20,00; 127/300,00; 128/300,00; 129/40,00; 130/1550,00; 139/100,00; 140/120,00; 142/200,00; 143/200,00; 144/30,00; 145/35,00; 146/35,00; 147/100,00; 148/200,00; 149/100,00; 151/200,00; 155/10,00; 157/500,00; 159/2,00; 161/5,00; 167/2,00; 168/5,00; 169/5,00; 176/50,00; 178/25,00; 181/40,00; 182/20,00; 187/270,00; 191/200,00; 192/102,00; 193/102,00; 194/200,00; 195/300,00; 196/100,00; 198/20,00; 206/250,00; 214/220,00; 215/400,00; 217/440,00; 218/440,00; 219/200,00; 220/650,00; 221/440,00; 230/550,00; 231/80,00; 232/1000,00; 233/1000,00; 235/100,00; 236/2,00; 240/4,00; 241/114,00; 242/10,00; 244/50,00; 245/50,00; 257/300,00; 265/40,00; 267/83,00; 271/550,00; 273/2,00; 274/650,00; 275/600,00; 277/350,00; 278/200,00; 279/200,00; 282/720,00; 284/80,00; 285/150,00; 296/200,00; 298/100,00; 302/20,00; 311/200,00; 324/300,00; 325/80,00; 326/100,00; 327/200,00; 331/50,00; 332/50,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/220,00; 336/220,00; 337/220,00; 338/220,00; 340/20,00; 342/20,00; 343/220,00; 344/220,00; 345/20,00; 346/200,00; 347/100,00; 349/170,00; 350/170,00; 351/100,00; 353/100,00; 362/10,00; 365/20,00; 366/30,00; 367/130,00; 368/30,00; 372/50,00; 375/500,00; 376/1000,00; 394/40,00; 395/40,00; 396/20,00; 397/300,00; 400/350,00; 402/50,00; 403/200,00; 404/20,00; 406/100,00

1.35 MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA, 10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, GERALDO PAULI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/10,00; 5/60,00; 7/13,00; 8/21,00; 11/70,00; 12/1,00; 13/18,00; 14/16,00; 15/18,00; 16/11,00; 17/11,00; 19/31,00; 21/18,00; 22/2,00; 23/6,00; 24/2,00; 26/14,00; 27/1,00; 28/8,00; 30/2,00; 32/25,00; 33/10,00; 35/20,00; 39/5,00; 41/16,00; 44/10,00; 50/310,00; 52/7,00; 53/6,00; 54/6,00; 66/10,00; 91/11,00; 95/3,00; 112/5,00; 120/16,00; 121/200,00; 123/1,00; 124/6,00; 125/5,00; 127/1,00; 130/500,00; 133/2,00; 135/10,00; 138/20,00; 148/3,00; 176/3,00; 181/1,00; 184/1,00; 189/52,00; 190/52,00; 194/15,00; 195/2,00; 196/50,00; 197/3,00; 198/12,00; 206/50,00; 212/51,00; 214/500,00; 215/200,00; 216/100,00; 217/505,00; 218/100,00; 219/100,00; 221/100,00; 224/2,00; 227/1,00; 228/1,00; 232/30,00; 233/30,00; 241/5,00; 242/16,00; 257/2,00; 259/3,00; 260/3,00; 261/3,00; 263/10,00; 272/3,00; 279/6,00; 282/50,00; 285/2,00; 287/20,00; 288/50,00; 305/2,00; 309/30,00; 310/30,00; 311/10,00; 315/20,00; 318/15,00; 322/11,00; 325/21,00; 327/15,00; 329/5,00; 348/255,00; 349/10,00; 350/10,00; 359/4,00; 362/2,00; 364/20,00; 365/20,00; 366/20,00; 367/20,00; 370/1,00; 376/10,00; 388/10,00; 389/2,00; 396/10,00; 397/24,00; 404/3,00; 405/10,00; 408/6,00

1.36 MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO SPRICIGO:

Item/Quantidade: 1/25,00; 2/12,00; 3/63,00; 4/163,00; 5/62,00; 6/2,00; 7/11,00; 8/5,00; 9/4,00; 10/45,00; 11/134,00; 12/11,00; 13/11,00; 14/11,00; 15/10,00; 16/7,00; 17/8,00; 18/56,00; 19/25,00; 20/95,00; 21/100,00; 25/1,00; 26/37,00; 27/6,00; 29/77,00; 30/27,00; 31/19,00; 32/31,00; 33/25,00; 34/21,00; 35/40,00; 36/63,00; 37/30,00; 38/22,00; 39/15,00; 40/30,00; 41/9,00; 42/14,00; 43/2,00; 44/50,00; 45/7,00; 46/3,00; 48/50,00; 49/40,00; 50/30,00; 51/2,00; 52/26,00; 53/13,00; 54/6,00; 55/15,00; 56/15,00; 57/7,00; 58/15,00; 61/1,00; 62/2,00; 63/2,00; 65/1,00; 67/2,00; 68/1,00; 69/2,00; 71/1,00; 72/1,00; 73/17,00; 74/20,00;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

75/13,00; 76/16,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/3,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/3,00; 87/3,00; 88/5,00; 89/11,00; 90/3,00; 91/15,00; 93/100,00; 94/20,00; 95/20,00; 97/10,00; 100/100,00; 102/100,00; 103/50,00; 105/100,00; 106/16,00; 108/30,00; 111/35,00; 112/43,00; 114/2,00; 117/1,00; 120/22,00; 121/25,00; 122/31,00; 124/15,00; 125/27,00; 126/2,00; 127/9,00; 128/12,00; 129/4,00; 130/510,00; 132/3,00; 133/4,00; 134/18,00; 135/30,00; 136/10,00; 137/18,00; 138/119,00; 139/5,00; 140/6,00; 141/4,00; 142/67,00; 143/60,00; 144/4,00; 145/2,00; 146/2,00; 148/8,00; 151/33,00; 152/2,00; 153/50,00; 154/9,00; 156/6,00; 157/4,00; 158/7,00; 159/1,00; 160/2,00; 161/1,00; 162/1,00; 167/6,00; 168/7,00; 169/5,00; 170/3,00; 171/3,00; 172/7,00; 173/1,00; 174/4,00; 176/20,00; 177/16,00; 178/20,00; 179/1,00; 181/2,00; 182/7,00; 183/35,00; 184/12,00; 185/16,00; 186/19,00; 187/9,00; 188/32,00; 189/43,00; 190/56,00; 191/62,00; 192/15,00; 193/14,00; 194/28,00; 195/29,00; 196/33,00; 197/56,00; 198/33,00; 199/30,00; 200/15,00; 205/20,00; 206/25,00; 207/15,00; 208/10,00; 209/5,00; 210/5,00; 212/7,00; 213/30,00; 214/75,00; 215/60,00; 216/30,00; 217/115,00; 218/100,00; 219/45,00; 220/100,00; 221/70,00; 222/1,00; 228/1,00; 236/37,00; 237/6,00; 238/12,00; 239/8,00; 240/7,00; 241/47,00; 242/16,00; 243/5,00; 246/4,00; 247/15,00; 248/10,00; 249/10,00; 254/14,00; 255/13,00; 256/13,00; 257/40,00; 258/5,00; 262/30,00; 263/29,00; 265/17,00; 267/7,00; 268/1,00; 269/8,00; 270/10,00; 272/13,00; 273/29,00; 274/55,00; 275/35,00; 276/5,00; 277/28,00; 278/96,00; 279/5,00; 282/15,00; 283/2,00; 284/3,00; 285/16,00; 286/11,00; 287/15,00; 288/20,00; 289/43,00; 291/1,00; 292/25,00; 293/3,00; 294/6,00; 295/5,00; 296/5,00; 297/5,00; 298/8,00; 300/100,00; 301/5,00; 302/22,00; 303/42,00; 304/90,00; 309/39,00; 310/73,00; 311/153,00; 312/100,00; 313/60,00; 315/90,00; 320/20,00; 321/1,00; 322/8,00; 323/1,00; 325/12,00; 326/69,00; 327/55,00; 328/8,00; 329/30,00; 330/25,00; 331/40,00; 332/43,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/20,00; 336/20,00; 337/20,00; 338/20,00; 339/20,00; 340/20,00; 341/20,00; 342/20,00; 343/20,00; 344/20,00; 345/20,00; 346/40,00; 347/25,00; 348/50,00; 349/10,00; 350/13,00; 355/29,00; 356/5,00; 357/5,00; 360/7,00; 361/3,00; 362/43,00; 363/84,00; 364/50,00; 365/70,00; 366/70,00; 367/70,00; 368/55,00; 372/13,00; 375/20,00; 376/125,00; 377/2,00; 378/2,00; 379/2,00; 380/2,00; 381/10,00; 382/41,00; 385/1,00; 388/500,00; 390/9,00; 391/9,00; 392/4,00; 393/4,00; 394/10,00; 395/5,00; 396/1,00; 397/64,00; 401/2,00; 402/5,00; 403/10,00; 404/45,00; 405/15,00; 406/10,00; 407/13,00; 408/21,00

1.37 MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.551.148/0001-87, com sede na RUA PEDRO BORTOLUZZI, 435 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALZA:

Item/Quantidade: 1/150,00; 3/10,00; 4/60,00; 5/600,00; 6/80,00; 7/10,00; 8/20,00; 9/105,00; 10/10,00; 11/105,00; 12/5,00; 13/20,00; 14/10,00; 15/5,00; 16/15,00; 17/10,00; 18/1020,00; 19/10,00; 20/125,00; 21/200,00; 26/20,00; 27/10,00; 29/130,00; 30/5,00; 33/20,00; 34/30,00; 37/500,00; 38/70,00; 39/18,00; 40/5,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/15,00; 44/20,00; 46/600,00; 47/50,00; 48/150,00; 49/60,00; 50/50,00; 51/20,00; 52/5,00; 53/15,00; 54/15,00; 64/2,00; 65/1,00; 66/4,00; 69/2,00; 70/2,00; 73/7,00; 74/7,00; 75/5,00; 76/5,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/30,00; 91/25,00; 92/500,00; 93/1000,00; 94/500,00; 97/300,00; 100/300,00; 102/800,00; 107/120,00; 108/70,00; 110/50,00; 111/50,00; 112/60,00; 120/15,00; 122/10,00; 124/10,00; 125/40,00; 126/20,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/2,00; 130/700,00; 134/6,00; 136/50,00; 137/10,00; 138/20,00; 139/120,00; 140/15,00; 141/10,00; 142/75,00; 143/50,00; 147/60,00; 148/10,00; 149/30,00; 151/30,00; 154/5,00; 156/2,00; 157/2,00; 159/1,00; 160/1,00; 161/1,00; 162/1,00; 163/1,00; 164/1,00; 165/1,00; 169/5,00; 170/1,00; 173/5,00; 176/15,00; 177/5,00; 178/3,00; 181/3,00; 182/6,00; 183/20,00; 184/2,00; 185/2,00; 186/10,00; 187/50,00; 188/30,00; 189/20,00; 190/30,00; 191/20,00; 192/9,00; 193/4,00; 194/4,00; 195/45,00; 196/15,00; 197/10,00; 198/15,00; 199/10,00; 200/10,00; 206/50,00; 208/200,00; 209/60,00; 210/60,00; 212/20,00; 213/10,00; 214/1100,00; 215/200,00; 216/200,00; 217/1100,00; 218/150,00; 219/100,00; 220/400,00; 221/70,00; 222/2,00; 223/2,00; 224/1,00; 225/1,00; 231/220,00; 232/20,00; 233/10,00; 234/100,00; 235/20,00; 236/7,00; 237/2,00; 238/5,00; 241/15,00; 242/20,00; 247/5,00; 248/10,00; 254/10,00; 255/10,00; 256/10,00; 257/105,00; 258/10,00; 262/10,00; 263/8,00; 265/15,00; 267/6,00; 269/5,00; 270/1150,00; 272/12,00; 273/10,00; 274/30,00; 275/30,00; 277/30,00; 279/450,00; 282/150,00; 283/15,00; 284/5,00; 285/350,00; 286/2,00; 287/5,00; 289/20,00; 292/30,00; 293/40,00; 294/10,00; 295/10,00; 296/50,00; 298/15,00; 299/6,00; 300/50,00; 301/22,00; 302/30,00; 303/20,00; 305/5,00; 306/20,00; 307/10,00; 311/110,00; 313/210,00; 320/5,00; 322/15,00; 325/4,00; 326/120,00; 327/120,00; 331/10,00; 332/10,00; 333/50,00; 334/70,00; 335/50,00; 336/50,00; 337/50,00; 338/50,00; 339/50,00; 340/70,00; 341/50,00; 342/50,00; 343/50,00; 344/50,00; 345/70,00; 346/70,00; 347/60,00; 348/50,00; 349/17,00; 350/17,00; 351/20,00; 352/70,00; 353/100,00; 354/20,00; 360/10,00; 362/18,00; 369/2,00; 370/10,00; 371/2,00; 372/20,00; 376/400,00; 381/30,00; 382/2,00; 383/1,00; 384/1,00; 385/1,00; 386/1,00; 387/1,00; 388/100,00; 389/1,00; 390/5,00; 394/3,00; 395/3,00; 396/7,00; 397/35,00; 399/50,00; 400/180,00; 401/5,00; 402/30,00; 403/50,00; 404/30,00; 405/60,00; 406/50,00; 407/2,00; 408/8,00

1.38 MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET, 441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIL ANTONIO DA ROSA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/300,00; 3/60,00; 5/300,00; 6/150,00; 7/6,00; 8/10,00; 9/300,00; 10/15,00; 11/150,00; 12/4,00; 13/8,00; 14/4,00; 15/4,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/250,00; 19/80,00; 21/250,00; 26/12,00; 27/10,00; 29/50,00; 31/5,00; 32/12,00; 33/12,00; 34/12,00; 35/12,00; 37/150,00; 41/5,00; 42/8,00; 43/6,00; 44/30,00; 45/6,00; 46/16,00; 48/60,00; 49/20,00; 50/70,00; 52/6,00; 53/20,00; 54/12,00; 70/6,00; 81/1,00; 83/100,00; 87/1,00; 88/1,00; 90/100,00; 91/8,00; 92/160,00; 97/200,00; 102/300,00; 122/120,00; 127/2,00; 128/2,00; 130/150,00; 134/6,00; 136/100,00; 137/40,00; 138/100,00; 139/100,00; 142/100,00; 143/100,00; 167/1,00; 168/2,00; 174/1,00; 181/2,00; 184/6,00; 185/6,00; 191/100,00; 195/60,00; 196/60,00; 197/60,00; 198/20,00; 199/20,00; 200/20,00; 208/60,00; 209/60,00; 210/60,00; 213/40,00; 214/100,00; 215/150,00; 217/150,00; 220/400,00; 231/160,00; 235/10,00; 237/4,00; 238/12,00; 239/4,00; 241/10,00; 242/8,00; 247/12,00; 249/1,00; 254/4,00; 255/4,00; 257/4,00; 262/60,00; 271/150,00; 274/10,00; 275/10,00; 276/2,00; 277/12,00; 282/10,00; 284/6,00; 287/10,00; 288/30,00; 289/20,00; 292/15,00; 293/15,00; 295/8,00; 296/2,00; 298/8,00; 299/10,00; 302/100,00; 303/150,00; 307/10,00; 309/50,00; 310/50,00; 311/360,00; 315/30,00; 317/50,00; 320/6,00; 325/15,00; 335/50,00; 337/50,00; 345/20,00; 347/70,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



348/70,00; 349/16,00; 350/16,00; 351/10,00; 352/10,00; 353/10,00; 355/8,00; 357/8,00; 362/30,00; 363/20,00; 366/24,00; 367/24,00; 368/12,00; 370/8,00; 371/2,00; 372/30,00; 374/10,00; 376/300,00; 392/8,00; 393/4,00; 396/4,00; 397/12,00; 400/80,00; 402/10,00; 404/30,00; 405/65,00

1.39 MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SAULO SPEROTTO:

Item/Quantidade: 2/50,00; 3/1000,00; 4/800,00; 6/30,00; 8/50,00; 10/20,00; 11/1240,00; 12/5,00; 13/52,00; 14/41,00; 15/17,00; 16/5,00; 17/10,00; 18/248,00; 20/50,00; 21/20,00; 22/120,00; 23/120,00; 25/15,00; 26/70,00; 27/10,00; 29/500,00; 30/10,00; 31/16,00; 32/50,00; 33/300,00; 34/336,00; 35/300,00; 36/140,00; 38/20,00; 39/10,00; 41/80,00; 44/20,00; 45/50,00; 47/50,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/25,00; 54/25,00; 55/120,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 65/10,00; 72/100,00; 73/2,00; 78/100,00; 79/100,00; 80/100,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/20,00; 93/40,00; 94/40,00; 105/36,00; 107/20,00; 108/500,00; 110/20,00; 112/44,00; 113/32,00; 114/40,00; 118/22,00; 119/5,00; 120/74,00; 122/80,00; 123/20,00; 124/20,00; 127/15,00; 128/15,00; 129/5,00; 130/350,00; 131/3,00; 132/3,00; 133/50,00; 138/100,00; 142/36,00; 143/50,00; 144/10,00; 145/10,00; 146/10,00; 148/50,00; 152/2,00; 153/2,00; 154/5,00; 155/2,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/12,00; 160/15,00; 161/10,00; 162/30,00; 163/40,00; 164/30,00; 165/30,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/40,00; 170/40,00; 171/20,00; 173/10,00; 174/10,00; 176/52,00; 177/20,00; 178/5,00; 181/20,00; 184/10,00; 185/10,00; 188/50,00; 189/50,00; 190/50,00; 191/50,00; 192/50,00; 193/90,00; 194/50,00; 195/130,00; 196/20,00; 198/60,00; 205/36,00; 206/36,00; 207/36,00; 208/60,00; 212/50,00; 213/10,00; 214/400,00; 215/200,00; 216/100,00; 217/100,00; 218/130,00; 219/100,00; 220/100,00; 221/100,00; 223/2,00; 224/2,00; 225/6,00; 227/5,00; 228/5,00; 236/50,00; 237/10,00; 238/30,00; 239/20,00; 241/450,00; 242/10,00; 244/10,00; 245/10,00; 246/10,00; 251/15,00; 252/20,00; 253/20,00; 257/50,00; 259/80,00; 260/80,00; 263/70,00; 264/10,00; 265/10,00; 267/10,00; 268/20,00; 272/72,00; 273/20,00; 276/20,00; 277/10,00; 278/2000,00; 288/20,00; 291/10,00; 302/62,00; 303/100,00; 304/50,00; 307/30,00; 309/80,00; 310/60,00; 311/100,00; 312/20,00; 313/50,00; 320/10,00; 321/10,00; 322/20,00; 323/20,00; 325/5,00; 326/320,00; 327/640,00; 328/190,00; 329/70,00; 330/10,00; 331/20,00; 332/20,00; 346/170,00; 347/50,00; 348/50,00; 349/40,00; 350/30,00; 354/30,00; 360/20,00; 362/110,00; 363/50,00; 370/20,00; 376/10,00; 383/25,00; 384/5,00; 385/5,00; 395/3,00; 397/140,00; 405/24,00; 408/20,00

1.40 MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, 323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO:

Item/Quantidade: 2/2000,00; 3/500,00; 4/10,00; 5/3000,00; 7/150,00; 8/150,00; 9/1000,00; 10/100,00; 11/100,00; 14/10,00; 15/80,00; 16/80,00; 17/80,00; 18/700,00; 19/1500,00; 20/160,00; 21/150,00; 25/150,00; 26/100,00; 27/150,00; 28/50,00; 29/500,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/60,00; 33/60,00; 34/60,00; 35/60,00; 36/10,00; 37/1200,00; 38/10,00; 39/10,00; 41/20,00; 42/150,00; 44/60,00; 45/2,00; 47/1200,00; 50/50,00; 51/50,00; 52/100,00; 53/250,00; 54/250,00; 61/10,00; 62/100,00; 63/100,00; 64/25,00; 66/25,00; 75/100,00; 76/100,00; 78/350,00; 81/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 91/600,00; 93/2000,00; 94/200,00; 95/500,00; 96/2000,00; 100/200,00; 102/1200,00; 103/100,00; 105/100,00; 106/100,00; 108/10,00; 112/20,00; 120/50,00; 122/50,00; 127/100,00; 128/100,00; 130/2500,00; 138/20,00; 139/100,00; 142/500,00; 143/50,00; 147/100,00; 148/180,00; 149/200,00; 154/10,00; 155/2,00; 156/100,00; 157/25,00; 159/20,00; 160/20,00; 161/20,00; 162/20,00; 163/20,00; 164/20,00; 165/20,00; 167/5,00; 168/5,00; 169/5,00; 170/5,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/5,00; 174/5,00; 175/100,00; 176/50,00; 177/50,00; 178/30,00; 179/30,00; 181/3,00; 182/50,00; 183/50,00; 184/50,00; 185/50,00; 186/50,00; 187/300,00; 188/600,00; 189/600,00; 190/600,00; 191/600,00; 192/150,00; 193/150,00; 200/20,00; 204/20,00; 212/20,00; 213/20,00; 214/4500,00; 217/2000,00; 218/1000,00; 220/4000,00; 221/200,00; 227/3,00; 228/3,00; 230/100,00; 231/800,00; 232/400,00; 233/500,00; 234/2000,00; 236/10,00; 238/10,00; 239/10,00; 241/400,00; 242/500,00; 243/500,00; 244/200,00; 250/5000,00; 251/30,00; 254/50,00; 255/50,00; 256/50,00; 257/50,00; 258/100,00; 263/250,00; 265/50,00; 269/100,00; 271/4000,00; 272/50,00; 274/200,00; 275/200,00; 277/50,00; 278/50,00; 279/200,00; 282/400,00; 283/15,00; 284/400,00; 285/300,00; 286/300,00; 287/400,00; 289/300,00; 293/100,00; 301/100,00; 302/100,00; 303/400,00; 309/500,00; 310/500,00; 311/50,00; 312/100,00; 316/100,00; 320/50,00; 321/100,00; 322/100,00; 325/200,00; 334/1000,00; 335/500,00; 336/500,00; 337/500,00; 338/500,00; 339/500,00; 340/500,00; 341/500,00; 342/200,00; 343/200,00; 344/200,00; 345/100,00; 346/200,00; 347/100,00; 348/100,00; 349/300,00; 350/300,00; 355/20,00; 356/20,00; 357/20,00; 361/50,00; 362/150,00; 364/10,00; 365/10,00; 366/10,00; 367/10,00; 368/10,00; 369/10,00; 370/10,00; 371/10,00; 375/300,00; 376/400,00; 377/150,00; 396/50,00; 397/100,00; 400/2000,00; 401/80,00; 402/1000,00; 405/500,00; 408/500,00

1.41 MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:

Item/Quantidade: 3/50,00; 7/10,00; 10/50,00; 11/100,00; 18/50,00; 22/10,00; 29/30,00; 32/40,00; 33/50,00; 34/50,00; 35/50,00; 39/20,00; 61/10,00; 90/2,00; 127/4,00; 128/4,00; 129/2,00; 155/1,00; 160/5,00; 167/5,00; 168/5,00; 169/5,00; 170/5,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/5,00; 174/5,00; 188/15,00; 191/20,00; 195/20,00; 196/20,00; 205/15,00; 206/15,00; 207/15,00; 208/15,00; 212/50,00; 245/15,00; 252/10,00; 259/25,00; 269/20,00; 272/50,00; 312/100,00; 326/200,00; 327/200,00; 331/25,00; 332/25,00; 364/40,00; 365/40,00; 366/40,00; 367/40,00; 368/40,00; 373/3,00; 408/10,00



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

1.42 MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, com sede na RUA FELIPE SCHIMIT, 1435 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/20,00; 4/400,00; 6/2212,00; 7/10,00; 8/44,00; 9/300,00; 11/90,00; 12/2,00; 13/16,00; 14/2,00; 15/15,00; 16/16,00; 17/16,00; 18/80,00; 19/25,00; 20/2245,00; 22/1,00; 23/1,00; 25/5,00; 26/32,00; 27/4,00; 29/130,00; 30/21,00; 31/11,00; 32/40,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/508,00; 37/8,00; 39/16,00; 40/20,00; 41/12,00; 42/6,00; 43/4,00; 44/80,00; 45/6,00; 46/30,00; 49/20,00; 50/190,00; 51/70,00; 52/55,00; 53/20,00; 54/90,00; 55/9,00; 58/25,00; 61/5,00; 67/30,00; 69/25,00; 73/12,00; 78/28,00; 90/1,00; 91/32,00; 92/120,00; 94/10,00; 95/10000,00; 100/600,00; 102/1700,00; 103/600,00; 105/600,00; 106/300,00; 107/10,00; 114/1,00; 119/9,00; 120/26,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/10,00; 124/18,00; 125/24,00; 126/3,00; 127/1,00; 128/1,00; 129/2,00; 130/6040,00; 131/47,00; 132/40,00; 133/16,00; 134/2,00; 135/20,00; 136/70,00; 137/20,00; 138/45,00; 139/30,00; 140/30,00; 141/10,00; 142/70,00; 143/70,00; 144/4,00; 146/3,00; 147/10,00; 148/21,00; 149/3,00; 151/20,00; 152/8,00; 154/5,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 160/5,00; 162/3,00; 167/1,00; 168/1,00; 169/1,00; 170/1,00; 174/1,00; 176/25,00; 177/10,00; 178/4,00; 181/11,00; 182/30,00; 183/80,00; 184/7,00; 185/5,00; 186/10,00; 188/10,00; 189/420,00; 191/48,00; 192/10,00; 193/22,00; 195/13,00; 196/23,00; 197/18,00; 198/40,00; 199/10,00; 200/25,00; 206/10,00; 207/10,00; 209/15,00; 210/15,00; 212/20,00; 213/25,00; 214/60,00; 215/10,00; 216/10,00; 217/220,00; 218/20,00; 219/60,00; 220/1800,00; 221/10,00; 222/5,00; 223/1,00; 224/1,00; 226/20,00; 227/3,00; 229/5,00; 230/250,00; 231/250,00; 232/2,00; 234/10,00; 235/60,00; 237/7,00; 238/6,00; 239/1,00; 240/3,00; 241/5,00; 242/46,00; 244/20,00; 245/10,00; 246/3,00; 250/2200,00; 252/1,00; 254/62,00; 255/62,00; 256/62,00; 257/100,00; 259/10,00; 260/10,00; 262/12,00; 263/10,00; 264/2,00; 265/50,00; 267/10,00; 269/12,00; 270/920,00; 271/20,00; 272/25,00; 273/5,00; 274/62,00; 275/62,00; 277/86,00; 278/10,00; 279/3,00; 282/160,00; 285/40,00; 287/160,00; 289/61,00; 293/23,00; 294/25,00; 295/23,00; 296/33,00; 297/5,00; 299/8,00; 300/50,00; 301/2,00; 302/50,00; 303/80,00; 310/230,00; 311/30,00; 312/14,00; 325/12,00; 326/57,00; 327/29,00; 332/4,00; 333/4,00; 334/74,00; 335/4,00; 336/74,00; 337/74,00; 338/74,00; 339/4,00; 340/74,00; 341/70,00; 342/70,00; 343/4,00; 344/4,00; 345/4,00; 346/124,00; 347/4,00; 348/1344,00; 349/43,00; 350/10,00; 351/10,00; 352/10,00; 353/10,00; 360/6,00; 361/5,00; 362/10,00; 369/10,00; 370/20,00; 375/45,00; 376/1500,00; 386/200,00; 387/1,00; 389/4,00; 393/1,00; 396/12,00; 397/218,00; 398/25,00; 399/40,00; 400/380,00; 401/7,00; 402/40,00; 403/45,00; 404/40,00; 405/50,00; 407/7,00; 408/7,00

1.43 MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.493.343/0001-22, com sede na RUA DOM DANIEL HOSTIN, 930 - CENTRO, na cidade de CELSO RAMOS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS:

Item/Quantidade: 2/800,00; 3/300,00; 4/300,00; 5/1500,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/100,00; 11/200,00; 19/30,00; 20/800,00; 22/20,00; 23/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 29/150,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/50,00; 36/500,00; 39/20,00; 42/50,00; 44/50,00; 46/200,00; 49/100,00; 50/300,00; 52/100,00; 53/200,00; 54/200,00; 55/20,00; 56/20,00; 67/30,00; 70/20,00; 91/100,00; 92/100,00; 100/200,00; 103/100,00; 112/10,00; 113/10,00; 118/20,00; 122/50,00; 124/50,00; 125/30,00; 228/1,00; 231/300,00; 236/20,00; 241/50,00; 257/500,00; 259/20,00; 260/20,00; 308/50,00; 321/300,00; 333/50,00; 334/50,00; 335/50,00; 336/50,00; 337/50,00; 338/50,00; 339/50,00; 340/50,00; 347/400,00; 348/400,00; 349/50,00; 350/50,00; 360/15,00; 369/5,00; 370/5,00; 375/500,00; 397/30,00; 400/200,00; 401/50,00; 402/500,00; 403/500,00; 404/300,00; 405/300,00

1.44 MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ANTONIO GUIDI:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/24,00; 3/650,00; 4/590,00; 7/77,00; 8/55,00; 9/309,00; 10/255,00; 11/940,00; 12/32,00; 13/64,00; 14/30,00; 15/75,00; 16/117,00; 17/129,00; 18/571,00; 19/435,00; 20/68,00; 21/10,00; 22/15,00; 23/20,00; 25/6,00; 26/172,00; 27/4,00; 28/1600,00; 29/646,00; 30/179,00; 31/510,00; 32/169,00; 33/89,00; 34/200,00; 35/196,00; 38/20,00; 39/70,00; 40/10,00; 41/155,00; 42/190,00; 43/90,00; 44/123,00; 45/27,00; 46/108,00; 47/10,00; 50/660,00; 52/190,00; 53/97,00; 54/155,00; 55/95,00; 56/30,00; 57/30,00; 58/100,00; 60/30,00; 61/2,00; 62/580,00; 63/1200,00; 64/33,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/148,00; 68/2,00; 69/20,00; 70/2,00; 71/4,00; 72/60,00; 74/30,00; 75/3,00; 77/4,00; 78/213,00; 80/8,00; 81/34,00; 82/4,00; 86/18,00; 87/15,00; 88/40,00; 89/100,00; 90/1,00; 91/14,00; 93/110,00; 94/50,00; 95/100,00; 98/50,00; 106/30,00; 107/100,00; 108/320,00; 110/90,00; 111/52,00; 112/84,00; 114/14,00; 117/8,00; 118/2,00; 119/1,00; 120/79,00; 121/22,00; 122/7,00; 123/5,00; 124/201,00; 125/895,00; 126/18,00; 127/69,00; 128/69,00; 129/28,00; 130/5600,00; 131/19,00; 133/44,00; 134/60,00; 135/270,00; 136/400,00; 137/150,00; 138/953,00; 139/310,00; 140/60,00; 142/340,00; 143/340,00; 144/35,00; 145/10,00; 146/10,00; 148/8,00; 151/23,00; 152/13,00; 153/30,00; 154/18,00; 155/6,00; 156/6,00; 157/28,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/27,00; 161/25,00; 163/2,00; 164/1,00; 167/21,00; 168/18,00; 169/21,00; 170/6,00; 173/20,00; 174/23,00; 176/372,00; 177/49,00; 178/60,00; 181/32,00; 182/22,00; 184/130,00; 185/188,00; 186/30,00; 187/400,00; 189/520,00; 190/2,00; 191/850,00; 192/207,00; 193/33,00; 194/83,00; 195/799,00; 196/337,00; 197/62,00; 198/728,00; 199/155,00; 200/250,00; 201/20,00; 205/15,00; 206/460,00; 207/300,00; 208/650,00; 212/99,00; 213/1,00; 214/1100,00; 215/900,00; 217/710,00; 218/2100,00; 219/300,00; 220/10500,00; 221/1050,00; 222/71,00; 228/2,00; 229/80,00; 235/155,00; 236/96,00; 237/158,00; 238/119,00; 239/2,00; 240/15,00; 241/291,00; 242/169,00; 244/12,00; 245/16,00; 246/9,00; 248/36,00; 249/90,00; 251/4,00; 252/71,00; 253/53,00; 254/300,00; 255/530,00; 257/44,00; 258/606,00; 259/16,00; 260/16,00; 262/21,00; 263/94,00; 264/30,00; 265/62,00; 268/35,00; 269/45,00; 271/330,00; 272/135,00; 273/154,00; 274/800,00; 275/500,00; 276/66,00; 277/434,00; 278/300,00; 280/1,00; 281/17,00; 282/330,00; 283/200,00; 285/120,00; 286/125,00; 287/180,00; 288/140,00; 289/168,00; 290/120,00; 291/140,00; 292/216,00; 293/110,00; 294/150,00; 295/90,00; 296/40,00; 297/90,00; 299/10,00; 300/250,00; 301/10,00; 302/130,00; 303/820,00; 304/10,00; 306/40,00; 307/50,00; 308/5,00; 309/1380,00; 310/155,00; 311/1810,00; 313/2450,00; 314/850,00; 315/620,00; 316/200,00; 317/350,00; 318/220,00; 320/20,00; 321/4,00; 322/42,00; 323/30,00; 324/10,00; 325/430,00; 326/806,00; 327/864,00; 328/40,00; 329/50,00; 330/10,00; 331/65,00; 332/65,00; 340/50,00; 341/2,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

342/52,00; 346/1225,00; 347/247,00; 348/500,00; 349/252,00; 350/140,00; 351/130,00; 352/200,00; 353/290,00; 354/7,00; 355/130,00; 356/20,00; 357/30,00; 358/8,00; 360/41,00; 362/25,00; 363/70,00; 364/50,00; 365/150,00; 366/20,00; 369/14,00; 370/5,00; 371/1,00; 372/32,00; 376/100,00; 377/50,00; 379/5,00; 381/20,00; 382/10,00; 383/200,00; 385/10,00; 388/50,00; 389/57,00; 390/3,00; 392/50,00; 393/37,00; 395/57,00; 396/55,00; 397/544,00; 399/230,00; 400/900,00; 401/124,00; 402/260,00; 404/130,00; 405/113,00; 406/200,00; 407/55,00; 408/9,00

1.45 MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS, 204 - CENTRO, na cidade de ERVAL VELHO - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR:

Item/Quantidade: 3/200,00; 6/70,00; 7/10,00; 8/15,00; 9/50,00; 10/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 19/10,00; 20/400,00; 26/10,00; 27/2,00; 29/90,00; 30/4,00; 31/4,00; 32/25,00; 33/10,00; 34/10,00; 36/300,00; 37/40,00; 39/30,00; 43/3,00; 44/30,00; 45/4,00; 46/30,00; 47/300,00; 49/20,00; 50/15,00; 52/5,00; 53/15,00; 54/15,00; 66/3,00; 67/2,00; 91/10,00; 93/100,00; 95/800,00; 99/20,00; 100/500,00; 102/70,00; 105/60,00; 109/500,00; 112/15,00; 125/50,00; 126/5,00; 127/5,00; 128/5,00; 130/300,00; 133/6,00; 136/110,00; 139/30,00; 142/70,00; 143/70,00; 148/5,00; 157/1,00; 176/5,00; 177/5,00; 182/1,00; 183/3,00; 185/3,00; 186/1,00; 192/1,00; 193/1,00; 194/3,00; 195/5,00; 213/8,00; 214/50,00; 215/80,00; 216/50,00; 217/80,00; 218/80,00; 219/50,00; 220/560,00; 221/50,00; 222/3,00; 230/300,00; 234/70,00; 235/5,00; 236/10,00; 239/10,00; 241/30,00; 242/25,00; 243/10,00; 247/10,00; 254/1,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/110,00; 262/100,00; 263/1,00; 267/5,00; 270/360,00; 271/20,00; 272/15,00; 274/30,00; 275/30,00; 277/60,00; 278/300,00; 282/5,00; 284/1,00; 285/10,00; 296/3,00; 299/4,00; 302/50,00; 303/50,00; 322/6,00; 325/5,00; 326/20,00; 327/25,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/26,00; 336/26,00; 337/26,00; 338/26,00; 339/26,00; 340/26,00; 341/26,00; 342/26,00; 343/26,00; 344/26,00; 345/26,00; 346/50,00; 348/300,00; 349/6,00; 350/6,00; 376/100,00; 396/1,00; 397/2,00; 398/100,00; 399/20,00; 400/200,00; 402/4,00; 403/120,00; 405/25,00

1.46 MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.910/0001-62, com sede na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 50 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Item/Quantidade: 4/30,00; 6/200,00; 7/101,00; 8/101,00; 11/205,00; 19/100,00; 20/10,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/50,00; 38/2,00; 41/50,00; 44/20,00; 49/200,00; 50/100,00; 51/100,00; 52/50,00; 59/1,00; 81/30,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/30,00; 88/30,00; 89/30,00; 100/200,00; 114/51,00; 123/2,00; 127/100,00; 128/100,00; 129/1,00; 130/5000,00; 132/20,00; 134/20,00; 137/50,00; 139/20,00; 146/10,00; 154/1,00; 178/5,00; 183/20,00; 189/2,00; 190/2,00; 197/20,00; 212/2,00; 214/200,00; 215/200,00; 216/200,00; 217/200,00; 218/200,00; 219/200,00; 220/200,00; 221/200,00; 241/500,00; 242/10,00; 245/10,00; 247/100,00; 248/50,00; 249/100,00; 254/30,00; 255/30,00; 256/30,00; 257/100,00; 262/10,00; 263/5,00; 265/5,00; 272/5,00; 277/100,00; 279/300,00; 280/20,00; 281/20,00; 282/300,00; 283/50,00; 284/50,00; 285/50,00; 286/100,00; 287/100,00; 292/100,00; 293/100,00; 295/50,00; 299/100,00; 301/100,00; 302/4,00; 309/2,00; 311/5,00; 325/50,00; 326/500,00; 327/500,00; 328/20,00; 331/2,00; 332/4,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/20,00; 336/20,00; 337/20,00; 338/20,00; 339/20,00; 340/20,00; 341/20,00; 342/20,00; 343/20,00; 344/20,00; 347/100,00; 348/400,00; 351/100,00; 352/100,00; 353/100,00; 363/2,00; 364/20,00; 365/40,00; 366/20,00; 367/30,00; 368/20,00; 370/20,00; 398/20,00; 399/20,00; 400/100,00; 403/20,00; 404/20,00; 405/200,00; 407/10,00

1.47 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS, 185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO - SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDETE GHELLER MATHIAS:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/70,00; 3/30,00; 4/2662,00; 5/20,00; 6/85,00; 7/59,00; 8/87,00; 9/1059,00; 10/65,00; 11/1030,00; 12/61,00; 13/75,00; 14/73,00; 15/69,00; 16/73,00; 17/74,00; 18/293,00; 19/126,00; 20/157,00; 21/30,00; 22/37,00; 23/28,00; 24/25,00; 25/99,00; 26/199,00; 27/27,00; 28/200,00; 29/505,00; 30/67,00; 31/31,00; 32/390,00; 33/87,00; 34/290,00; 35/570,00; 36/70,00; 37/53,00; 38/25,00; 39/107,00; 40/21,00; 41/67,00; 42/40,00; 43/10,00; 44/7,00; 45/69,00; 46/214,00; 47/40,00; 48/20,00; 49/30,00; 50/341,00; 51/60,00; 52/20,00; 53/27,00; 54/37,00; 55/140,00; 56/2,00; 57/106,00; 58/5,00; 61/12,00; 63/20,00; 64/5,00; 66/7,00; 68/1,00; 69/5,00; 71/12,00; 72/50,00; 73/40,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 77/10,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/10,00; 86/20,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/5,00; 91/34,00; 92/20,00; 93/100,00; 94/100,00; 96/100,00; 97/350,00; 104/50,00; 106/100,00; 108/220,00; 109/20,00; 110/29,00; 111/20,00; 112/21,00; 113/20,00; 114/25,00; 115/5,00; 116/10,00; 117/6,00; 118/4,00; 119/5,00; 120/72,00; 122/22,00; 123/28,00; 124/25,00; 125/300,00; 126/11,00; 127/36,00; 128/36,00; 129/3,00; 130/916,00; 131/7,00; 132/23,00; 133/212,00; 134/25,00; 135/15,00; 136/45,00; 137/25,00; 138/50,00; 139/65,00; 140/20,00; 141/10,00; 142/45,00; 143/45,00; 144/51,00; 145/51,00; 146/51,00; 147/2,00; 148/21,00; 150/153,00; 151/20,00; 152/21,00; 153/40,00; 154/12,00; 155/4,00; 156/4,00; 157/4,00; 158/200,00; 160/12,00; 161/22,00; 162/1,00; 163/3,00; 164/1,00; 165/3,00; 167/15,00; 168/15,00; 169/15,00; 170/15,00; 171/15,00; 172/10,00; 173/8,00; 174/8,00; 176/200,00; 177/161,00; 178/43,00; 179/151,00; 180/1,00; 181/10,00; 182/13,00; 183/430,00; 184/74,00; 185/90,00; 186/8,00; 188/180,00; 189/176,00; 190/226,00; 191/291,00; 192/141,00; 193/31,00; 194/41,00; 195/95,00; 196/42,00; 197/86,00; 198/171,00; 199/100,00; 200/100,00; 205/95,00; 206/41,00; 207/540,00; 208/26,00; 209/85,00; 210/85,00; 212/153,00; 213/60,00; 214/70,00; 215/70,00; 216/70,00; 217/220,00; 218/120,00; 219/70,00; 220/1370,00; 221/70,00; 223/4,00; 224/7,00; 225/7,00; 226/5,00; 227/5,00; 228/1,00; 229/2,00; 230/30,00; 231/20,00; 232/22,00; 233/6,00; 234/20,00; 235/110,00; 236/119,00; 237/6,00; 238/26,00; 239/37,00; 240/10,00; 241/132,00; 242/168,00; 243/10,00; 244/33,00; 245/71,00; 246/20,00; 247/50,00; 248/52,00; 249/200,00; 251/2,00; 252/15,00; 253/14,00; 254/3,00; 255/23,00; 256/23,00; 257/48,00; 258/21,00; 259/56,00; 260/54,00; 261/34,00; 262/12,00; 263/152,00; 264/7,00; 265/47,00; 266/10,00; 267/1,00; 268/11,00; 269/21,00

Sede do CIM CATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIM CATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



270/60,00; 271/70,00; 272/134,00; 273/5,00; 274/62,00; 275/42,00; 276/65,00; 277/75,00; 278/12,00; 279/12,00; 280/3,00; 281/1,00; 282/57,00; 283/15,00; 284/15,00; 285/50,00; 286/22,00; 287/75,00; 288/15,00; 289/29,00; 290/7,00; 292/92,00; 293/3,00; 294/2,00; 295/6,00; 296/5,00; 299/3,00; 300/130,00; 301/8,00; 302/140,00; 303/320,00; 304/60,00; 305/5,00; 306/11,00; 307/92,00; 309/200,00; 310/65,00; 311/580,00; 312/6,00; 313/20,00; 315/5801,00; 316/50,00; 317/40,00; 318/20,00; 319/70,00; 320/24,00; 322/333,00; 323/20,00; 324/70,00; 325/16,00; 326/378,00; 327/431,00; 328/255,00; 329/127,00; 330/25,00; 331/30,00; 332/30,00; 333/75,00; 334/75,00; 335/75,00; 336/77,00; 337/75,00; 338/85,00; 339/75,00; 340/78,00; 341/75,00; 342/75,00; 343/75,00; 344/77,00; 345/75,00; 346/270,00; 347/228,00; 348/280,00; 349/35,00; 350/14,00; 351/5,00; 352/5,00; 353/5,00; 354/7,00; 359/4,00; 360/38,00; 361/14,00; 362/166,00; 363/275,00; 364/250,00; 365/235,00; 366/220,00; 367/223,00; 368/210,00; 369/16,00; 370/32,00; 371/29,00; 372/13,00; 373/3,00; 374/6,00; 375/50,00; 376/71,00; 377/20,00; 378/20,00; 379/20,00; 380/20,00; 385/10,00; 387/2,00; 388/400,00; 389/10,00; 392/2,00; 394/6,00; 395/11,00; 396/41,00; 397/219,00; 398/40,00; 399/80,00; 400/40,00; 401/129,00; 402/35,00; 403/50,00; 404/125,00; 405/23,00; 407/60,00; 408/13,00

1.48 MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/60,00; 6/60,00; 7/3,00; 8/3,00; 9/60,00; 10/60,00; 11/60,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/100,00; 19/10,00; 20/50,00; 26/30,00; 27/30,00; 32/15,00; 33/15,00; 34/15,00; 35/15,00; 37/100,00; 41/5,00; 42/5,00; 44/15,00; 46/30,00; 49/50,00; 50/100,00; 52/20,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 61/50,00; 63/50,00; 64/3,00; 66/3,00; 81/10,00; 82/3,00; 83/3,00; 84/3,00; 85/3,00; 86/3,00; 87/3,00; 88/3,00; 89/3,00; 90/4,00; 91/60,00; 93/30,00; 94/30,00; 95/30,00; 96/30,00; 100/20,00; 102/50,00; 104/50,00; 105/50,00; 112/20,00; 120/10,00; 123/30,00; 125/50,00; 126/5,00; 130/15,00; 133/3,00; 134/10,00; 136/20,00; 137/50,00; 138/30,00; 139/30,00; 140/50,00; 141/50,00; 142/100,00; 154/3,00; 155/2,00; 157/2,00; 161/10,00; 165/10,00; 176/70,00; 177/70,00; 178/20,00; 181/2,00; 182/5,00; 183/200,00; 184/20,00; 185/20,00; 187/100,00; 188/30,00; 189/30,00; 190/30,00; 191/30,00; 192/30,00; 193/30,00; 194/30,00; 195/30,00; 196/60,00; 197/60,00; 198/20,00; 199/60,00; 200/60,00; 205/20,00; 206/20,00; 207/20,00; 208/20,00; 209/30,00; 210/30,00; 213/40,00; 214/100,00; 215/300,00; 217/300,00; 219/100,00; 220/300,00; 221/100,00; 231/30,00; 235/100,00; 237/3,00; 239/4,00; 240/2,00; 241/3,00; 242/2,00; 247/100,00; 248/30,00; 254/30,00; 255/30,00; 256/30,00; 257/30,00; 258/60,00; 262/50,00; 263/5,00; 271/100,00; 273/30,00; 274/100,00; 275/100,00; 277/50,00; 279/30,00; 281/1,00; 282/30,00; 286/30,00; 287/30,00; 288/5,00; 292/30,00; 298/3,00; 299/10,00; 300/30,00; 301/30,00; 325/10,00; 326/10,00; 327/10,00; 328/10,00; 329/10,00; 330/10,00; 333/30,00; 334/30,00; 335/30,00; 336/30,00; 337/30,00; 338/30,00; 339/30,00; 340/30,00; 341/30,00; 342/20,00; 343/20,00; 344/20,00; 346/30,00; 348/20,00; 353/15,00; 355/7,00; 360/3,00; 362/5,00; 369/4,00; 374/4,00; 381/4,00; 382/4,00; 387/3,00; 395/40,00; 396/20,00; 397/20,00; 399/100,00; 400/100,00; 402/12,00; 404/50,00; 405/15,00; 407/4,00

1.49 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.430/0001-38, com sede na RUA NEREU RAMOS, 389 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, AMÉRICO LORINI:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/40,00; 3/510,00; 4/50,00; 5/1050,00; 6/20,00; 7/263,00; 8/5,00; 9/1050,00; 10/26,00; 11/400,00; 12/47,00; 13/41,00; 14/20,00; 15/50,00; 16/17,00; 17/46,00; 18/110,00; 19/210,00; 20/530,00; 21/1570,00; 22/5,00; 23/10,00; 25/19,00; 26/60,00; 27/410,00; 28/10,00; 29/220,00; 30/4,00; 31/20,00; 32/80,00; 33/25,00; 34/35,00; 35/15,00; 36/50,00; 37/1500,00; 38/35,00; 39/50,00; 40/22,00; 41/27,00; 43/35,00; 44/58,00; 45/24,00; 46/50,00; 47/1520,00; 48/50,00; 50/300,00; 51/90,00; 52/70,00; 53/70,00; 54/70,00; 55/10,00; 56/5,00; 57/2,00; 58/5,00; 61/4,00; 64/5,00; 67/5,00; 70/70,00; 71/3,00; 73/160,00; 74/210,00; 78/2,00; 79/55,00; 81/2,00; 82/4,00; 83/1,00; 84/7,00; 85/10,00; 86/1,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/2,00; 90/21,00; 91/161,00; 93/2520,00; 94/850,00; 97/50,00; 98/20,00; 99/20,00; 100/600,00; 102/1510,00; 103/100,00; 105/20,00; 106/120,00; 107/300,00; 110/10,00; 111/10,00; 112/20,00; 114/10,00; 120/50,00; 122/50,00; 123/30,00; 124/70,00; 125/20,00; 126/3,00; 127/33,00; 128/33,00; 129/3,00; 130/2550,00; 132/10,00; 133/12,00; 134/10,00; 136/50,00; 137/10,00; 138/290,00; 139/10,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/210,00; 143/250,00; 144/7,00; 145/25,00; 146/25,00; 147/5,00; 148/12,00; 151/50,00; 153/10,00; 154/4,00; 155/11,00; 156/4,00; 157/4,00; 158/4,00; 159/1,00; 160/5,00; 161/4,00; 162/1,00; 163/19,00; 164/3,00; 165/3,00; 167/3,00; 168/1,00; 169/3,00; 170/2,00; 172/1,00; 173/5,00; 174/6,00; 176/70,00; 177/3,00; 178/7,00; 181/18,00; 182/22,00; 184/3,00; 185/3,00; 187/20,00; 188/40,00; 189/510,00; 190/310,00; 191/340,00; 192/25,00; 193/80,00; 194/70,00; 195/265,00; 196/15,00; 197/80,00; 198/200,00; 199/10,00; 200/10,00; 201/20,00; 205/10,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/3,00; 210/3,00; 213/8,00; 214/2050,00; 215/140,00; 216/130,00; 217/75,00; 218/130,00; 219/130,00; 220/30,00; 221/130,00; 222/8,00; 223/2,00; 224/2,00; 225/6,00; 227/6,00; 228/5,00; 230/820,00; 231/420,00; 232/410,00; 233/610,00; 234/70,00; 236/40,00; 237/3,00; 238/8,00; 239/8,00; 240/8,00; 241/260,00; 242/153,00; 243/3,00; 244/120,00; 245/13,00; 246/50,00; 248/10,00; 252/5,00; 254/10,00; 255/10,00; 257/20,00; 258/50,00; 259/5,00; 260/10,00; 262/2,00; 263/70,00; 264/30,00; 265/50,00; 267/30,00; 268/20,00; 269/70,00; 270/15,00; 272/120,00; 273/55,00; 274/3,00; 275/10,00; 276/5,00; 277/520,00; 279/25,00; 280/4,00; 281/3,00; 282/105,00; 284/3,00; 285/30,00; 287/41,00; 289/55,00; 292/10,00; 293/10,00; 294/3,00; 295/3,00; 296/28,00; 297/5,00; 299/43,00; 301/3,00; 302/70,00; 303/70,00; 305/10,00; 306/25,00; 307/15,00; 309/16,00; 310/10,00; 311/570,00; 313/700,00; 314/50,00; 315/850,00; 316/10,00; 319/20,00; 320/10,00; 322/16,00; 323/10,00; 324/10,00; 325/63,00; 326/220,00; 327/110,00; 328/10,00; 329/20,00; 331/20,00; 332/20,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/20,00; 336/20,00; 337/20,00; 338/20,00; 339/20,00; 340/20,00; 341/20,00; 342/20,00; 343/20,00; 344/20,00; 345/20,00; 346/840,00; 347/20,00; 348/510,00; 349/65,00; 350/15,00; 354/10,00; 360/20,00; 362/75,00; 364/80,00; 365/70,00; 366/70,00; 367/70,00; 368/50,00; 369/3,00; 375/10,00; 376/1080,00; 381/5,00; 382/10,00; 388/100,00; 390/10,00; 394/20,00; 396/23,00; 397/125,00; 398/20,00; 400/1030,00; 401/60,00; 403/30,00; 404/10,00; 405/40,00; 408/25,00



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

1.50 MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20 - CENTRO, na cidade de IBIAM - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR ZANIN:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/200,00; 5/200,00; 7/3,00; 8/15,00; 10/60,00; 11/80,00; 13/9,00; 14/8,00; 15/50,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/224,00; 19/8,00; 23/4,00; 25/7,00; 26/17,00; 27/2,00; 28/20,00; 29/152,00; 30/15,00; 31/12,00; 32/8,00; 33/34,00; 34/34,00; 36/205,00; 38/7,00; 39/42,00; 40/6,00; 41/7,00; 43/4,00; 44/10,00; 45/30,00; 46/30,00; 47/220,00; 48/20,00; 50/15,00; 51/10,00; 52/2,00; 53/7,00; 54/2,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 65/5,00; 66/1,00; 68/1,00; 71/10,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/5,00; 91/11,00; 94/200,00; 100/50,00; 106/100,00; 117/10,00; 120/17,00; 121/30,00; 123/5,00; 125/10,00; 126/3,00; 130/300,00; 137/20,00; 138/165,00; 139/3,00; 142/55,00; 148/13,00; 151/6,00; 176/22,00; 184/10,00; 188/200,00; 192/5,00; 197/10,00; 198/70,00; 201/10,00; 209/10,00; 212/10,00; 217/103,00; 218/3,00; 220/202,00; 225/2,00; 234/20,00; 236/20,00; 241/25,00; 242/2,00; 244/30,00; 248/5,00; 254/1,00; 255/1,00; 257/10,00; 259/200,00; 263/40,00; 265/20,00; 267/1,00; 269/10,00; 272/12,00; 273/10,00; 274/5,00; 275/10,00; 276/1,00; 279/4,00; 282/2,00; 289/2,00; 302/50,00; 303/40,00; 304/200,00; 309/60,00; 310/70,00; 311/220,00; 312/20,00; 313/200,00; 316/10,00; 320/4,00; 322/8,00; 323/3,00; 325/18,00; 326/40,00; 327/50,00; 328/10,00; 329/10,00; 330/10,00; 333/2,00; 335/102,00; 339/4,00; 346/50,00; 347/30,00; 349/5,00; 350/22,00; 351/20,00; 360/10,00; 363/10,00; 366/10,00; 376/30,00; 383/2,00; 384/2,00; 385/2,00; 392/2,00; 393/2,00; 397/20,00; 401/10,00; 408/2,00

1.51 MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na RUA DOM PEDRO II, 133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/20,00; 3/50,00; 4/100,00; 7/5,00; 8/5,00; 10/40,00; 11/40,00; 12/4,00; 13/4,00; 14/4,00; 15/4,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/10,00; 20/10,00; 26/5,00; 29/80,00; 31/5,00; 38/30,00; 39/30,00; 41/2,00; 45/5,00; 64/5,00; 67/10,00; 91/36,00; 122/20,00; 156/1,00; 157/1,00; 190/10,00; 191/10,00; 241/20,00; 242/20,00; 244/10,00; 246/10,00; 248/10,00; 257/10,00; 268/1,00; 272/5,00; 392/2,00; 393/2,00; 397/15,00

1.52 MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH, 500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO PAGANINI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/100,00; 7/14,00; 8/14,00; 9/2,00; 10/15,00; 11/55,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/6,00; 26/20,00; 27/20,00; 29/70,00; 37/20,00; 39/15,00; 41/20,00; 45/20,00; 91/13,00; 112/10,00; 120/5,00; 124/6,00; 131/10,00; 132/50,00; 133/2,00; 137/8,00; 138/6,00; 139/5,00; 148/4,00; 152/2,00; 176/20,00; 177/30,00; 184/10,00; 185/10,00; 217/50,00; 218/20,00; 220/50,00; 221/10,00; 230/5,00; 242/50,00; 259/20,00; 268/5,00; 272/8,00; 274/10,00; 277/10,00; 280/10,00; 302/50,00; 305/50,00; 307/40,00; 311/10,00; 322/2,00; 338/10,00; 342/10,00; 344/10,00; 349/10,00; 359/10,00; 362/10,00; 363/10,00; 372/10,00; 408/20,00

1.53 MUNICÍPIO DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na RUA ZANELLA, 818 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, CLORI PEROZA:

Item/Quantidade: 7/15,00; 11/200,00; 67/50,00; 68/30,00; 94/330,00; 100/1500,00; 101/1750,00; 107/300,00; 278/5500,00; 303/600,00; 322/50,00; 346/700,00; 348/700,00; 405/100,00

1.54 MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI, 67 - CENTRO, na cidade de IRANI - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES:

Item/Quantidade: 4/50,00; 7/20,00; 11/200,00; 13/1,00; 14/10,00; 17/10,00; 21/10,00; 25/3,00; 26/10,00; 29/40,00; 32/20,00; 35/12,00; 50/20,00; 53/1,00; 54/1,00; 108/30,00; 119/1,00; 120/10,00; 138/20,00; 139/24,00; 154/1,00; 161/1,00; 191/10,00; 195/10,00; 214/20,00; 217/5,00; 237/3,00; 241/10,00; 270/4,00; 274/20,00; 275/20,00; 289/12,00; 311/20,00; 349/5,00; 350/5,00; 369/3,00; 371/2,00; 396/7,00; 405/20,00

1.55 MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, com sede na RUA PARANÁ, 200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA:

Item/Quantidade: 2/200,00; 3/20,00; 4/720,00; 5/20,00; 6/50,00; 7/15,00; 8/20,00; 11/220,00; 12/25,00; 13/25,00; 14/25,00; 15/25,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/100,00; 19/20,00; 20/80,00; 25/10,00; 26/15,00; 27/10,00; 29/1040,00; 30/15,00; 31/10,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/20,00; 35/10,00; 36/30,00; 38/10,00; 40/10,00; 41/20,00; 42/15,00; 43/5,00; 44/30,00; 45/5,00; 46/30,00;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

47/50,00; 54/10,00; 91/12,00; 93/100,00; 94/50,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/20,00; 106/50,00; 108/20,00; 120/11,00; 125/10,00; 127/10,00; 128/10,00; 130/500,00; 134/5,00; 139/30,00; 148/11,00; 152/1,00; 154/10,00; 156/161,00; 159/1,00; 160/1,00; 161/1,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 174/10,00; 176/4,00; 177/4,00; 178/1,00; 181/21,00; 192/30,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/10,00; 196/10,00; 205/10,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/10,00; 215/100,00; 216/100,00; 217/50,00; 220/500,00; 223/1,00; 224/1,00; 227/1,00; 228/1,00; 230/20,00; 231/20,00; 236/10,00; 238/10,00; 240/10,00; 241/120,00; 242/500,00; 243/10,00; 244/200,00; 245/10,00; 252/5,00; 253/5,00; 257/70,00; 263/10,00; 264/10,00; 265/10,00; 266/10,00; 267/10,00; 268/5,00; 272/10,00; 281/1,00; 302/10,00; 303/20,00; 304/50,00; 309/30,00; 310/30,00; 311/400,00; 312/60,00; 313/110,00; 314/1100,00; 315/300,00; 316/30,00; 317/10,00; 322/51,00; 325/25,00; 326/10,00; 327/10,00; 331/10,00; 332/10,00; 333/5,00; 334/5,00; 335/5,00; 336/5,00; 337/5,00; 338/5,00; 339/5,00; 340/5,00; 341/5,00; 342/5,00; 343/5,00; 344/5,00; 345/5,00; 346/150,00; 347/100,00; 348/300,00; 349/22,00; 350/10,00; 363/10,00; 375/10,00; 376/150,00; 397/30,00; 400/100,00

1.56 MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede na RUA 1590, 430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, na cidade de ITAPOÁ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, MARLON ROBERTO NEUBER:

Item/Quantidade: 2/200,00; 3/1000,00; 4/2000,00; 7/50,00; 8/100,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/2400,00; 12/50,00; 13/60,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/110,00; 20/50,00; 21/300,00; 25/100,00; 26/250,00; 29/400,00; 30/100,00; 31/60,00; 32/80,00; 33/300,00; 34/100,00; 38/100,00; 39/100,00; 41/40,00; 43/25,00; 44/40,00; 45/20,00; 47/200,00; 48/100,00; 55/80,00; 57/16,00; 69/10,00; 72/20,00; 90/10,00; 91/10,00; 114/50,00; 115/40,00; 118/20,00; 120/10,00; 124/10,00; 125/60,00; 127/20,00; 128/20,00; 130/2000,00; 138/80,00; 144/40,00; 146/30,00; 148/60,00; 154/10,00; 156/5,00; 157/10,00; 158/20,00; 159/10,00; 160/20,00; 161/10,00; 162/10,00; 164/20,00; 176/160,00; 177/60,00; 178/10,00; 181/20,00; 192/16,00; 193/25,00; 194/80,00; 195/80,00; 196/120,00; 205/180,00; 206/80,00; 208/40,00; 212/100,00; 224/20,00; 225/20,00; 236/200,00; 239/50,00; 241/100,00; 242/200,00; 257/200,00; 262/10,00; 263/100,00; 264/80,00; 268/150,00; 272/50,00; 273/60,00; 276/30,00; 281/10,00; 288/200,00; 290/1040,00; 291/600,00; 303/500,00; 306/280,00; 309/100,00; 310/150,00; 311/400,00; 313/90,00; 314/3000,00; 315/300,00; 316/145,00; 320/200,00; 322/60,00; 325/20,00; 326/300,00; 327/500,00; 347/50,00; 348/50,00; 360/110,00; 362/200,00; 363/100,00; 364/90,00; 365/50,00; 366/90,00; 369/10,00; 371/20,00; 375/50,00; 376/1000,00; 388/2000,00; 397/300,00; 401/60,00; 408/20,00

1.57 MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na RUA ANGELO POYER,320 - CENTRO, na cidade de JABORÁ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, KLEBER MÉRCIO NORA:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/60,00; 3/60,00; 4/700,00; 5/500,00; 6/500,00; 7/100,00; 8/40,00; 9/40,00; 10/30,00; 11/350,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/30,00; 19/35,00; 20/650,00; 21/30,00; 25/2,00; 26/30,00; 28/200,00; 29/80,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/100,00; 33/50,00; 34/20,00; 35/5,00; 37/100,00; 38/40,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/2,00; 42/5,00; 43/7,00; 44/60,00; 46/50,00; 47/310,00; 48/30,00; 49/110,00; 50/140,00; 51/10,00; 52/50,00; 53/40,00; 54/30,00; 55/20,00; 69/20,00; 70/10,00; 91/40,00; 96/2000,00; 100/500,00; 102/500,00; 103/50,00; 106/320,00; 107/300,00; 108/60,00; 110/10,00; 111/10,00; 112/10,00; 117/2,00; 120/35,00; 122/35,00; 124/1,00; 125/10,00; 126/10,00; 129/1,00; 130/1000,00; 131/60,00; 132/60,00; 133/10,00; 134/10,00; 135/30,00; 136/100,00; 138/30,00; 139/30,00; 140/30,00; 141/50,00; 142/100,00; 143/100,00; 147/2,00; 148/8,00; 149/5,00; 152/5,00; 153/50,00; 154/15,00; 155/2,00; 156/2,00; 157/2,00; 158/1,00; 176/70,00; 178/1,00; 181/5,00; 184/10,00; 185/10,00; 188/60,00; 189/110,00; 190/20,00; 191/10,00; 192/20,00; 193/10,00; 194/5,00; 195/1,00; 196/10,00; 197/1,00; 198/1,00; 199/1,00; 200/1,00; 206/10,00; 212/2,00; 214/250,00; 215/110,00; 216/10,00; 217/160,00; 218/100,00; 219/100,00; 220/200,00; 227/1,00; 228/2,00; 230/110,00; 231/110,00; 232/10,00; 233/10,00; 234/50,00; 235/50,00; 236/25,00; 239/10,00; 240/10,00; 241/100,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/5,00; 245/10,00; 246/10,00; 247/5,00; 250/500,00; 254/20,00; 255/30,00; 256/50,00; 257/1020,00; 258/200,00; 259/5,00; 260/5,00; 261/5,00; 262/50,00; 263/10,00; 265/2,00; 266/10,00; 267/8,00; 268/5,00; 270/500,00; 271/100,00; 272/20,00; 273/50,00; 274/50,00; 275/50,00; 277/15,00; 278/2,00; 279/200,00; 282/300,00; 283/100,00; 285/10,00; 286/100,00; 287/30,00; 292/50,00; 293/10,00; 296/200,00; 298/150,00; 299/12,00; 300/50,00; 301/100,00; 302/30,00; 309/100,00; 310/100,00; 322/10,00; 323/5,00; 325/20,00; 326/120,00; 327/200,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/20,00; 336/20,00; 337/20,00; 338/10,00; 339/10,00; 340/20,00; 341/10,00; 342/10,00; 343/10,00; 344/10,00; 345/20,00; 347/500,00; 348/100,00; 349/10,00; 350/10,00; 354/50,00; 355/300,00; 358/1,00; 361/3,00; 362/5,00; 363/5,00; 369/1,00; 370/1,00; 371/1,00; 372/10,00; 373/5,00; 374/5,00; 375/600,00; 376/700,00; 392/1,00; 396/20,00; 397/70,00; 398/100,00; 399/150,00; 400/510,00; 401/20,00; 402/30,00; 403/500,00; 404/15,00; 405/15,00; 407/100,00

1.58 MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DIOCLESIO RAGNINI:

Item/Quantidade: 3/100,00; 4/10,00; 5/510,00; 7/2,00; 8/51,00; 9/50,00; 10/10,00; 11/232,00; 12/21,00; 13/21,00; 14/21,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/420,00; 19/110,00; 20/1010,00; 25/1,00; 26/22,00; 27/51,00; 29/205,00; 31/1,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/50,00; 37/1005,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/5,00; 41/7,00; 42/2,00; 44/305,00; 45/15,00; 47/1000,00; 48/50,00; 49/100,00; 50/410,00; 51/150,00; 52/70,00; 53/100,00; 54/150,00; 61/50,00; 62/150,00; 66/2,00; 67/42,00; 70/40,00; 74/300,00; 75/260,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 91/150,00; 93/1500,00; 94/1500,00; 97/1500,00; 100/200,00; 102/1000,00; 105/1000,00; 107/205,00; 108/10,00; 112/2,00; 113/10,00; 116/10,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

119/10,00; 120/3,00; 122/32,00; 123/2,00; 125/50,00; 130/1600,00; 131/1,00; 138/10,00; 139/70,00; 140/50,00; 141/50,00; 148/5,00; 152/1,00; 154/15,00; 159/20,00; 160/20,00; 161/20,00; 162/5,00; 163/5,00; 164/5,00; 176/20,00; 177/105,00; 181/5,00; 182/10,00; 183/20,00; 188/10,00; 189/410,00; 190/10,00; 191/420,00; 193/40,00; 194/5,00; 195/410,00; 196/10,00; 197/3,00; 198/50,00; 206/400,00; 208/400,00; 212/20,00; 214/1100,00; 218/100,00; 222/15,00; 224/5,00; 231/450,00; 235/20,00; 236/22,00; 237/1,00; 240/1,00; 241/35,00; 242/1,00; 243/1,00; 248/4,00; 252/1,00; 253/2,00; 258/1,00; 262/51,00; 263/50,00; 267/5,00; 268/10,00; 270/150,00; 271/2010,00; 272/20,00; 273/15,00; 276/12,00; 277/150,00; 281/2,00; 282/1550,00; 285/50,00; 287/1550,00; 299/30,00; 303/10,00; 304/10,00; 309/45,00; 310/25,00; 311/50,00; 312/50,00; 313/60,00; 314/50,00; 315/100,00; 316/20,00; 317/30,00; 318/20,00; 319/20,00; 322/10,00; 325/5,00; 326/20,00; 327/40,00; 331/4,00; 332/4,00; 333/110,00; 334/110,00; 335/110,00; 336/110,00; 337/110,00; 338/110,00; 339/110,00; 340/110,00; 341/110,00; 342/110,00; 343/110,00; 344/110,00; 345/110,00; 346/450,00; 347/20,00; 348/500,00; 349/47,00; 350/42,00; 352/20,00; 362/10,00; 369/17,00; 370/16,00; 371/7,00; 372/5,00; 374/1,00; 376/10,00; 396/2,00; 397/150,00; 400/1100,00; 402/20,00; 403/20,00; 404/30,00; 405/110,00; 407/10,00

1.59 MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO, 1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/100,00; 4/100,00; 5/120,00; 6/60,00; 7/15,00; 8/30,00; 9/100,00; 10/50,00; 11/100,00; 12/10,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/100,00; 19/50,00; 20/100,00; 21/200,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/10,00; 26/25,00; 27/12,00; 28/50,00; 29/100,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/200,00; 35/200,00; 36/120,00; 37/120,00; 38/30,00; 39/30,00; 40/50,00; 41/20,00; 42/50,00; 43/20,00; 44/50,00; 45/20,00; 46/100,00; 47/100,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/150,00; 51/100,00; 52/30,00; 53/100,00; 54/100,00; 55/30,00; 56/30,00; 57/30,00; 58/30,00; 61/5,00; 62/50,00; 63/50,00; 64/50,00; 65/3,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/50,00; 70/50,00; 71/5,00; 73/50,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 81/20,00; 82/30,00; 83/20,00; 84/40,00; 85/40,00; 86/20,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/10,00; 92/30,00; 93/100,00; 94/100,00; 95/100,00; 96/100,00; 97/100,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/60,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/50,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/100,00; 107/100,00; 108/100,00; 110/50,00; 111/50,00; 112/30,00; 113/30,00; 114/30,00; 115/30,00; 116/30,00; 117/30,00; 118/20,00; 119/10,00; 120/30,00; 121/50,00; 122/50,00; 123/5,00; 124/30,00; 125/50,00; 126/20,00; 127/15,00; 128/15,00; 129/6,00; 130/500,00; 131/5,00; 132/5,00; 133/20,00; 134/10,00; 135/100,00; 136/100,00; 137/100,00; 138/100,00; 139/100,00; 140/150,00; 141/150,00; 142/250,00; 143/250,00; 144/10,00; 145/10,00; 146/10,00; 147/10,00; 148/5,00; 149/100,00; 151/50,00; 152/10,00; 153/10,00; 154/10,00; 155/3,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/10,00; 161/10,00; 162/10,00; 163/10,00; 164/10,00; 165/10,00; 166/20,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 174/10,00; 175/10,00; 176/30,00; 177/30,00; 178/20,00; 181/10,00; 182/80,00; 183/500,00; 184/10,00; 185/10,00; 186/30,00; 187/50,00; 188/200,00; 189/200,00; 190/200,00; 191/200,00; 192/50,00; 193/50,00; 194/100,00; 195/100,00; 196/100,00; 197/100,00; 198/200,00; 199/200,00; 200/200,00; 201/50,00; 203/50,00; 204/50,00; 205/100,00; 206/100,00; 207/100,00; 208/100,00; 209/100,00; 210/100,00; 212/10,00; 213/100,00; 214/300,00; 215/400,00; 216/200,00; 217/400,00; 218/300,00; 219/300,00; 220/500,00; 221/200,00; 222/10,00; 223/10,00; 224/10,00; 225/10,00; 226/5,00; 227/3,00; 228/3,00; 230/50,00; 231/72,00; 232/50,00; 233/100,00; 234/100,00; 235/100,00; 236/10,00; 237/10,00; 238/20,00; 239/20,00; 240/20,00; 241/50,00; 242/100,00; 243/10,00; 244/60,00; 245/20,00; 246/20,00; 247/100,00; 248/50,00; 249/50,00; 251/5,00; 252/10,00; 253/10,00; 254/100,00; 255/100,00; 256/100,00; 257/50,00; 258/10,00; 259/12,00; 260/12,00; 261/12,00; 262/50,00; 263/50,00; 264/50,00; 265/50,00; 267/5,00; 268/5,00; 269/10,00; 270/50,00; 271/100,00; 272/50,00; 273/50,00; 274/50,00; 275/50,00; 276/2,00; 277/100,00; 278/50,00; 279/300,00; 280/3,00; 281/3,00; 282/50,00; 283/100,00; 284/100,00; 285/100,00; 286/100,00; 287/100,00; 288/100,00; 289/100,00; 292/50,00; 293/100,00; 294/100,00; 295/100,00; 296/100,00; 297/100,00; 298/100,00; 299/30,00; 300/80,00; 301/50,00; 302/80,00; 303/100,00; 304/50,00; 305/10,00; 306/30,00; 307/30,00; 309/50,00; 310/60,00; 311/200,00; 312/200,00; 313/200,00; 314/200,00; 315/200,00; 316/50,00; 317/50,00; 318/50,00; 319/50,00; 320/50,00; 322/20,00; 323/50,00; 324/50,00; 325/50,00; 326/100,00; 327/100,00; 328/100,00; 329/100,00; 330/100,00; 331/100,00; 332/100,00; 333/100,00; 334/100,00; 335/100,00; 336/100,00; 337/100,00; 338/100,00; 339/100,00; 340/100,00; 341/100,00; 342/100,00; 343/100,00; 344/100,00; 345/100,00; 346/100,00; 347/50,00; 348/100,00; 349/50,00; 350/50,00; 351/30,00; 352/30,00; 353/30,00; 354/30,00; 355/10,00; 356/10,00; 357/10,00; 359/10,00; 360/30,00; 361/30,00; 362/50,00; 363/50,00; 364/100,00; 365/100,00; 366/100,00; 367/100,00; 368/100,00; 369/15,00; 370/15,00; 371/15,00; 372/30,00; 373/30,00; 374/30,00; 375/100,00; 376/100,00; 381/20,00; 382/20,00; 383/30,00; 384/30,00; 385/30,00; 386/100,00; 387/20,00; 388/100,00; 389/20,00; 390/100,00; 391/100,00; 392/50,00; 393/50,00; 394/20,00; 395/20,00; 396/10,00; 397/30,00; 398/200,00; 399/200,00; 400/150,00; 401/10,00; 402/50,00; 403/500,00; 404/200,00; 405/100,00; 406/100,00; 407/200,00; 408/10,00

1.60 MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, NOELI JOSÉ DAL MAGRO:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/510,00; 7/33,00; 8/40,00; 11/180,00; 12/16,00; 13/13,00; 14/10,00; 15/17,00; 16/15,00; 17/15,00; 18/70,00; 19/30,00; 20/540,00; 21/50,00; 26/70,00; 27/2,00; 28/700,00; 29/70,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 37/590,00; 38/5,00; 39/210,00; 41/6,00; 91/29,00; 112/70,00; 120/30,00; 124/40,00; 131/1,00; 134/51,00; 137/90,00; 148/27,00; 152/1,00; 153/5,00; 176/40,00; 177/30,00; 184/20,00; 185/26,00; 212/3,00; 231/550,00; 236/5,00; 237/2,00; 242/5,00; 248/20,00; 252/5,00; 253/5,00; 266/2,00; 267/2,00; 268/13,00; 272/12,00; 281/1,00; 303/50,00; 305/5,00; 306/25,00; 307/24,00; 309/75,00; 322/16,00; 325/50,00; 333/30,00; 334/50,00; 335/50,00; 336/90,00; 337/50,00; 338/50,00; 339/30,00; 340/80,00; 341/30,00; 342/30,00; 343/50,00; 344/50,00; 345/50,00; 347/150,00; 349/40,00; 362/39,00; 363/10,00; 372/20,00; 374/4,00; 376/530,00; 388/100,00; 394/50,00; 408/19,00

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

1.61 MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH, 300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 2/1000,00; 3/200,00; 4/200,00; 6/1500,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/50,00; 11/200,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/200,00; 19/50,00; 20/1500,00; 21/50,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/50,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/50,00; 30/20,00; 31/10,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/100,00; 35/100,00; 36/1000,00; 37/200,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/15,00; 41/15,00; 42/15,00; 43/15,00; 44/200,00; 45/50,00; 49/100,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/30,00; 53/35,00; 54/35,00; 55/15,00; 56/15,00; 57/15,00; 58/15,00; 59/25,00; 61/10,00; 65/2,00; 66/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/5,00; 79/3,00; 91/10,00; 92/100,00; 93/200,00; 94/200,00; 95/200,00; 96/200,00; 97/200,00; 98/200,00; 99/200,00; 100/200,00; 101/100,00; 102/150,00; 103/150,00; 104/150,00; 105/150,00; 106/100,00; 107/100,00; 108/30,00; 109/25,00; 112/100,00; 113/25,00; 114/25,00; 115/25,00; 116/25,00; 117/30,00; 118/50,00; 119/3,00; 120/50,00; 121/50,00; 123/25,00; 124/10,00; 125/30,00; 126/20,00; 129/8,00; 130/500,00; 131/5,00; 132/50,00; 133/8,00; 134/10,00; 135/50,00; 136/20,00; 137/25,00; 138/250,00; 139/50,00; 140/25,00; 141/50,00; 142/50,00; 143/50,00; 144/30,00; 145/30,00; 146/30,00; 147/30,00; 148/30,00; 149/30,00; 150/15,00; 151/50,00; 152/5,00; 153/50,00; 154/10,00; 155/10,00; 156/3,00; 157/3,00; 158/1,00; 159/3,00; 160/5,00; 161/5,00; 162/5,00; 163/5,00; 164/5,00; 165/5,00; 166/5,00; 167/5,00; 168/5,00; 169/5,00; 170/5,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/5,00; 174/5,00; 175/200,00; 176/100,00; 177/100,00; 178/5,00; 181/50,00; 184/50,00; 185/20,00; 186/5,00; 188/100,00; 189/50,00; 190/50,00; 191/50,00; 192/50,00; 193/20,00; 194/30,00; 195/50,00; 196/20,00; 197/20,00; 198/100,00; 202/50,00; 205/30,00; 206/30,00; 207/30,00; 208/30,00; 209/30,00; 210/30,00; 211/10,00; 212/50,00; 213/100,00; 214/500,00; 215/200,00; 216/200,00; 217/200,00; 218/200,00; 219/200,00; 220/500,00; 221/200,00; 222/3,00; 223/10,00; 224/8,00; 225/5,00; 226/10,00; 227/15,00; 229/100,00; 230/1500,00; 232/30,00; 233/30,00; 234/100,00; 235/80,00; 237/15,00; 238/70,00; 239/30,00; 240/10,00; 241/250,00; 242/100,00; 243/10,00; 244/100,00; 245/100,00; 246/100,00; 247/50,00; 248/100,00; 250/50,00; 251/5,00; 252/10,00; 253/10,00; 254/25,00; 255/35,00; 256/100,00; 257/50,00; 259/5,00; 260/5,00; 261/5,00; 263/25,00; 266/15,00; 268/10,00; 269/10,00; 270/100,00; 272/50,00; 274/50,00; 275/50,00; 277/10,00; 278/150,00; 279/30,00; 280/5,00; 282/50,00; 283/5,00; 284/5,00; 285/5,00; 286/5,00; 287/50,00; 288/20,00; 289/50,00; 290/25,00; 292/100,00; 302/500,00; 303/200,00; 304/500,00; 305/20,00; 306/20,00; 307/35,00; 308/50,00; 309/200,00; 310/150,00; 311/150,00; 312/500,00; 313/200,00; 314/100,00; 316/150,00; 317/150,00; 318/100,00; 319/100,00; 320/150,00; 321/5,00; 322/20,00; 323/50,00; 324/20,00; 325/100,00; 326/100,00; 327/100,00; 328/15,00; 329/15,00; 330/15,00; 331/50,00; 332/50,00; 333/50,00; 334/500,00; 335/50,00; 336/30,00; 337/30,00; 338/30,00; 339/30,00; 340/30,00; 341/30,00; 342/30,00; 343/30,00; 344/30,00; 345/30,00; 346/30,00; 347/25,00; 348/50,00; 349/25,00; 350/30,00; 359/25,00; 360/50,00; 361/10,00; 362/70,00; 363/50,00; 364/250,00; 365/250,00; 366/200,00; 367/200,00; 368/200,00; 369/15,00; 370/8,00; 371/10,00; 372/15,00; 373/5,00; 374/1,00; 375/100,00; 376/500,00; 381/5,00; 382/25,00; 383/10,00; 384/10,00; 385/8,00; 386/50,00; 387/8,00; 388/500,00; 389/10,00; 390/4,00; 391/7,00; 392/10,00; 393/8,00; 396/15,00; 397/50,00; 398/25,00; 399/25,00; 400/200,00; 401/25,00; 402/10,00; 403/50,00; 404/50,00; 405/10,00; 406/50,00; 407/25,00; 408/5,00

1.62 MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, 151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, MOISES DIERSMANN:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/25,00; 3/30,00; 4/222,00; 5/27,00; 6/12,00; 7/32,00; 8/21,00; 9/10,00; 10/42,00; 11/390,00; 12/9,00; 13/9,00; 14/9,00; 15/8,00; 16/11,00; 17/11,00; 18/101,00; 19/35,00; 20/85,00; 21/5,00; 22/1,00; 24/2,00; 25/8,00; 26/22,00; 27/14,00; 29/240,00; 30/22,00; 31/6,00; 32/97,00; 33/80,00; 34/80,00; 35/76,00; 36/15,00; 37/50,00; 38/5,00; 39/18,00; 40/2,00; 41/15,00; 42/7,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/15,00; 46/20,00; 47/15,00; 49/65,00; 50/50,00; 51/20,00; 52/37,00; 53/77,00; 54/74,00; 55/22,00; 56/12,00; 57/10,00; 58/40,00; 61/2,00; 62/1,00; 63/15,00; 64/1,00; 65/3,00; 66/10,00; 68/2,00; 70/5,00; 71/1,00; 73/5,00; 74/11,00; 75/1,00; 76/1,00; 79/15,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/6,00; 85/6,00; 86/2,00; 87/2,00; 88/2,00; 89/2,00; 90/25,00; 91/4,00; 93/20,00; 94/30,00; 97/5,00; 100/100,00; 102/40,00; 103/10,00; 105/15,00; 106/50,00; 107/40,00; 108/60,00; 110/5,00; 111/10,00; 112/20,00; 113/14,00; 114/4,00; 115/5,00; 117/5,00; 118/12,00; 119/7,00; 120/24,00; 121/60,00; 122/71,00; 123/4,00; 124/35,00; 125/55,00; 126/5,00; 127/13,00; 128/11,00; 129/2,00; 130/1000,00; 133/13,00; 134/5,00; 135/60,00; 136/50,00; 137/25,00; 138/40,00; 139/25,00; 140/11,00; 142/55,00; 143/12,00; 144/1,00; 145/1,00; 146/1,00; 147/11,00; 148/14,00; 149/10,00; 151/5,00; 152/20,00; 153/20,00; 154/19,00; 155/2,00; 156/7,00; 157/8,00; 158/2,00; 159/5,00; 160/6,00; 161/6,00; 162/2,00; 163/2,00; 164/4,00; 165/2,00; 167/11,00; 168/11,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 174/10,00; 175/10,00; 176/43,00; 177/23,00; 178/6,00; 179/4,00; 181/7,00; 182/3,00; 183/18,00; 184/2,00; 185/1,00; 186/1,00; 187/35,00; 188/50,00; 189/50,00; 190/50,00; 191/50,00; 192/30,00; 193/31,00; 194/32,00; 195/32,00; 196/60,00; 197/63,00; 198/56,00; 199/8,00; 200/8,00; 201/20,00; 203/20,00; 205/8,00; 206/5,00; 207/8,00; 208/13,00; 209/5,00; 210/5,00; 212/25,00; 213/60,00; 214/510,00; 215/110,00; 216/55,00; 217/320,00; 218/230,00; 219/125,00; 220/540,00; 221/125,00; 222/3,00; 223/1,00; 227/1,00; 229/10,00; 230/22,00; 231/25,00; 232/10,00; 233/10,00; 234/10,00; 235/10,00; 236/20,00; 237/2,00; 238/2,00; 239/12,00; 240/12,00; 241/55,00; 242/29,00; 243/2,00; 244/10,00; 245/10,00; 246/10,00; 247/60,00; 248/10,00; 249/10,00; 252/2,00; 253/2,00; 254/12,00; 255/12,00; 256/12,00; 257/3,00; 258/1,00; 262/15,00; 263/16,00; 264/10,00; 265/10,00; 266/7,00; 267/4,00; 268/5,00; 269/10,00; 270/70,00; 271/35,00; 272/10,00; 273/20,00; 274/30,00; 275/30,00; 276/11,00; 277/27,00; 278/15,00; 279/40,00; 280/3,00; 281/2,00; 282/70,00; 283/50,00; 284/50,00; 285/40,00; 286/30,00; 287/20,00; 288/80,00; 289/13,00; 292/40,00; 293/5,00; 294/3,00; 295/3,00; 297/1,00; 298/20,00; 299/2,00; 301/25,00; 302/50,00; 303/30,00; 304/30,00; 306/10,00; 307/10,00; 309/110,00; 310/15,00; 311/70,00; 312/20,00; 313/65,00; 314/53,00; 315/3,00; 316/33,00; 317/5,00; 318/10,00; 319/15,00; 320/10,00; 322/13,00; 323/1,00; 325/5,00; 326/70,00; 327/95,00; 328/24,00; 329/25,00; 330/15,00; 331/9,00; 332/7,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/25,00; 336/25,00; 337/25,00; 338/25,00; 339/25,00; 340/25,00; 341/25,00; 342/25,00; 343/15,00; 344/15,00; 345/15,00; 346/160,00; 347/33,00; 348/5,00; 349/32,00; 350/37,00; 356/12,00; 359/3,00; 360/20,00; 362/25,00; 363/5,00; 364/30,00;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

365/20,00; 366/20,00; 367/20,00; 368/10,00; 372/25,00; 373/10,00; 374/5,00; 375/10,00; 376/70,00; 381/10,00; 382/2,00; 383/2,00; 385/1,00; 386/10,00; 387/10,00; 392/7,00; 393/7,00; 394/5,00; 395/1,00; 396/15,00; 397/62,00; 398/50,00; 399/40,00; 400/50,00; 401/19,00; 402/40,00; 403/315,00; 404/50,00; 405/30,00; 407/10,00; 408/5,00

1.63 MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER, 133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ZELIR CITADIN:

Item/Quantidade: 1/5,00; 3/20,00; 4/200,00; 5/50,00; 6/5,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/200,00; 11/100,00; 12/6,00; 13/15,00; 14/6,00; 15/6,00; 17/6,00; 18/20,00; 20/100,00; 21/200,00; 25/5,00; 26/15,00; 27/10,00; 29/70,00; 30/5,00; 31/5,00; 33/30,00; 34/20,00; 37/250,00; 39/15,00; 40/10,00; 41/5,00; 42/5,00; 44/20,00; 45/5,00; 47/200,00; 49/10,00; 50/30,00; 52/20,00; 53/20,00; 54/20,00; 66/3,00; 68/5,00; 70/3,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/10,00; 86/5,00; 88/5,00; 90/3,00; 91/5,00; 93/50,00; 94/50,00; 100/50,00; 102/200,00; 106/50,00; 108/20,00; 113/2,00; 114/3,00; 117/10,00; 120/10,00; 121/20,00; 122/5,00; 123/5,00; 124/20,00; 125/20,00; 126/10,00; 130/400,00; 131/1,00; 132/1,00; 135/30,00; 136/5,00; 138/20,00; 139/5,00; 140/5,00; 141/5,00; 142/5,00; 148/5,00; 154/3,00; 162/10,00; 163/10,00; 164/10,00; 178/3,00; 181/5,00; 182/10,00; 184/10,00; 185/10,00; 186/5,00; 187/5,00; 188/30,00; 189/20,00; 190/30,00; 191/20,00; 192/30,00; 193/5,00; 195/5,00; 196/10,00; 197/10,00; 205/5,00; 207/5,00; 212/3,00; 214/100,00; 215/50,00; 216/50,00; 217/50,00; 218/50,00; 219/50,00; 220/300,00; 221/50,00; 222/20,00; 230/100,00; 232/20,00; 233/50,00; 234/100,00; 235/100,00; 236/5,00; 237/3,00; 238/10,00; 241/50,00; 242/20,00; 244/10,00; 247/5,00; 248/5,00; 251/5,00; 254/5,00; 255/5,00; 256/5,00; 257/50,00; 262/40,00; 263/10,00; 264/10,00; 266/5,00; 268/10,00; 270/200,00; 274/50,00; 275/50,00; 279/10,00; 282/200,00; 283/50,00; 285/400,00; 286/200,00; 293/5,00; 294/10,00; 295/3,00; 299/5,00; 301/3,00; 302/50,00; 303/50,00; 309/30,00; 310/20,00; 311/50,00; 314/50,00; 320/5,00; 322/5,00; 325/10,00; 346/100,00; 347/50,00; 348/50,00; 349/15,00; 350/15,00; 351/20,00; 352/20,00; 353/20,00; 354/10,00; 359/5,00; 360/5,00; 362/20,00; 370/5,00; 376/200,00; 383/10,00; 392/5,00; 396/10,00; 397/30,00; 398/10,00; 399/10,00; 401/10,00; 402/20,00; 403/40,00; 404/40,00; 405/40,00

1.64 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RAUL RIBAS NETO:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/40,00; 3/1500,00; 5/80,00; 6/100,00; 7/25,00; 8/25,00; 9/25,00; 10/10,00; 11/30,00; 12/12,00; 13/10,00; 14/15,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/80,00; 19/12,00; 20/40,00; 21/65,00; 25/2,00; 26/30,00; 27/6,00; 28/40,00; 29/150,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/40,00; 33/40,00; 34/20,00; 35/30,00; 36/60,00; 37/60,00; 38/30,00; 39/30,00; 40/6,00; 41/25,00; 42/6,00; 43/5,00; 45/10,00; 46/60,00; 47/100,00; 48/50,00; 49/15,00; 50/50,00; 51/30,00; 52/20,00; 53/10,00; 54/10,00; 82/20,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/2,00; 88/2,00; 89/4,00; 90/1,00; 91/40,00; 92/30,00; 95/2000,00; 96/2000,00; 97/2000,00; 98/2000,00; 99/2000,00; 100/300,00; 107/100,00; 109/200,00; 110/25,00; 111/25,00; 112/70,00; 113/5,00; 114/10,00; 116/6,00; 120/20,00; 121/15,00; 123/15,00; 124/20,00; 125/6,00; 126/20,00; 127/3,00; 128/3,00; 130/600,00; 131/1,00; 134/2,00; 135/10,00; 136/10,00; 137/10,00; 138/20,00; 139/10,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/20,00; 143/10,00; 144/2,00; 145/2,00; 146/2,00; 148/7,00; 149/15,00; 152/1,00; 154/2,00; 155/3,00; 156/6,00; 157/10,00; 158/2,00; 161/1,00; 163/1,00; 164/20,00; 165/20,00; 167/20,00; 168/20,00; 169/20,00; 170/20,00; 171/20,00; 172/20,00; 173/20,00; 174/20,00; 176/10,00; 177/10,00; 178/1,00; 181/4,00; 182/4,00; 183/200,00; 184/20,00; 185/20,00; 186/400,00; 187/50,00; 190/20,00; 191/40,00; 192/40,00; 193/30,00; 194/30,00; 195/40,00; 196/6,00; 199/5,00; 200/10,00; 204/50,00; 205/20,00; 206/20,00; 207/20,00; 208/20,00; 209/50,00; 210/50,00; 212/20,00; 213/40,00; 214/300,00; 215/300,00; 216/300,00; 217/300,00; 218/300,00; 219/300,00; 220/300,00; 221/300,00; 224/4,00; 225/6,00; 227/2,00; 229/30,00; 231/50,00; 234/20,00; 235/20,00; 236/5,00; 237/3,00; 238/10,00; 241/20,00; 242/25,00; 244/20,00; 245/6,00; 248/5,00; 248/5,00; 250/300,00; 252/4,00; 253/4,00; 254/50,00; 255/50,00; 256/50,00; 257/40,00; 258/30,00; 262/10,00; 263/10,00; 264/10,00; 265/4,00; 268/4,00; 269/1,00; 270/40,00; 271/30,00; 274/50,00; 275/30,00; 276/4,00; 278/10,00; 279/6,00; 281/1,00; 282/4,00; 283/4,00; 284/4,00; 285/100,00; 288/20,00; 289/4,00; 290/4,00; 291/4,00; 292/4,00; 293/1,00; 294/1,00; 296/3,00; 299/1,00; 301/2,00; 303/20,00; 306/50,00; 307/80,00; 309/60,00; 310/80,00; 311/80,00; 312/200,00; 314/200,00; 316/30,00; 317/60,00; 318/60,00; 322/30,00; 325/60,00; 326/40,00; 327/40,00; 328/40,00; 329/40,00; 330/40,00; 333/50,00; 334/50,00; 335/50,00; 336/50,00; 337/50,00; 338/50,00; 339/50,00; 340/50,00; 341/50,00; 342/50,00; 343/50,00; 344/50,00; 345/50,00; 346/40,00; 347/20,00; 348/50,00; 349/6,00; 350/5,00; 355/3,00; 356/3,00; 357/3,00; 358/1,00; 360/40,00; 362/30,00; 370/5,00; 376/600,00; 381/20,00; 387/6,00; 388/300,00; 389/10,00; 393/6,00; 397/10,00; 398/20,00; 399/100,00; 400/40,00; 401/10,00; 402/20,00; 403/100,00; 404/50,00; 405/20,00; 406/50,00; 407/20,00; 408/10,00

1.65 MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQUINA COM RUA VILMA GOMES, KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO - SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 2/200,00; 3/500,00; 4/100,00; 5/500,00; 6/200,00; 7/100,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/20,00; 11/80,00; 12/100,00; 13/100,00; 14/100,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/400,00; 19/80,00; 20/500,00; 21/500,00; 22/30,00; 23/30,00; 25/5,00; 26/150,00; 27/200,00; 28/20,00; 29/200,00; 30/40,00; 31/20,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/100,00; 35/100,00; 36/200,00; 37/200,00; 38/10,00; 40/2,00; 41/10,00; 42/4,00; 43/2,00; 44/100,00; 45/50,00; 46/300,00; 47/300,00; 48/100,00; 49/30,00; 50/150,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 59/10,00; 66/50,00; 67/50,00; 69/50,00; 81/20,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/20,00; 86/20,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/100,00; 92/300,00; 93/300,00; 95/300,00; 96/300,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/100,00; 104/100,00; 105/100,00; 107/100,00; 108/50,00; 109/10,00; 112/20,00; 117/5,00; 118/10,00; 120/10,00; 121/50,00; 122/50,00; 123/10,00; 124/10,00; 125/10,00; 126/50,00; 129/4,00; 130/500,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

131/10,00; 132/150,00; 133/10,00; 134/10,00; 136/50,00; 137/50,00; 138/10,00; 139/50,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/50,00; 143/50,00; 144/50,00; 145/50,00; 146/50,00; 148/50,00; 151/100,00; 152/10,00; 153/10,00; 154/10,00; 155/2,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/10,00; 161/10,00; 162/10,00; 163/10,00; 164/10,00; 165/10,00; 175/100,00; 176/100,00; 177/100,00; 178/10,00; 181/10,00; 182/10,00; 183/50,00; 184/50,00; 185/50,00; 187/50,00; 188/50,00; 189/50,00; 190/50,00; 191/50,00; 192/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/10,00; 196/5,00; 197/10,00; 198/10,00; 199/10,00; 200/10,00; 203/10,00; 204/10,00; 205/20,00; 206/20,00; 207/20,00; 208/10,00; 209/20,00; 210/10,00; 212/10,00; 213/150,00; 214/400,00; 215/400,00; 216/400,00; 217/400,00; 218/400,00; 219/400,00; 220/400,00; 221/400,00; 222/5,00; 223/2,00; 224/2,00; 225/2,00; 228/1,00; 229/50,00; 230/300,00; 231/300,00; 232/50,00; 233/50,00; 234/50,00; 235/50,00; 236/50,00; 241/20,00; 242/10,00; 247/20,00; 248/10,00; 252/20,00; 253/20,00; 254/50,00; 255/50,00; 256/50,00; 257/20,00; 258/20,00; 259/50,00; 260/50,00; 262/100,00; 263/100,00; 264/20,00; 266/10,00; 267/5,00; 268/10,00; 269/10,00; 270/100,00; 271/100,00; 272/20,00; 273/20,00; 274/50,00; 275/50,00; 276/5,00; 277/50,00; 278/10,00; 279/30,00; 280/10,00; 282/20,00; 283/20,00; 284/20,00; 285/20,00; 286/20,00; 287/20,00; 289/20,00; 290/10,00; 292/20,00; 293/20,00; 294/20,00; 295/20,00; 296/20,00; 297/20,00; 299/10,00; 300/100,00; 301/10,00; 302/100,00; 303/50,00; 304/50,00; 306/100,00; 307/100,00; 308/50,00; 309/300,00; 310/200,00; 311/200,00; 312/50,00; 315/100,00; 316/100,00; 317/100,00; 318/100,00; 320/10,00; 321/10,00; 322/100,00; 325/500,00; 326/200,00; 327/200,00; 328/200,00; 329/200,00; 330/200,00; 331/200,00; 332/200,00; 333/200,00; 334/200,00; 335/200,00; 336/200,00; 337/200,00; 338/200,00; 339/200,00; 340/200,00; 341/200,00; 342/200,00; 343/200,00; 344/200,00; 345/200,00; 346/50,00; 347/10,00; 348/300,00; 349/200,00; 350/50,00; 351/50,00; 352/50,00; 353/50,00; 354/10,00; 360/10,00; 361/10,00; 362/50,00; 363/50,00; 364/100,00; 365/100,00; 366/100,00; 367/100,00; 368/100,00; 369/10,00; 370/20,00; 372/10,00; 375/100,00; 376/150,00; 377/10,00; 378/10,00; 379/10,00; 380/10,00; 382/10,00; 383/5,00; 384/5,00; 385/5,00; 386/5,00; 387/5,00; 394/50,00; 395/50,00; 396/50,00; 397/50,00; 398/50,00; 399/50,00; 400/200,00; 401/50,00; 402/50,00; 403/50,00; 404/50,00; 405/100,00; 406/100,00; 408/50,00

1.66 MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na RUA SANTO INÁCIO, 126 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO - SC, representado por seu CHEFE DE GABINETE, VARLEY ORLANDO DALBOSCO:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/500,00; 3/150,00; 4/150,00; 5/400,00; 6/400,00; 7/64,00; 8/64,00; 9/400,00; 10/200,00; 11/200,00; 12/15,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/15,00; 16/15,00; 17/15,00; 18/1500,00; 19/150,00; 20/100,00; 21/100,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/20,00; 26/40,00; 27/2,00; 28/200,00; 29/150,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/40,00; 33/40,00; 36/800,00; 37/100,00; 38/100,00; 39/100,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/100,00; 45/50,00; 46/500,00; 47/500,00; 49/100,00; 50/200,00; 51/200,00; 52/30,00; 53/15,00; 54/30,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 65/10,00; 72/50,00; 78/20,00; 79/20,00; 80/20,00; 90/5,00; 91/100,00; 92/300,00; 93/800,00; 94/800,00; 95/800,00; 96/800,00; 97/500,00; 98/500,00; 99/500,00; 100/400,00; 101/400,00; 102/400,00; 107/400,00; 108/150,00; 110/300,00; 111/300,00; 117/10,00; 120/10,00; 122/50,00; 125/10,00; 127/5,00; 128/5,00; 129/5,00; 130/800,00; 131/2,00; 133/5,00; 136/20,00; 137/20,00; 138/20,00; 139/20,00; 140/20,00; 141/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/10,00; 145/10,00; 146/10,00; 147/100,00; 148/5,00; 152/2,00; 153/100,00; 155/2,00; 156/1,00; 157/1,00; 158/1,00; 159/1,00; 160/1,00; 161/1,00; 167/1,00; 168/1,00; 169/1,00; 170/1,00; 171/1,00; 172/1,00; 173/1,00; 174/1,00; 176/5,00; 177/5,00; 178/5,00; 181/2,00; 189/400,00; 192/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/30,00; 196/10,00; 197/20,00; 206/150,00; 220/4200,00; 227/2,00; 228/2,00; 230/300,00; 231/300,00; 233/20,00; 236/20,00; 241/30,00; 252/5,00; 253/5,00; 257/150,00; 259/10,00; 260/10,00; 261/10,00; 267/50,00; 268/50,00; 273/50,00; 276/20,00; 277/200,00; 278/200,00; 302/100,00; 303/400,00; 304/50,00; 307/10,00; 326/10,00; 327/10,00; 349/40,00; 350/40,00; 367/40,00; 368/40,00; 370/5,00; 371/5,00; 376/20,00; 396/15,00; 397/5,00; 400/1350,00; 401/10,00

1.67 MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na RUA PADRE JOÃO BOTERO, 485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, LEOMAR ROBERTO LISTONI:

Item/Quantidade: 3/200,00; 5/650,00; 6/30,00; 7/20,00; 8/100,00; 9/100,00; 11/120,00; 12/5,00; 13/10,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/100,00; 19/30,00; 25/2,00; 26/20,00; 28/48,00; 29/200,00; 30/4,00; 31/4,00; 33/100,00; 35/100,00; 36/600,00; 41/10,00; 42/20,00; 44/80,00; 45/10,00; 47/1000,00; 49/80,00; 50/300,00; 52/100,00; 53/75,00; 54/125,00; 55/50,00; 69/30,00; 80/20,00; 91/100,00; 93/50,00; 95/2000,00; 100/600,00; 101/500,00; 102/100,00; 110/10,00; 118/50,00; 120/10,00; 124/10,00; 125/15,00; 126/3,00; 127/10,00; 128/10,00; 130/2000,00; 131/15,00; 136/30,00; 139/50,00; 142/50,00; 147/5,00; 148/10,00; 152/10,00; 154/5,00; 155/1,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/5,00; 176/40,00; 177/50,00; 181/6,00; 187/50,00; 188/100,00; 189/100,00; 190/20,00; 191/80,00; 192/5,00; 193/12,00; 194/8,00; 195/50,00; 199/20,00; 200/20,00; 205/10,00; 206/10,00; 207/10,00; 209/10,00; 212/10,00; 214/2000,00; 217/800,00; 218/200,00; 227/1,00; 229/3,00; 230/100,00; 231/100,00; 232/10,00; 233/10,00; 236/15,00; 237/2,00; 238/5,00; 239/12,00; 241/60,00; 242/60,00; 244/80,00; 246/10,00; 254/50,00; 255/50,00; 256/50,00; 257/50,00; 258/100,00; 262/5,00; 263/10,00; 264/5,00; 265/10,00; 267/5,00; 268/10,00; 270/500,00; 271/12,00; 272/50,00; 273/20,00; 274/200,00; 275/150,00; 282/60,00; 285/20,00; 287/35,00; 299/20,00; 302/50,00; 309/50,00; 310/50,00; 314/150,00; 316/20,00; 317/20,00; 318/20,00; 319/20,00; 322/15,00; 325/60,00; 326/100,00; 327/100,00; 333/20,00; 334/20,00; 335/10,00; 336/10,00; 337/10,00; 338/20,00; 339/100,00; 340/80,00; 341/10,00; 342/50,00; 343/25,00; 344/20,00; 345/20,00; 346/680,00; 347/5,00; 348/700,00; 349/30,00; 350/30,00; 355/4,00; 357/10,00; 360/5,00; 362/30,00; 363/10,00; 364/200,00; 365/200,00; 366/50,00; 367/50,00; 368/50,00; 369/4,00; 370/2,00; 371/1,00; 372/10,00; 376/1000,00; 387/2,00; 389/2,00; 390/1,00; 391/1,00; 392/5,00; 393/5,00; 396/8,00; 397/40,00; 398/35,00; 399/20,00; 400/500,00; 401/10,00; 402/100,00; 403/100,00; 404/10,00; 405/200,00



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br

CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

1.68 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA, 111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO RABUSKE:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/300,00; 3/135,00; 4/400,00; 5/200,00; 6/502,00; 7/105,00; 8/103,00; 9/22,00; 10/130,00; 11/400,00; 12/5,00; 13/10,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/152,00; 19/10,00; 20/1000,00; 21/2,00; 22/15,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/15,00; 26/52,00; 27/7,00; 28/500,00; 29/225,00; 30/5,00; 31/6,00; 32/80,00; 33/70,00; 34/50,00; 35/80,00; 36/10,00; 37/300,00; 39/110,00; 41/25,00; 43/3,00; 44/1,00; 45/13,00; 46/15,00; 48/1000,00; 49/10,00; 50/35,00; 51/3,00; 52/8,00; 53/1,00; 54/11,00; 55/51,00; 58/10,00; 63/10,00; 64/6,00; 65/5,00; 67/10,00; 68/5,00; 69/5,00; 73/25,00; 74/20,00; 75/15,00; 76/15,00; 77/10,00; 78/10,00; 79/14,00; 91/31,00; 92/40,00; 93/500,00; 95/5000,00; 96/500,00; 97/30,00; 98/500,00; 100/200,00; 102/520,00; 105/100,00; 106/20,00; 107/20,00; 108/100,00; 110/100,00; 111/50,00; 112/10,00; 113/2,00; 115/2,00; 119/10,00; 120/23,00; 121/50,00; 122/30,00; 123/10,00; 124/30,00; 125/15,00; 127/53,00; 128/51,00; 130/1020,00; 134/15,00; 135/10,00; 137/20,00; 138/20,00; 139/20,00; 140/30,00; 141/30,00; 142/100,00; 143/110,00; 147/10,00; 148/11,00; 149/10,00; 150/20,00; 152/5,00; 153/5,00; 154/2,00; 156/2,00; 157/2,00; 158/12,00; 160/1,00; 164/2,00; 167/3,00; 168/3,00; 169/3,00; 170/3,00; 171/3,00; 172/2,00; 173/2,00; 174/2,00; 175/2,00; 176/32,00; 177/20,00; 178/7,00; 179/2,00; 180/2,00; 181/14,00; 182/5,00; 183/70,00; 185/2,00; 187/100,00; 188/120,00; 189/110,00; 190/110,00; 191/160,00; 192/120,00; 193/15,00; 194/10,00; 195/10,00; 196/10,00; 197/10,00; 198/30,00; 199/20,00; 200/20,00; 205/50,00; 209/20,00; 212/5,00; 213/10,00; 214/150,00; 215/150,00; 216/40,00; 217/60,00; 218/130,00; 219/10,00; 220/100,00; 221/100,00; 222/1,00; 223/102,00; 225/2,00; 227/11,00; 228/5,00; 230/300,00; 231/300,00; 232/100,00; 233/50,00; 234/10,00; 235/50,00; 236/5,00; 237/1,00; 238/2,00; 239/2,00; 240/2,00; 241/70,00; 242/2,00; 243/2,00; 244/2,00; 246/2,00; 247/35,00; 248/15,00; 249/10,00; 254/20,00; 255/20,00; 256/20,00; 257/30,00; 259/35,00; 260/25,00; 261/25,00; 262/11,00; 265/5,00; 269/5,00; 270/105,00; 271/100,00; 272/20,00; 273/20,00; 274/10,00; 275/10,00; 276/5,00; 277/70,00; 278/110,00; 279/102,00; 280/1,00; 282/30,00; 283/32,00; 284/2,00; 285/21,00; 286/20,00; 287/20,00; 288/50,00; 289/40,00; 291/5,00; 292/30,00; 293/1,00; 294/5,00; 295/3,00; 296/10,00; 297/10,00; 298/10,00; 299/10,00; 301/12,00; 302/52,00; 303/50,00; 307/5,00; 309/50,00; 311/320,00; 313/200,00; 325/20,00; 326/60,00; 327/70,00; 331/10,00; 333/10,00; 334/210,00; 335/10,00; 336/10,00; 337/10,00; 338/20,00; 340/10,00; 341/10,00; 342/20,00; 343/10,00; 344/10,00; 345/110,00; 346/20,00; 347/52,00; 349/4,00; 355/5,00; 357/5,00; 358/1,00; 360/5,00; 361/10,00; 362/20,00; 363/30,00; 364/50,00; 365/20,00; 366/10,00; 367/10,00; 368/10,00; 372/20,00; 375/100,00; 376/520,00; 381/1,00; 382/1,00; 383/15,00; 384/15,00; 385/5,00; 386/5,00; 387/8,00; 389/5,00; 390/5,00; 391/5,00; 392/7,00; 393/2,00; 395/1,00; 396/5,00; 397/60,00; 398/10,00; 399/10,00; 400/520,00; 401/5,00; 402/3,00; 403/50,00; 404/100,00; 405/60,00; 407/2,00

1.69 MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 7/5,00; 11/40,00; 21/400,00; 26/20,00; 29/40,00; 47/500,00; 58/50,00; 91/20,00; 100/100,00; 107/40,00; 138/10,00; 141/4,00; 148/1,00; 191/10,00; 222/2,00; 232/10,00; 267/4,00; 271/5,00; 355/1,00; 376/600,00; 397/30,00

1.70 MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/100,00; 3/20,00; 4/20,00; 5/50,00; 6/100,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/20,00; 10/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 16/5,00; 18/200,00; 19/10,00; 21/100,00; 23/10,00; 25/3,00; 26/10,00; 27/20,00; 28/50,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/5,00; 33/5,00; 36/30,00; 37/50,00; 42/5,00; 44/4,00; 46/20,00; 49/10,00; 50/20,00; 52/5,00; 54/10,00; 55/2,00; 61/2,00; 64/3,00; 66/2,00; 81/2,00; 90/20,00; 91/50,00; 92/200,00; 94/50,00; 97/50,00; 100/50,00; 101/100,00; 102/50,00; 104/200,00; 105/200,00; 108/20,00; 110/5,00; 111/5,00; 112/5,00; 117/5,00; 122/20,00; 124/10,00; 125/20,00; 126/2,00; 127/3,00; 128/3,00; 130/100,00; 134/50,00; 135/10,00; 136/30,00; 137/5,00; 138/20,00; 139/5,00; 140/20,00; 142/50,00; 143/50,00; 145/2,00; 149/5,00; 154/3,00; 155/2,00; 158/2,00; 161/2,00; 164/2,00; 167/2,00; 168/2,00; 169/2,00; 176/10,00; 182/2,00; 183/20,00; 184/20,00; 185/20,00; 186/2,00; 187/10,00; 190/50,00; 192/10,00; 195/2,00; 197/10,00; 198/30,00; 199/10,00; 208/10,00; 209/10,00; 210/10,00; 212/5,00; 213/10,00; 214/30,00; 217/50,00; 218/50,00; 220/100,00; 221/100,00; 222/100,00; 227/1,00; 231/50,00; 232/10,00; 233/20,00; 234/50,00; 235/50,00; 237/2,00; 239/3,00; 241/2,00; 247/10,00; 249/50,00; 254/5,00; 257/20,00; 262/3,00; 265/5,00; 266/5,00; 267/5,00; 268/5,00; 270/100,00; 271/100,00; 274/10,00; 275/20,00; 276/5,00; 277/20,00; 278/20,00; 279/50,00; 280/2,00; 282/10,00; 283/10,00; 284/5,00; 285/10,00; 286/1,00; 287/2,00; 288/5,00; 289/10,00; 290/2,00; 292/10,00; 293/2,00; 296/20,00; 298/5,00; 299/4,00; 300/50,00; 301/5,00; 304/30,00; 305/50,00; 309/50,00; 313/50,00; 324/3,00; 325/10,00; 326/5,00; 327/5,00; 329/5,00; 334/30,00; 337/20,00; 339/20,00; 343/20,00; 349/20,00; 352/50,00; 354/20,00; 357/5,00; 360/5,00; 362/5,00; 369/2,00; 371/2,00; 372/10,00; 375/50,00; 379/2,00; 384/2,00; 386/2,00; 395/4,00; 396/20,00; 397/20,00; 399/10,00; 400/30,00; 404/5,00; 405/5,00; 407/5,00

1.71 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.244/0001-40, com sede na RUA ALBERTO ERNESTO LANG, 29 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR DOMINGOS MIOTTO:



Item/Quantidade: 2/4,00; 4/10,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/11,00; 10/17,00; 11/53,00; 12/4,00; 13/11,00; 14/1,00; 15/1,00; 18/12,00; 19/9,00; 20/11,00; 21/2,00; 25/1,00; 26/11,00; 28/5,00; 29/19,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/13,00; 33/13,00; 34/5,00; 35/3,00; 37/31,00; 38/10,00; 39/13,00; 41/2,00; 44/20,00; 45/1,00; 49/20,00; 50/15,00; 51/20,00; 52/3,00; 54/17,00; 55/1,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 65/2,00; 71/1,00; 73/2,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/2,00; 78/2,00; 91/6,00; 93/150,00; 97/5,00; 99/5,00; 100/30,00; 101/10,00; 103/20,00; 106/2,00; 108/10,00; 109/5,00; 112/2,00; 120/2,00; 122/10,00; 124/3,00; 125/2,00; 126/5,00; 127/1,00; 128/2,00; 130/400,00; 133/2,00; 134/2,00; 136/5,00; 137/2,00; 138/5,00; 140/4,00; 141/2,00; 142/10,00; 143/10,00; 148/3,00; 151/1,00; 154/2,00; 156/1,00; 157/2,00; 158/1,00; 164/1,00; 167/1,00; 168/1,00; 176/3,00; 177/2,00; 182/1,00; 183/15,00; 187/25,00; 190/2,00; 191/2,00; 192/2,00; 193/1,00; 194/1,00; 195/1,00; 198/7,00; 205/1,00; 207/1,00; 208/1,00; 212/16,00; 220/70,00; 231/10,00; 234/10,00; 235/4,00; 236/2,00; 241/8,00; 242/11,00; 247/1,00; 252/3,00; 253/3,00; 257/2,00; 263/3,00; 268/1,00; 270/100,00; 271/3,00; 272/3,00; 273/1,00; 274/5,00; 275/50,00; 278/2,00; 282/1,00; 285/2,00; 292/1,00; 303/15,00; 306/22,00; 307/2,00; 309/10,00; 310/20,00; 322/4,00; 323/1,00; 324/1,00; 325/5,00; 326/81,00; 327/51,00; 328/1,00; 329/1,00; 330/1,00; 334/2,00; 335/2,00; 336/2,00; 341/2,00; 342/2,00; 349/1,00; 362/5,00; 363/5,00; 364/5,00; 365/5,00; 366/5,00; 367/5,00; 381/1,00; 394/1,00; 397/12,00; 398/4,00; 400/74,00; 402/2,00; 403/5,00; 404/2,00; 407/1,00; 408/3,00

1.72 MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO, 780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RONALDO DOMINGOS LOSS:

Item/Quantidade: 2/50,00; 3/50,00; 5/20,00; 7/35,00; 8/85,00; 9/6,00; 10/20,00; 11/550,00; 12/30,00; 13/30,00; 14/30,00; 15/30,00; 16/30,00; 17/30,00; 18/80,00; 19/70,00; 20/40,00; 21/1550,00; 22/1,00; 23/15,00; 25/6,00; 26/155,00; 27/10,00; 28/50,00; 29/200,00; 30/24,00; 31/22,00; 32/130,00; 33/145,00; 34/130,00; 35/135,00; 36/1500,00; 38/55,00; 39/50,00; 40/10,00; 41/20,00; 42/20,00; 44/55,00; 45/5,00; 47/1250,00; 49/10,00; 50/300,00; 51/10,00; 52/50,00; 53/110,00; 54/110,00; 55/500,00; 56/2,00; 57/510,00; 58/10,00; 61/2,00; 62/5,00; 63/50,00; 66/11,00; 68/8,00; 69/3,00; 71/11,00; 73/20,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/20,00; 81/15,00; 82/20,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/30,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 91/130,00; 92/10,00; 95/4000,00; 100/1000,00; 102/1000,00; 103/10,00; 108/150,00; 109/100,00; 112/10,00; 113/3,00; 114/3,00; 115/3,00; 116/3,00; 118/20,00; 119/1,00; 120/40,00; 121/1010,00; 122/10,00; 123/2,00; 124/180,00; 125/10,00; 126/80,00; 127/3,00; 128/3,00; 129/1,00; 130/6000,00; 131/2,00; 132/5,00; 133/7,00; 134/10,00; 135/5,00; 136/62,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/30,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/60,00; 143/60,00; 144/2,00; 145/2,00; 146/2,00; 147/10,00; 148/20,00; 149/2,00; 151/10,00; 152/2,00; 153/10,00; 154/5,00; 155/2,00; 156/6,00; 157/11,00; 158/20,00; 160/5,00; 161/10,00; 162/10,00; 163/11,00; 166/1,00; 167/1,00; 168/1,00; 169/1,00; 170/1,00; 171/1,00; 172/1,00; 173/1,00; 174/1,00; 175/11,00; 176/75,00; 177/50,00; 178/53,00; 179/2,00; 180/2,00; 181/12,00; 182/5,00; 183/30,00; 184/10,00; 185/10,00; 186/3,00; 187/70,00; 188/220,00; 189/120,00; 190/70,00; 191/70,00; 192/20,00; 193/20,00; 194/30,00; 195/20,00; 196/12,00; 197/12,00; 198/110,00; 199/10,00; 200/10,00; 205/110,00; 206/60,00; 207/60,00; 208/60,00; 209/10,00; 210/10,00; 212/2,00; 213/50,00; 214/20,00; 215/70,00; 216/70,00; 217/70,00; 218/70,00; 219/70,00; 220/5020,00; 221/70,00; 222/2,00; 223/6,00; 226/6,00; 225/6,00; 227/4,00; 229/5,00; 230/500,00; 231/1300,00; 232/20,00; 233/20,00; 234/10,00; 235/10,00; 236/42,00; 237/7,00; 238/7,00; 239/11,00; 240/11,00; 241/80,00; 242/21,00; 243/11,00; 244/41,00; 245/11,00; 246/11,00; 247/20,00; 248/10,00; 249/2,00; 251/5,00; 252/13,00; 253/13,00; 254/2,00; 255/2,00; 256/2,00; 257/200,00; 259/5,00; 260/25,00; 261/5,00; 262/5,00; 263/8,00; 264/3,00; 265/3,00; 267/3,00; 268/7,00; 269/15,00; 270/1000,00; 272/5,00; 274/105,00; 275/105,00; 277/100,00; 279/100,00; 280/1,00; 281/1,00; 282/150,00; 283/5,00; 284/3,00; 285/53,00; 286/103,00; 287/253,00; 288/10,00; 289/23,00; 290/10,00; 292/10,00; 293/6,00; 294/6,00; 295/1,00; 296/10,00; 297/8,00; 298/12,00; 299/5,00; 300/10,00; 301/5,00; 302/58,00; 303/58,00; 304/8,00; 307/10,00; 309/50,00; 310/50,00; 311/60,00; 313/10,00; 315/350,00; 316/5,00; 317/5,00; 318/5,00; 319/5,00; 320/21,00; 322/2,00; 323/1,00; 324/1,00; 325/20,00; 326/240,00; 327/240,00; 328/100,00; 329/100,00; 330/100,00; 333/10,00; 334/10,00; 335/10,00; 336/10,00; 337/10,00; 338/10,00; 339/10,00; 340/10,00; 341/10,00; 342/10,00; 343/10,00; 344/10,00; 345/10,00; 346/300,00; 347/250,00; 348/100,00; 349/45,00; 350/45,00; 351/5,00; 352/5,00; 353/5,00; 355/2,00; 356/1,00; 357/1,00; 360/8,00; 362/40,00; 364/120,00; 365/120,00; 366/150,00; 367/70,00; 368/50,00; 369/1,00; 370/1,00; 371/1,00; 372/1,00; 376/1000,00; 377/1,00; 378/1,00; 379/1,00; 380/1,00; 382/1,00; 383/11,00; 384/11,00; 385/11,00; 387/10,00; 388/50,00; 389/10,00; 390/2,00; 392/12,00; 393/12,00; 394/10,00; 395/13,00; 396/2,00; 397/133,00; 399/10,00; 400/320,00; 402/5,00; 403/150,00; 404/50,00; 405/140,00; 406/5,00; 407/5,00; 408/3,00

1.73 MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na AVENIDA RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 200 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR RONCONI:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/115,00; 3/1700,00; 4/150,00; 5/211,00; 6/307,00; 7/1211,00; 8/314,00; 9/255,00; 10/2,00; 11/1645,00; 12/42,00; 13/1060,00; 14/1067,00; 15/40,00; 16/642,00; 17/20,00; 18/2522,00; 19/1002,00; 20/1220,00; 21/10,00; 22/13,00; 23/15,00; 24/10,00; 25/42,00; 26/324,00; 27/3,00; 28/502,00; 29/2050,00; 30/252,00; 31/252,00; 32/25,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/1012,00; 37/20,00; 38/2,00; 39/7,00; 40/3,00; 41/261,00; 42/11,00; 43/2,00; 44/57,00; 45/2,00; 46/12,00; 47/2,00; 48/10,00; 49/1,00; 50/100,00; 51/10,00; 52/5,00; 53/52,00; 54/52,00; 55/50,00; 56/20,00; 57/40,00; 58/20,00; 59/20,00; 61/2,00; 62/2,00; 63/2,00; 64/1,00; 65/20,00; 66/1,00; 67/1,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/1,00; 73/5,00; 74/5,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/2,00; 79/2,00; 91/1018,00; 92/2,00; 93/102,00; 94/2,00; 95/2,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/2,00; 99/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/2,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/70,00; 110/5,00; 111/1,00; 112/60,00; 113/5,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/2,00; 118/102,00; 120/168,00; 121/10,00; 122/2,00; 123/2,00; 124/6,00; 125/20,00; 126/2,00; 127/2,00; 128/2,00; 129/5,00; 130/20,00; 131/4,00; 132/2,00; 133/3,00; 134/100,00; 135/10,00; 137/5,00; 138/50,00; 139/2,00; 140/2,00; 141/2,00; 144/5,00; 145/5,00; 146/5,00; 148/72,00; 151/2,00; 152/4,00; 153/2,00; 154/2,00; 155/1,00; 156/2,00; 157/2,00; 158/2,00; 159/1,00; 160/1,00; 161/2,00; 162/3,00; 163/4,00; 164/2,00; 165/2,00; 167/1,00; 168/1,00; 169/1,00; 170/1,00; 171/1,00; 172/1,00; 173/1,00; 174/1,00; 176/375,00; 177/70,00; 178/2,00; 181/2,00; 182/2,00; 184/501,00; 185/1,00; 186/1,00; 187/60,00; 188/60,00; 189/105,00; 190/105,00; 191/105,00; 192/108,00; 193/55,00; 194/105,00; 195/309,00; 196/102,00;



197/55,00; 198/102,00; 199/2,00; 200/2,00; 205/105,00; 206/105,00; 207/155,00; 208/305,00; 209/2,00; 210/2,00; 212/361,00; 214/50,00; 215/50,00; 216/50,00; 217/50,00; 218/50,00; 219/50,00; 220/50,00; 221/50,00; 222/50,00; 223/1,00; 224/13,00; 225/11,00; 227/4,00; 228/1,00; 229/10,00; 230/5,00; 231/1002,00; 232/1,00; 233/2,00; 236/54,00; 237/3,00; 238/5,00; 239/155,00; 240/5,00; 241/3014,00; 242/10,00; 243/5,00; 244/60,00; 245/10,00; 246/10,00; 247/5,00; 248/2,00; 249/1,00; 251/5,00; 252/60,00; 253/5,00; 254/1,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/4002,00; 258/7,00; 259/15,00; 260/20,00; 261/10,00; 262/2,00; 263/105,00; 264/2,00; 265/10,00; 268/102,00; 269/1,00; 272/110,00; 273/50,00; 274/2,00; 275/2,00; 276/101,00; 277/1513,00; 278/20,00; 279/2,00; 280/5,00; 281/6,00; 282/2,00; 283/2,00; 284/2,00; 285/2,00; 286/2,00; 287/2,00; 288/5,00; 289/5,00; 290/10,00; 292/5,00; 294/1,00; 295/1,00; 296/1,00; 297/1,00; 298/1,00; 299/1,00; 301/1,00; 302/220,00; 303/240,00; 304/100,00; 305/3,00; 306/25,00; 307/310,00; 309/380,00; 310/130,00; 311/550,00; 312/550,00; 313/1100,00; 314/1100,00; 315/1500,00; 316/150,00; 317/130,00; 318/130,00; 319/150,00; 320/3,00; 322/87,00; 323/2,00; 324/2,00; 325/44,00; 326/30,00; 327/35,00; 328/30,00; 329/30,00; 330/30,00; 331/20,00; 332/30,00; 333/2,00; 334/1002,00; 335/1502,00; 336/2,00; 337/2,00; 338/2,00; 339/2,00; 340/2,00; 341/2,00; 342/2,00; 343/2,00; 344/2,00; 345/2,00; 346/60,00; 347/35,00; 348/10,00; 349/505,00; 350/505,00; 351/2,00; 352/2,00; 353/2,00; 354/2,00; 355/2,00; 356/2,00; 357/2,00; 359/17,00; 360/15,00; 361/1,00; 362/130,00; 363/120,00; 364/200,00; 365/220,00; 366/200,00; 367/220,00; 368/200,00; 369/24,00; 370/8,00; 371/2,00; 372/2,00; 373/1,00; 374/1,00; 375/45,00; 376/1130,00; 381/20,00; 382/20,00; 383/2,00; 384/2,00; 385/2,00; 386/10,00; 387/2,00; 388/1100,00; 389/5,00; 390/2,00; 391/2,00; 392/2,00; 393/2,00; 394/2,00; 395/2,00; 396/500,00; 397/80,00; 398/2,00; 399/2,00; 400/2,00; 401/14,00; 402/2,00; 403/10,00; 404/20,00; 405/2,00; 407/2,00; 408/5,00

1.74 MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na RUA JOÃO GOETHEN SOBRINHO, 555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA - SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 2/100,00; 3/200,00; 4/200,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/10,00; 10/30,00; 11/20,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/30,00; 15/30,00; 16/30,00; 17/10,00; 25/10,00; 26/15,00; 29/100,00; 32/50,00; 36/15,00; 37/15,00; 38/30,00; 39/30,00; 40/10,00; 41/10,00; 43/10,00; 45/20,00; 47/30,00; 50/100,00; 51/100,00; 52/5,00; 72/100,00; 79/50,00; 91/20,00; 112/50,00; 117/5,00; 120/10,00; 122/50,00; 125/20,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/3,00; 130/200,00; 134/40,00; 152/50,00; 155/5,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 174/10,00; 177/50,00; 179/10,00; 180/10,00; 181/10,00; 192/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/10,00; 196/10,00; 214/200,00; 227/2,00; 228/2,00; 239/10,00; 241/100,00; 242/50,00; 249/20,00; 252/10,00; 253/10,00; 257/10,00; 263/20,00; 264/20,00; 265/20,00; 266/20,00; 267/20,00; 268/20,00; 272/20,00; 275/20,00; 302/20,00; 303/100,00; 304/20,00; 322/10,00; 325/200,00; 326/50,00; 328/50,00; 362/10,00; 396/10,00; 397/10,00

1.75 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na RUA BRUNO PIECZARKA, 154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA - SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Item/Quantidade: 1/80,00; 2/60,00; 3/30,00; 4/30,00; 5/80,00; 6/40,00; 7/10,00; 8/6,00; 9/27,00; 10/12,00; 11/230,00; 12/20,00; 13/30,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/10,00; 18/150,00; 19/70,00; 20/130,00; 21/40,00; 25/5,00; 26/15,00; 27/10,00; 29/8,00; 30/4,00; 32/30,00; 33/30,00; 34/40,00; 35/40,00; 36/40,00; 37/60,00; 38/285,00; 39/390,00; 40/4,00; 41/20,00; 42/2,00; 43/3,00; 44/30,00; 45/5,00; 47/82,00; 48/30,00; 49/40,00; 50/60,00; 51/5,00; 52/20,00; 53/13,00; 54/15,00; 55/10,00; 62/10,00; 63/13,00; 66/5,00; 67/4,00; 68/3,00; 69/2,00; 70/3,00; 71/2,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/1,00; 84/12,00; 85/25,00; 86/1,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/1,00; 91/7,00; 93/10,00; 94/50,00; 96/10,00; 97/13,00; 100/100,00; 101/15,00; 102/50,00; 103/10,00; 104/18,00; 105/50,00; 108/10,00; 110/2,00; 111/2,00; 112/70,00; 117/2,00; 120/40,00; 122/11,00; 123/25,00; 124/17,00; 125/35,00; 126/10,00; 127/2,00; 128/2,00; 129/1,00; 130/600,00; 132/70,00; 133/11,00; 134/6,00; 136/73,00; 137/40,00; 138/16,00; 139/16,00; 140/30,00; 142/100,00; 143/60,00; 147/5,00; 148/15,00; 149/40,00; 152/2,00; 153/50,00; 154/4,00; 155/2,00; 156/2,00; 157/2,00; 158/2,00; 159/1,00; 161/2,00; 162/2,00; 163/3,00; 164/1,00; 167/1,00; 168/1,00; 169/1,00; 170/1,00; 171/1,00; 172/1,00; 173/2,00; 174/2,00; 175/2,00; 176/38,00; 177/11,00; 178/7,00; 181/6,00; 182/5,00; 183/40,00; 184/10,00; 185/10,00; 186/6,00; 187/40,00; 188/20,00; 189/36,00; 190/25,00; 191/35,00; 192/5,00; 193/2,00; 194/30,00; 195/30,00; 196/25,00; 197/17,00; 198/10,00; 199/30,00; 200/20,00; 205/10,00; 206/7,00; 207/7,00; 208/15,00; 209/40,00; 210/30,00; 212/13,00; 213/35,00; 214/230,00; 215/120,00; 216/90,00; 217/140,00; 218/90,00; 219/35,00; 220/100,00; 221/50,00; 222/3,00; 223/1,00; 224/1,00; 225/1,00; 226/3,00; 227/2,00; 228/1,00; 230/30,00; 231/84,00; 232/10,00; 233/10,00; 234/75,00; 235/35,00; 236/10,00; 237/12,00; 238/4,00; 239/10,00; 240/3,00; 241/60,00; 242/10,00; 244/35,00; 247/30,00; 248/20,00; 252/7,00; 253/7,00; 254/4,00; 255/7,00; 256/6,00; 257/3,00; 258/5,00; 262/20,00; 263/20,00; 264/2,00; 265/16,00; 266/10,00; 267/15,00; 268/16,00; 269/2,00; 270/68,00; 272/4,00; 273/10,00; 274/30,00; 275/30,00; 276/5,00; 277/5,00; 278/950,00; 279/8,00; 280/1,00; 281/1,00; 282/14,00; 283/2,00; 284/3,00; 285/5,00; 286/4,00; 287/5,00; 288/2,00; 289/19,00; 292/5,00; 293/6,00; 294/3,00; 296/4,00; 297/6,00; 298/5,00; 299/1,00; 300/1,00; 301/4,00; 303/21,00; 304/60,00; 305/15,00; 306/30,00; 307/52,00; 309/10,00; 310/15,00; 311/20,00; 313/40,00; 315/60,00; 316/5,00; 317/7,00; 318/204,00; 319/2,00; 320/3,00; 322/6,00; 325/40,00; 326/34,00; 327/24,00; 328/4,00; 329/4,00; 330/4,00; 333/10,00; 334/25,00; 335/35,00; 336/35,00; 337/12,00; 338/11,00; 339/20,00; 340/10,00; 341/10,00; 342/30,00; 343/20,00; 344/30,00; 345/20,00; 346/55,00; 347/72,00; 348/10,00; 349/25,00; 350/25,00; 351/10,00; 352/10,00; 353/10,00; 354/1,00; 360/3,00; 362/20,00; 363/6,00; 364/10,00; 365/5,00; 366/3,00; 367/3,00; 368/3,00; 369/2,00; 371/3,00; 372/3,00; 373/3,00; 376/76,00; 377/2,00; 381/50,00; 382/5,00; 383/1,00; 386/200,00; 387/3,00; 388/50,00; 390/1,00; 393/1,00; 394/4,00; 395/6,00; 396/2,00; 397/35,00; 398/40,00; 399/10,00; 400/150,00; 401/20,00; 402/15,00; 403/60,00; 404/20,00; 405/16,00; 407/5,00; 408/7,00

1.76 MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI, 267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 4/470,00; 6/30,00; 7/63,00; 8/2,00; 9/12,00; 10/60,00; 11/312,00; 12/9,00; 13/34,00; 14/14,00; 15/14,00; 16/19,00; 17/14,00; 18/42,00; 19/5,00; 20/60,00; 21/120,00; 22/13,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/17,00; 26/49,00; 27/1,00; 28/5,00; 29/75,00; 30/28,00; 31/16,00; 32/50,00; 33/114,00; 34/34,00; 35/90,00; 37/75,00; 38/10,00; 39/70,00; 40/5,00; 41/14,00; 42/12,00; 43/4,00; 44/8,00; 45/15,00; 46/50,00; 47/80,00; 49/10,00; 50/120,00; 51/30,00; 52/13,00; 53/7,00; 54/5,00; 55/10,00; 56/5,00; 57/42,00; 63/6,00; 65/5,00; 66/7,00; 69/2,00; 70/1,00; 71/1,00; 73/50,00; 74/62,00; 75/30,00; 76/62,00; 78/5,00; 79/59,00; 80/5,00; 81/20,00; 82/30,00; 83/2,00; 84/40,00; 85/60,00; 86/10,00; 87/2,00; 88/4,00; 89/8,00; 90/4,00; 91/53,00; 92/40,00; 93/5,00; 97/160,00; 98/30,00; 99/20,00; 102/60,00; 106/40,00; 107/20,00; 108/20,00; 110/30,00; 111/10,00; 112/55,00; 114/8,00; 115/6,00; 116/6,00; 117/10,00; 118/15,00; 120/42,00; 122/60,00; 123/10,00; 124/16,00; 125/10,00; 126/5,00; 129/5,00; 130/70,00; 131/1,00; 133/12,00; 134/10,00; 136/90,00; 137/55,00; 138/77,00; 139/25,00; 140/50,00; 142/150,00; 143/80,00; 144/3,00; 145/1,00; 146/1,00; 147/10,00; 148/16,00; 149/10,00; 151/55,00; 152/1,00; 154/11,00; 157/2,00; 158/1,00; 159/2,00; 160/2,00; 161/1,00; 162/2,00; 164/2,00; 175/20,00; 176/36,00; 177/10,00; 178/14,00; 181/9,00; 182/7,00; 183/20,00; 185/12,00; 186/2,00; 188/10,00; 189/30,00; 190/40,00; 191/45,00; 192/12,00; 193/72,00; 194/20,00; 195/71,00; 196/1,00; 197/6,00; 198/56,00; 199/30,00; 200/70,00; 203/15,00; 205/10,00; 208/30,00; 209/20,00; 210/30,00; 212/24,00; 213/5,00; 214/400,00; 215/120,00; 216/70,00; 217/250,00; 218/70,00; 219/70,00; 220/100,00; 221/70,00; 222/50,00; 225/1,00; 226/1,00; 228/2,00; 229/20,00; 230/20,00; 231/55,00; 232/1,00; 234/30,00; 235/5,00; 236/61,00; 237/1,00; 238/2,00; 239/5,00; 240/1,00; 241/44,00; 242/70,00; 243/5,00; 244/30,00; 245/5,00; 246/5,00; 248/11,00; 252/1,00; 254/2,00; 255/2,00; 256/2,00; 257/24,00; 258/6,00; 259/15,00; 260/10,00; 261/10,00; 262/2,00; 264/5,00; 265/15,00; 266/10,00; 268/2,00; 269/5,00; 270/16,00; 272/11,00; 273/27,00; 277/10,00; 278/25,00; 279/10,00; 281/2,00; 282/30,00; 284/2,00; 285/12,00; 286/2,00; 288/6,00; 289/11,00; 292/10,00; 293/2,00; 294/6,00; 295/6,00; 296/2,00; 297/3,00; 298/10,00; 299/6,00; 301/2,00; 302/10,00; 303/35,00; 304/30,00; 306/10,00; 307/30,00; 309/15,00; 310/28,00; 311/100,00; 312/50,00; 315/50,00; 317/30,00; 318/30,00; 319/20,00; 320/25,00; 322/18,00; 323/5,00; 324/5,00; 325/10,00; 326/125,00; 327/235,00; 329/10,00; 333/5,00; 334/5,00; 335/5,00; 336/5,00; 337/5,00; 338/5,00; 339/5,00; 340/5,00; 341/5,00; 342/5,00; 343/5,00; 344/5,00; 345/5,00; 346/56,00; 347/2,00; 348/20,00; 349/1,00; 350/5,00; 354/1,00; 355/2,00; 357/5,00; 360/21,00; 362/26,00; 363/16,00; 366/20,00; 367/40,00; 368/20,00; 369/1,00; 371/1,00; 376/50,00; 381/3,00; 382/10,00; 383/30,00; 384/1,00; 385/1,00; 389/1,00; 391/1,00; 392/15,00; 393/1,00; 395/5,00; 396/10,00; 397/46,00; 398/15,00; 399/15,00; 400/60,00; 401/4,00; 402/15,00; 404/46,00; 405/40,00; 408/2,00

1.77 MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na RUA SANTA CECILIA, 385 - CENTRO, na cidade de TIMBÓ GRANDE - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ARI JOSE GALESKI:

Item/Quantidade: 2/846,00; 3/150,00; 4/120,00; 5/515,00; 6/2,00; 7/35,00; 8/52,00; 11/50,00; 12/60,00; 13/53,00; 14/32,00; 16/11,00; 17/10,00; 18/35,00; 19/13,00; 20/24,00; 21/600,00; 25/2,00; 26/13,00; 27/3,00; 29/60,00; 30/31,00; 31/2,00; 32/30,00; 33/70,00; 36/502,00; 37/30,00; 38/8,00; 39/4,00; 40/5,00; 41/115,00; 43/4,00; 45/5,00; 49/20,00; 50/55,00; 52/19,00; 53/18,00; 54/21,00; 70/1,00; 91/31,00; 93/6,00; 96/1500,00; 97/10,00; 101/500,00; 108/350,00; 112/6,00; 115/6,00; 120/19,00; 124/2,00; 129/3,00; 130/300,00; 139/10,00; 141/3,00; 143/20,00; 156/2,00; 157/2,00; 178/1,00; 181/2,00; 182/1,00; 183/100,00; 192/10,00; 194/9,00; 195/28,00; 200/3,00; 214/50,00; 215/30,00; 217/200,00; 220/256,00; 230/6,00; 231/300,00; 236/5,00; 238/30,00; 239/15,00; 241/281,00; 244/20,00; 245/15,00; 246/15,00; 247/10,00; 258/9,00; 262/20,00; 264/30,00; 265/15,00; 266/10,00; 267/12,00; 269/1,00; 270/5,00; 272/6,00; 273/15,00; 278/276,00; 289/10,00; 302/380,00; 303/150,00; 311/130,00; 313/200,00; 314/50,00; 322/18,00; 326/20,00; 327/20,00; 328/20,00; 329/30,00; 330/20,00; 331/20,00; 333/40,00; 334/40,00; 335/40,00; 339/40,00; 343/40,00; 344/40,00; 345/40,00; 346/70,00; 348/500,00; 349/16,00; 350/16,00; 362/22,00; 363/30,00; 365/10,00; 376/690,00; 394/3,00; 397/22,00; 400/112,00; 401/20,00; 403/1392,00; 405/8,00

1.78 MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.251/0001-41, com sede na PRAÇA MINISTRO ANDREAS THALER, 25 - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, MAURO DRESCH:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/120,00; 4/1000,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/12,00; 8/6,00; 9/120,00; 10/12,00; 11/350,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/60,00; 19/40,00; 20/300,00; 21/200,00; 23/1,00; 25/2,00; 26/10,00; 27/500,00; 29/200,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/40,00; 33/50,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/50,00; 37/40,00; 38/15,00; 39/10,00; 40/12,00; 41/20,00; 42/12,00; 43/5,00; 44/40,00; 45/5,00; 46/50,00; 47/100,00; 48/50,00; 49/20,00; 50/200,00; 51/50,00; 52/20,00; 53/100,00; 54/100,00; 55/5,00; 56/10,00; 57/3,00; 58/10,00; 61/5,00; 62/5,00; 63/5,00; 64/3,00; 65/5,00; 66/8,00; 67/8,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/2,00; 72/5,00; 73/3,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/2,00; 77/1,00; 78/3,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/100,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/100,00; 94/400,00; 95/200,00; 96/200,00; 97/200,00; 98/200,00; 99/200,00; 100/200,00; 101/50,00; 102/50,00; 103/50,00; 110/10,00; 111/6,00; 112/5,00; 113/5,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/10,00; 117/2,00; 118/12,00; 119/2,00; 120/6,00; 122/10,00; 124/50,00; 125/15,00; 126/10,00; 130/800,00; 131/6,00; 132/6,00; 133/8,00; 134/20,00; 136/30,00; 137/30,00; 138/50,00; 139/100,00; 140/5,00; 141/5,00; 142/10,00; 143/50,00; 144/2,00; 147/30,00; 148/10,00; 149/5,00; 151/20,00; 152/5,00; 153/5,00; 154/10,00; 156/5,00; 157/5,00; 158/2,00; 159/2,00; 160/5,00; 161/3,00; 162/3,00; 163/3,00; 164/3,00; 165/3,00; 176/20,00; 177/20,00; 178/20,00; 181/10,00; 182/2,00; 183/40,00; 184/15,00; 185/20,00; 186/20,00; 187/50,00; 188/50,00; 189/50,00; 190/50,00; 191/150,00; 192/100,00; 193/50,00; 194/50,00; 195/150,00; 201/10,00; 203/2,00; 204/2,00; 205/10,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/10,00; 210/10,00; 212/80,00; 213/50,00; 214/200,00; 215/300,00; 216/200,00; 217/500,00; 218/400,00; 219/200,00; 220/1000,00; 221/200,00; 222/10,00; 223/10,00; 224/10,00; 225/10,00; 226/10,00; 230/200,00; 231/300,00; 232/80,00; 233/80,00; 234/15,00; 235/8,00; 236/10,00; 237/6,00; 238/6,00; 239/15,00; 240/10,00; 241/80,00; 242/80,00; 243/5,00; 244/2,00; 245/100,00; 246/100,00; 247/5,00; 248/15,00; 251/10,00; 252/5,00; 253/5,00; 254/10,00; 255/10,00;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

256/10,00; 257/300,00; 258/50,00; 260/15,00; 262/10,00; 263/10,00; 264/5,00; 265/15,00; 266/3,00; 267/10,00; 268/10,00; 269/10,00; 270/400,00; 271/100,00; 272/50,00; 273/10,00; 274/30,00; 275/50,00; 276/1,00; 277/50,00; 278/20,00; 279/50,00; 280/2,00; 281/1,00; 282/100,00; 283/50,00; 284/50,00; 285/30,00; 286/80,00; 287/80,00; 289/60,00; 293/12,00; 294/12,00; 295/10,00; 296/10,00; 297/5,00; 298/10,00; 299/10,00; 300/5,00; 301/100,00; 302/100,00; 303/100,00; 304/20,00; 306/3,00; 307/3,00; 309/20,00; 310/20,00; 311/20,00; 312/30,00; 313/30,00; 314/10,00; 315/20,00; 316/15,00; 317/15,00; 318/15,00; 319/15,00; 320/5,00; 322/10,00; 323/2,00; 324/2,00; 325/30,00; 326/50,00; 327/50,00; 333/50,00; 334/50,00; 335/50,00; 336/80,00; 337/50,00; 338/50,00; 339/70,00; 340/50,00; 341/50,00; 342/50,00; 343/50,00; 344/50,00; 345/50,00; 346/30,00; 347/60,00; 348/30,00; 349/25,00; 350/25,00; 351/30,00; 352/30,00; 353/30,00; 359/4,00; 360/20,00; 362/15,00; 364/10,00; 365/15,00; 366/10,00; 367/10,00; 368/10,00; 369/5,00; 370/3,00; 371/6,00; 375/100,00; 376/150,00; 384/2,00; 385/2,00; 386/5,00; 387/5,00; 388/200,00; 389/5,00; 392/5,00; 393/5,00; 394/5,00; 395/6,00; 396/12,00; 397/30,00; 398/50,00; 399/50,00; 400/150,00; 401/50,00; 402/80,00; 403/50,00; 404/50,00; 405/150,00; 406/5,00; 407/5,00; 408/5,00

1.79 MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.843.582/0001-32, com sede na PRAÇA FRANCISCO PEREIRA SOUZA, 53 - CENTRO, na cidade de URUBICI - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ZILLI:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/12,00; 6/210,00; 7/20,00; 8/22,00; 9/200,00; 10/100,00; 11/42,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 19/12,00; 25/18,00; 26/5,00; 27/20,00; 29/10,00; 30/3,00; 31/7,00; 32/62,00; 33/24,00; 34/30,00; 36/100,00; 37/200,00; 39/50,00; 41/30,00; 42/30,00; 44/50,00; 45/5,00; 49/50,00; 50/2,00; 61/10,00; 66/10,00; 67/11,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 78/11,00; 91/50,00; 93/200,00; 94/590,00; 96/200,00; 97/500,00; 98/200,00; 102/300,00; 110/200,00; 111/50,00; 112/30,00; 113/5,00; 116/2,00; 117/5,00; 118/14,00; 120/10,00; 121/10,00; 122/20,00; 126/10,00; 127/3,00; 128/3,00; 130/20,00; 133/5,00; 134/10,00; 136/20,00; 137/30,00; 138/30,00; 139/30,00; 140/30,00; 141/20,00; 142/20,00; 149/15,00; 154/2,00; 155/2,00; 156/1,00; 157/1,00; 158/1,00; 161/1,00; 167/7,00; 168/7,00; 169/7,00; 170/5,00; 171/4,00; 172/3,00; 173/12,00; 174/22,00; 176/30,00; 177/20,00; 178/3,00; 181/4,00; 182/4,00; 184/5,00; 185/5,00; 186/20,00; 187/50,00; 188/50,00; 189/50,00; 190/5,00; 192/30,00; 195/1,00; 196/5,00; 197/10,00; 198/20,00; 208/5,00; 213/30,00; 214/30,00; 215/100,00; 216/100,00; 217/100,00; 218/100,00; 219/100,00; 220/350,00; 221/100,00; 222/1,00; 223/1,00; 227/1,00; 229/15,00; 230/206,00; 231/300,00; 236/10,00; 237/2,00; 238/5,00; 241/25,00; 242/2,00; 244/8,00; 245/7,00; 246/6,00; 247/100,00; 248/20,00; 249/10,00; 257/20,00; 262/22,00; 263/5,00; 265/5,00; 266/5,00; 267/5,00; 268/5,00; 269/15,00; 270/15,00; 271/110,00; 272/20,00; 273/10,00; 277/20,00; 281/3,00; 283/10,00; 284/20,00; 285/1,00; 286/11,00; 287/11,00; 288/5,00; 289/6,00; 292/6,00; 293/5,00; 294/4,00; 295/5,00; 296/3,00; 297/5,00; 298/30,00; 299/10,00; 300/30,00; 301/20,00; 302/55,00; 303/25,00; 304/130,00; 307/5,00; 312/130,00; 313/100,00; 314/50,00; 315/50,00; 318/20,00; 323/20,00; 324/15,00; 326/15,00; 327/15,00; 328/5,00; 329/5,00; 330/5,00; 333/10,00; 334/10,00; 335/100,00; 336/100,00; 337/10,00; 338/20,00; 346/10,00; 347/42,00; 349/1,00; 350/1,00; 359/5,00; 360/20,00; 361/10,00; 362/15,00; 363/20,00; 364/130,00; 365/130,00; 366/40,00; 367/40,00; 368/10,00; 369/5,00; 370/10,00; 371/1,00; 377/10,00; 379/5,00; 382/2,00; 394/5,00; 395/5,00; 396/20,00; 397/30,00; 398/20,00; 399/20,00; 400/30,00; 401/5,00; 403/20,00; 405/20,00; 407/20,00; 408/7,00

1.80 MUNICÍPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.928/0001-64, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 477 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, VOLMIR FELIPE:

Item/Quantidade: 1/12,00; 2/100,00; 3/50,00; 4/224,00; 5/300,00; 6/100,00; 7/6,00; 8/6,00; 9/400,00; 10/3,00; 11/160,00; 13/14,00; 18/200,00; 19/48,00; 20/650,00; 25/4,00; 26/58,00; 27/12,00; 28/12,00; 29/80,00; 31/2,00; 32/64,00; 34/4,00; 36/200,00; 37/2000,00; 38/50,00; 39/50,00; 40/4,00; 41/4,00; 42/4,00; 43/4,00; 44/24,00; 46/200,00; 49/24,00; 50/48,00; 51/12,00; 52/12,00; 53/12,00; 54/12,00; 55/54,00; 56/24,00; 57/24,00; 58/24,00; 61/12,00; 63/6,00; 64/5,00; 66/6,00; 67/5,00; 68/2,00; 69/2,00; 73/24,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 87/5,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/50,00; 93/500,00; 94/400,00; 102/200,00; 106/200,00; 107/100,00; 108/24,00; 110/400,00; 111/48,00; 112/24,00; 113/4,00; 114/4,00; 118/120,00; 120/11,00; 122/48,00; 123/10,00; 126/12,00; 127/5,00; 128/5,00; 130/400,00; 131/1,00; 132/1,00; 133/6,00; 134/6,00; 136/120,00; 137/44,00; 138/48,00; 139/100,00; 140/24,00; 141/24,00; 142/120,00; 143/120,00; 144/1,00; 145/1,00; 146/1,00; 148/6,00; 149/120,00; 151/2,00; 154/5,00; 155/1,00; 156/1,00; 163/1,00; 167/3,00; 176/4,00; 178/1,00; 181/1,00; 182/4,00; 183/48,00; 184/4,00; 185/4,00; 186/12,00; 188/60,00; 189/600,00; 190/60,00; 191/100,00; 192/24,00; 193/24,00; 194/24,00; 195/24,00; 196/26,00; 197/12,00; 198/63,00; 199/20,00; 200/20,00; 204/2,00; 206/50,00; 208/48,00; 209/4,00; 210/4,00; 212/12,00; 213/6,00; 214/200,00; 215/200,00; 217/200,00; 219/200,00; 220/200,00; 228/3,00; 230/148,00; 231/120,00; 232/100,00; 233/50,00; 235/12,00; 237/4,00; 238/9,00; 241/17,00; 242/30,00; 244/10,00; 247/12,00; 248/6,00; 252/1,00; 254/6,00; 255/6,00; 256/6,00; 258/25,00; 262/48,00; 265/1,00; 269/51,00; 270/450,00; 271/48,00; 273/12,00; 275/48,00; 277/24,00; 279/24,00; 282/48,00; 283/6,00; 284/6,00; 285/24,00; 286/24,00; 287/24,00; 289/24,00; 292/24,00; 293/5,00; 295/12,00; 296/24,00; 298/24,00; 299/6,00; 300/48,00; 301/24,00; 302/39,00; 303/44,00; 309/120,00; 311/120,00; 320/12,00; 322/25,00; 323/24,00; 325/12,00; 326/22,00; 327/32,00; 328/12,00; 329/12,00; 330/12,00; 331/3,00; 332/3,00; 333/48,00; 334/48,00; 335/48,00; 336/48,00; 337/48,00; 338/48,00; 339/48,00; 340/48,00; 341/48,00; 342/48,00; 345/48,00; 346/200,00; 347/48,00; 348/200,00; 349/24,00; 350/24,00; 351/24,00; 352/24,00; 353/24,00; 354/40,00; 355/10,00; 356/10,00; 357/10,00; 362/25,00; 364/48,00; 369/12,00; 370/12,00; 371/12,00; 372/24,00; 376/400,00; 382/48,00; 383/2,00; 384/2,00; 386/400,00; 388/48,00; 392/1,00; 393/1,00; 394/3,00; 397/52,00; 398/24,00; 399/12,00; 400/200,00; 401/9,00; 402/24,00; 404/29,00; 405/24,00; 407/12,00; 408/49,00

1.81 MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na RUA BENJAMIN MARGOTTI, 214 - CENTRO, na cidade de VARGEM - SC, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, MILENA ANDERSEN LOPES BECHER:

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Item/Quantidade: 2/30,00; 3/120,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/2,00; 11/220,00; 12/6,00; 13/8,00; 14/8,00; 15/10,00; 16/7,00; 17/7,00; 18/30,00; 19/10,00; 20/40,00; 25/5,00; 26/13,00; 27/2,00; 28/10,00; 29/110,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/20,00; 33/10,00; 34/10,00; 36/10,00; 37/2,00; 41/10,00; 44/6,00; 46/30,00; 48/10,00; 50/60,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/20,00; 57/20,00; 61/2,00; 67/1,00; 70/1,00; 90/20,00; 91/1,00; 92/20,00; 97/15,00; 106/15,00; 107/5,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/5,00; 112/5,00; 115/5,00; 116/3,00; 118/20,00; 120/10,00; 122/15,00; 123/10,00; 124/10,00; 125/10,00; 127/6,00; 128/6,00; 130/10,00; 133/2,00; 134/4,00; 136/10,00; 138/12,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/5,00; 143/5,00; 148/1,00; 156/1,00; 157/1,00; 167/3,00; 168/1,00; 169/1,00; 171/1,00; 174/1,00; 176/3,00; 177/3,00; 178/5,00; 179/5,00; 181/2,00; 182/2,00; 187/10,00; 192/12,00; 195/2,00; 196/5,00; 197/5,00; 198/5,00; 199/4,00; 200/4,00; 206/3,00; 214/10,00; 215/10,00; 217/20,00; 218/5,00; 219/5,00; 220/5,00; 229/4,00; 231/10,00; 237/2,00; 238/2,00; 241/35,00; 242/5,00; 249/1,00; 252/1,00; 253/1,00; 257/3,00; 262/1,00; 263/5,00; 264/5,00; 265/3,00; 266/5,00; 267/5,00; 268/2,00; 269/5,00; 270/5,00; 271/10,00; 272/10,00; 273/10,00; 277/15,00; 282/5,00; 289/20,00; 302/10,00; 303/10,00; 304/10,00; 309/50,00; 310/20,00; 311/20,00; 320/10,00; 325/5,00; 326/25,00; 327/25,00; 347/2,00; 349/2,00; 350/2,00; 355/2,00; 356/3,00; 357/2,00; 360/5,00; 362/10,00; 363/5,00; 364/20,00; 365/20,00; 366/20,00; 375/20,00; 376/30,00; 389/1,00; 390/2,00; 391/2,00; 392/1,00; 393/1,00; 396/10,00; 397/10,00; 401/8,00; 402/2,00; 405/10,00

1.82 MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE, 188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGIA:

Item/Quantidade: 3/70,00; 4/1070,00; 6/90,00; 7/103,00; 8/201,00; 9/30,00; 11/1061,00; 12/49,00; 13/60,00; 14/61,00; 15/39,00; 16/93,00; 17/84,00; 18/192,00; 19/140,00; 20/255,00; 21/1010,00; 22/94,00; 23/40,00; 24/12,00; 25/2,00; 26/87,00; 27/1,00; 28/144,00; 29/905,00; 30/84,00; 31/30,00; 32/185,00; 33/36,00; 34/30,00; 35/126,00; 36/700,00; 37/60,00; 39/515,00; 40/10,00; 41/182,00; 42/30,00; 43/12,00; 44/20,00; 45/41,00; 46/6,00; 47/300,00; 49/140,00; 50/310,00; 51/20,00; 52/520,00; 53/30,00; 54/50,00; 55/80,00; 57/150,00; 58/150,00; 59/35,00; 65/3,00; 66/5,00; 72/50,00; 76/15,00; 80/20,00; 81/10,00; 82/20,00; 83/1,00; 84/20,00; 85/25,00; 86/1,00; 87/1,00; 88/2,00; 89/4,00; 90/11,00; 92/7,00; 93/550,00; 94/83,00; 97/106,00; 98/2,00; 100/30,00; 102/150,00; 103/15,00; 104/200,00; 105/100,00; 106/50,00; 107/50,00; 108/30,00; 109/500,00; 110/20,00; 111/20,00; 112/95,00; 114/11,00; 115/2,00; 116/1,00; 120/147,00; 122/6,00; 123/6,00; 124/2,00; 125/60,00; 126/40,00; 127/5,00; 128/5,00; 130/1300,00; 131/2,00; 132/2,00; 133/2,00; 136/300,00; 137/130,00; 138/133,00; 139/200,00; 140/100,00; 141/50,00; 142/320,00; 143/220,00; 144/2,00; 145/2,00; 148/12,00; 152/3,00; 153/10,00; 154/7,00; 156/1,00; 157/1,00; 158/3,00; 161/1,00; 162/1,00; 166/5,00; 167/2,00; 168/2,00; 169/2,00; 170/2,00; 171/4,00; 172/3,00; 173/2,00; 174/2,00; 176/232,00; 177/94,00; 178/25,00; 179/150,00; 180/66,00; 181/8,00; 182/35,00; 183/550,00; 184/35,00; 185/35,00; 186/10,00; 189/15,00; 190/1,00; 191/50,00; 192/6,00; 193/5,00; 194/208,00; 195/354,00; 196/32,00; 197/12,00; 198/373,00; 199/40,00; 200/45,00; 205/20,00; 206/35,00; 207/30,00; 208/81,00; 211/3,00; 212/70,00; 213/220,00; 214/100,00; 215/250,00; 216/200,00; 217/600,00; 218/200,00; 219/200,00; 220/1650,00; 221/200,00; 223/1,00; 224/2,00; 225/4,00; 227/13,00; 228/2,00; 230/30,00; 231/1030,00; 234/150,00; 235/70,00; 236/37,00; 237/23,00; 238/80,00; 241/150,00; 242/143,00; 244/118,00; 245/5,00; 246/40,00; 247/70,00; 251/20,00; 252/29,00; 253/25,00; 254/35,00; 255/235,00; 256/35,00; 257/6,00; 258/7,00; 259/1,00; 260/25,00; 262/30,00; 263/75,00; 264/95,00; 265/30,00; 266/100,00; 268/35,00; 269/11,00; 270/100,00; 271/30,00; 272/104,00; 273/19,00; 274/35,00; 275/15,00; 276/15,00; 277/20,00; 278/30,00; 279/75,00; 280/1,00; 281/1,00; 282/140,00; 284/30,00; 285/20,00; 286/30,00; 287/90,00; 289/10,00; 292/35,00; 294/10,00; 295/5,00; 298/30,00; 299/5,00; 300/300,00; 301/5,00; 303/115,00; 306/30,00; 307/60,00; 309/130,00; 310/80,00; 311/180,00; 313/200,00; 315/185,00; 320/35,00; 322/127,00; 325/75,00; 326/418,00; 327/825,00; 328/80,00; 329/400,00; 333/55,00; 334/525,00; 335/125,00; 336/525,00; 337/55,00; 338/55,00; 339/55,00; 340/55,00; 341/55,00; 342/55,00; 343/55,00; 344/525,00; 345/525,00; 346/823,00; 347/77,00; 348/435,00; 349/135,00; 350/25,00; 351/15,00; 352/151,00; 353/15,00; 355/5,00; 360/10,00; 362/100,00; 363/52,00; 364/30,00; 365/60,00; 366/110,00; 367/110,00; 368/110,00; 369/22,00; 371/12,00; 373/1,00; 376/320,00; 380/20,00; 383/150,00; 384/150,00; 385/80,00; 386/5,00; 387/7,00; 389/3,00; 390/30,00; 392/150,00; 393/202,00; 394/60,00; 395/70,00; 396/30,00; 397/265,00; 398/20,00; 399/200,00; 400/630,00; 401/55,00; 402/55,00; 403/400,00; 404/80,00; 405/30,00; 407/20,00; 408/15,00

1.83 MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede na RUA JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, AVELINO MENEGOLLA:

Item/Quantidade: 2/100,00; 4/950,00; 5/80,00; 6/1080,00; 7/6,00; 8/30,00; 11/330,00; 12/2,00; 13/12,00; 14/2,00; 15/15,00; 16/5,00; 18/26,00; 19/100,00; 20/6,00; 21/1700,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/30,00; 25/16,00; 26/40,00; 27/11,00; 29/115,00; 30/21,00; 31/7,00; 32/30,00; 33/20,00; 36/50,00; 38/5,00; 41/3,00; 43/3,00; 44/5,00; 46/810,00; 48/40,00; 50/400,00; 52/4,00; 54/110,00; 55/3,00; 57/2,00; 58/12,00; 67/1,00; 76/3,00; 77/11,00; 81/3,00; 82/1,00; 86/1,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/1,00; 91/9,00; 97/150,00; 105/6,00; 106/20,00; 108/100,00; 112/16,00; 113/11,00; 114/5,00; 118/2,00; 120/12,00; 122/20,00; 125/41,00; 126/10,00; 129/2,00; 131/8,00; 133/5,00; 134/10,00; 135/5,00; 138/8,00; 145/6,00; 148/11,00; 152/8,00; 154/6,00; 155/1,00; 156/12,00; 157/1,00; 158/2,00; 164/1,00; 165/3,00; 167/1,00; 168/2,00; 169/2,00; 176/45,00; 178/12,00; 181/5,00; 182/5,00; 183/50,00; 185/25,00; 192/2,00; 193/5,00; 194/6,00; 195/11,00; 197/5,00; 200/25,00; 201/2,00; 203/2,00; 204/89,00; 208/10,00; 212/70,00; 220/300,00; 225/3,00; 227/1,00; 228/7,00; 230/20,00; 231/500,00; 236/14,00; 237/2,00; 238/7,00; 240/3,00; 241/65,00; 242/30,00; 245/30,00; 252/1,00; 253/1,00; 254/24,00; 255/29,00; 256/24,00; 257/6,00; 258/10,00; 259/14,00; 260/14,00; 261/32,00; 262/3,00; 263/50,00; 264/4,00; 265/10,00; 268/10,00; 269/3,00; 270/50,00; 272/20,00; 273/10,00; 275/5,00; 276/6,00; 282/200,00; 283/1,00; 284/4,00; 285/80,00; 287/200,00; 288/10,00; 300/20,00; 302/22,00; 303/30,00; 305/5,00; 307/30,00; 309/25,00; 310/35,00; 311/100,00; 313/110,00; 314/20,00; 315/30,00; 320/5,00; 322/2,00; 326/48,00; 327/54,00; 331/8,00; 332/4,00; 346/50,00; 347/15,00; 350/1,00; 359/10,00; 360/27,00; 362/20,00; 363/20,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

364/20,00; 365/10,00; 366/35,00; 367/5,00; 371/2,00; 372/45,00; 375/30,00; 376/10,00; 377/6,00; 378/6,00; 379/3,00; 380/3,00; 382/100,00; 389/5,00; 393/2,00; 397/32,00; 399/50,00; 400/60,00; 401/3,00; 402/70,00; 408/8,00

1.84 MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO, na cidade de XAXIM - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, LIRIO DAGORT:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/4000,00; 3/500,00; 4/500,00; 5/3000,00; 7/50,00; 8/600,00; 9/2000,00; 11/800,00; 12/100,00; 13/200,00; 14/200,00; 15/400,00; 16/300,00; 17/300,00; 18/1000,00; 19/200,00; 20/5000,00; 21/1000,00; 22/200,00; 23/100,00; 25/5,00; 26/400,00; 27/700,00; 29/800,00; 30/20,00; 31/10,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/300,00; 35/50,00; 37/3500,00; 39/200,00; 41/300,00; 42/50,00; 44/500,00; 45/20,00; 46/500,00; 48/4000,00; 49/100,00; 50/800,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/500,00; 54/500,00; 65/100,00; 67/50,00; 69/50,00; 91/700,00; 92/100,00; 98/5000,00; 101/4000,00; 102/1000,00; 104/3000,00; 108/500,00; 112/60,00; 113/20,00; 114/20,00; 119/3,00; 120/200,00; 123/60,00; 124/200,00; 127/20,00; 128/20,00; 130/50000,00; 131/100,00; 132/500,00; 136/100,00; 137/1000,00; 138/100,00; 139/500,00; 140/100,00; 141/500,00; 142/1000,00; 143/2000,00; 148/300,00; 152/50,00; 153/20,00; 154/100,00; 155/1,00; 157/50,00; 158/500,00; 159/50,00; 160/50,00; 161/50,00; 162/50,00; 167/100,00; 168/100,00; 169/100,00; 170/100,00; 171/100,00; 172/200,00; 173/100,00; 174/100,00; 176/600,00; 177/600,00; 178/10,00; 179/10,00; 180/10,00; 181/10,00; 182/50,00; 183/1000,00; 184/100,00; 185/100,00; 186/100,00; 187/300,00; 188/800,00; 189/100,00; 190/100,00; 195/500,00; 196/500,00; 197/100,00; 199/100,00; 200/100,00; 201/100,00; 203/50,00; 205/100,00; 207/100,00; 208/200,00; 209/50,00; 210/50,00; 211/30,00; 212/100,00; 215/500,00; 216/500,00; 217/500,00; 218/200,00; 220/10000,00; 227/1,00; 228/1,00; 230/1000,00; 231/3000,00; 235/100,00; 236/20,00; 237/50,00; 239/100,00; 240/100,00; 241/300,00; 243/100,00; 245/200,00; 246/500,00; 247/100,00; 248/50,00; 252/30,00; 253/20,00; 254/100,00; 255/100,00; 256/100,00; 257/30,00; 258/10,00; 259/50,00; 260/20,00; 262/50,00; 263/500,00; 265/100,00; 266/50,00; 267/250,00; 268/500,00; 272/200,00; 274/500,00; 275/100,00; 276/100,00; 277/500,00; 278/1000,00; 279/800,00; 280/50,00; 281/50,00; 282/800,00; 283/200,00; 284/100,00; 285/400,00; 286/100,00; 287/500,00; 289/20,00; 292/20,00; 293/100,00; 294/100,00; 295/50,00; 296/100,00; 298/100,00; 299/30,00; 00/1000,00; 301/100,00; 303/150,00; 305/200,00; 307/500,00; 309/200,00; 310/200,00; 315/500,00; 316/500,00; 318/500,00; 322/100,00; 325/150,00; 326/500,00; 327/500,00; 328/200,00; 329/100,00; 330/100,00; 333/80,00; 334/180,00; 335/350,00; 336/80,00; 337/300,00; 338/80,00; 339/80,00; 340/80,00; 341/80,00; 342/80,00; 343/80,00; 344/80,00; 345/80,00; 346/1000,00; 348/10000,00; 349/150,00; 359/50,00; 360/20,00; 361/100,00; 362/300,00; 363/100,00; 364/100,00; 365/100,00; 366/100,00; 367/100,00; 368/100,00; 369/50,00; 370/50,00; 371/20,00; 372/100,00; 376/5000,00; 377/30,00; 379/30,00; 383/5,00; 384/5,00; 385/5,00; 386/50,00; 390/5,00; 391/5,00; 394/50,00; 395/30,00; 396/50,00; 397/100,00; 399/500,00; 400/1000,00; 401/100,00; 402/100,00; 403/2000,00; 404/100,00; 405/150,00; 407/100,00; 408/1000,00

1.85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.482.295/0001-05, com sede na RUA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, SEM NÚMERO - CENTRO, na cidade de ITAPOÁ - SC, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO:

Item/Quantidade: 3/100,00; 5/1000,00; 9/200,00; 11/10,00; 19/200,00; 21/500,00; 62/100,00; 63/200,00; 67/20,00; 91/1000,00; 94/1000,00; 103/500,00; 125/50,00; 163/3,00; 165/3,00; 181/2,00; 205/100,00; 237/20,00; 238/20,00; 249/3,00; 265/50,00; 292/50,00; 396/20,00

1.86 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 30.753.960/0001-93, com sede na RUA MANOEL ROQUE, 188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA - SC, representado por seu DIRETOR, SANDRO ANTÔNIO CAREGNATO:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/100,00; 4/50,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/5,00; 10/20,00; 11/100,00; 12/1,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/20,00; 20/20,00; 23/5,00; 25/2,00; 26/5,00; 27/1,00; 28/50,00; 29/20,00; 30/10,00; 31/2,00; 32/30,00; 33/30,00; 34/30,00; 35/30,00; 65/1,00; 91/1,00; 108/50,00; 109/2,00; 112/10,00; 114/10,00; 117/5,00; 119/1,00; 121/50,00; 125/10,00; 127/2,00; 128/2,00; 150/30,00; 151/20,00; 154/2,00; 176/10,00; 177/10,00; 178/5,00; 212/50,00; 227/1,00; 228/1,00; 236/5,00; 239/3,00; 240/3,00; 241/10,00; 242/2,00; 257/4,00; 258/2,00; 260/30,00; 262/10,00; 269/10,00; 272/10,00; 276/5,00; 278/5,00; 280/1,00; 303/30,00; 309/20,00; 310/10,00; 312/30,00; 321/2,00; 326/20,00; 327/20,00; 346/50,00; 348/50,00; 355/1,00; 356/1,00; 357/1,00; 358/1,00; 360/20,00; 362/10,00; 363/20,00; 364/50,00; 365/50,00; 366/50,00; 367/50,00; 368/50,00; 369/2,00; 377/10,00; 378/10,00; 382/10,00; 397/10,00

1.87 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.158.105/0001-09, com sede na RUA CAETANO CARLOS, 466 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS - SC, representado por seu DIRETOR, ALEXANDRE KUNEN:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/20,00; 4/200,00; 7/6,00; 8/6,00; 11/40,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/6,00; 20/6,00; 22/8,00; 23/8,00; 25/3,00; 26/4,00; 27/1,00; 29/50,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/10,00; 35/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 55/50,00; 57/20,00; 58/80,00; 70/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 90/15,00; 91/1,00; 108/200,00; 114/10,00; 115/10,00; 121/20,00; 125/10,00; 130/80,00; 133/4,00; 154/4,00; 176/10,00; 177/10,00; 178/10,00; 181/15,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

192/2,00; 193/2,00; 194/4,00; 195/2,00; 197/8,00; 236/4,00; 241/4,00; 242/5,00; 248/10,00; 252/5,00; 253/5,00; 257/3,00; 258/2,00; 259/15,00; 260/15,00; 272/20,00; 273/10,00; 302/20,00; 303/20,00; 321/4,00; 322/6,00; 326/200,00; 327/200,00; 362/20,00; 363/20,00; 369/3,00; 370/3,00; 371/3,00; 375/20,00; 376/20,00; 388/100,00; 396/20,00; 397/20,00; 401/10,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - **ÓRGÃO GERENCIADOR CADASTRO DE RESERVA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ – BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/900,00; 2/3500,00; 3/3500,00; 4/3500,00; 5/3500,00; 6/3500,00; 7/3500,00; 8/3500,00; 9/3500,00; 10/700,00; 11/6500,00; 12/400,00; 13/1000,00; 14/900,00; 15/700,00; 16/900,00; 17/700,00; 18/3500,00; 19/3500,00; 20/6500,00; 21/3500,00; 22/200,00; 23/200,00; 24/50,00; 25/300,00; 26/3500,00; 27/900,00; 28/3500,00; 29/3500,00; 30/400,00; 31/400,00; 32/1000,00; 33/1000,00; 34/900,00; 35/900,00; 36/3500,00; 37/3500,00; 38/400,00; 39/900,00; 40/200,00; 41/700,00; 42/400,00; 43/200,00; 44/900,00; 45/300,00; 46/3500,00; 47/3500,00; 48/3500,00; 49/700,00; 50/3500,00; 51/700,00; 52/700,00; 53/900,00; 54/1000,00; 55/700,00; 56/200,00; 57/400,00; 58/400,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/100,00; 62/400,00; 63/700,00; 64/50,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/200,00; 68/50,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/50,00; 72/200,00; 73/200,00; 74/300,00; 75/200,00; 76/200,00; 77/50,00; 78/300,00; 79/200,00; 80/100,00; 81/200,00; 82/200,00; 83/200,00; 84/200,00; 85/200,00; 86/200,00; 87/200,00; 88/200,00; 89/200,00; 90/300,00; 91/3500,00; 92/900,00; 93/3500,00; 94/3500,00; 95/10000,00; 96/3500,00; 97/3500,00; 98/3500,00; 99/3500,00; 100/3500,00; 101/3500,00; 102/3500,00; 103/700,00; 104/3500,00; 105/1000,00; 106/900,00; 107/1000,00; 108/3500,00; 109/400,00; 110/700,00; 111/300,00; 112/400,00; 113/100,00; 114/200,00; 115/100,00; 116/100,00; 117/100,00; 118/200,00; 119/50,00; 120/700,00; 121/700,00; 122/400,00; 123/200,00; 124/400,00; 125/900,00; 126/200,00; 127/300,00; 128/300,00; 129/50,00; 130/32000,00; 131/200,00; 132/400,00; 133/300,00; 134/300,00; 135/300,00; 136/900,00; 137/900,00; 138/3500,00; 139/1000,00; 140/400,00; 141/400,00; 142/3500,00; 143/3500,00; 144/200,00; 145/100,00; 146/100,00; 147/200,00; 148/700,00; 149/300,00; 150/100,00; 151/300,00; 152/100,00; 153/300,00; 154/200,00; 155/50,00; 156/200,00; 157/300,00; 158/300,00; 159/100,00; 160/200,00; 161/200,00; 162/100,00; 163/100,00; 164/100,00; 165/100,00; 166/50,00; 167/100,00; 168/100,00; 169/200,00; 170/100,00; 171/100,00; 172/200,00; 173/100,00; 174/100,00; 175/200,00; 176/3500,00; 177/700,00; 178/200,00; 179/200,00; 180/50,00; 181/200,00; 182/200,00; 183/3500,00; 184/400,00; 185/300,00; 186/300,00; 187/900,00; 188/3500,00; 189/3500,00; 190/900,00; 191/3500,00; 192/700,00; 193/3500,00; 194/400,00; 195/3500,00; 196/700,00; 197/400,00; 198/1000,00; 199/400,00; 200/400,00; 201/100,00; 202/50,00; 203/100,00; 204/100,00; 205/700,00; 206/900,00; 207/700,00; 208/900,00; 209/300,00; 210/300,00; 211/50,00; 212/400,00; 213/400,00; 214/6500,00; 215/3500,00; 216/3500,00; 217/3500,00; 218/3500,00; 219/3500,00; 220/18000,00; 221/3500,00; 222/200,00; 223/100,00; 224/100,00; 225/100,00; 226/50,00; 227/50,00; 228/50,00; 229/200,00; 230/3500,00; 231/3500,00; 232/900,00; 233/900,00; 234/3500,00; 235/400,00; 236/400,00; 237/100,00; 238/200,00; 239/300,00; 240/100,00; 241/3500,00; 242/3500,00; 243/300,00; 244/400,00; 245/300,00; 246/300,00; 247/300,00; 248/300,00; 249/200,00; 250/3500,00; 251/50,00; 252/200,00; 253/100,00; 254/400,00; 255/700,00; 256/300,00; 257/3500,00; 258/700,00; 259/300,00; 260/200,00; 261/50,00; 262/400,00; 263/700,00; 264/200,00; 265/400,00; 266/200,00; 267/300,00; 268/400,00; 269/200,00; 270/3500,00; 271/3500,00; 272/700,00; 273/400,00; 274/3500,00; 275/1000,00; 276/200,00; 277/3500,00; 278/3500,00; 279/3500,00; 280/100,00; 281/50,00; 282/3500,00; 283/400,00; 284/400,00; 285/1000,00; 286/400,00; 287/3500,00; 288/300,00; 289/400,00; 290/400,00; 291/300,00; 292/400,00; 293/300,00; 294/200,00; 295/200,00; 296/300,00; 297/100,00; 298/300,00; 299/200,00; 300/900,00; 301/300,00; 302/1000,00; 303/3500,00; 304/700,00; 305/200,00; 306/300,00; 307/400,00; 308/50,00; 309/3500,00; 310/3500,00; 311/3500,00; 312/900,00; 313/3500,00; 314/3500,00; 315/3500,00; 316/700,00; 317/400,00; 318/700,00; 319/300,00; 320/300,00; 321/200,00; 322/700,00; 323/100,00; 324/200,00; 325/900,00; 326/3500,00; 327/3500,00; 328/700,00; 329/700,00; 330/300,00; 331/300,00; 332/300,00; 333/400,00; 334/3500,00; 335/3500,00; 336/900,00; 337/900,00; 338/700,00; 339/700,00; 340/700,00; 341/700,00; 342/700,00; 343/700,00; 344/700,00; 345/700,00; 346/3500,00; 347/3500,00; 348/3500,00; 349/900,00; 350/700,00; 351/200,00; 352/300,00; 353/300,00; 354/100,00; 355/200,00; 356/50,00; 357/50,00; 358/50,00; 359/100,00; 360/300,00; 361/100,00; 362/900,00; 363/700,00; 364/900,00; 365/900,00; 366/900,00; 367/700,00; 368/400,00; 369/100,00; 370/100,00; 371/100,00; 372/200,00; 373/50,00; 374/50,00; 375/1000,00; 376/6500,00; 377/100,00; 378/50,00; 379/50,00; 380/50,00; 381/100,00; 382/200,00; 383/200,00; 384/100,00; 385/100,00; 386/400,00; 387/50,00; 388/3500,00; 389/50,00; 390/200,00; 391/50,00; 392/200,00; 393/200,00; 394/200,00; 395/200,00; 396/400,00; 397/3500,00; 398/400,00; 399/900,00; 400/3500,00; 401/400,00; 402/900,00; 403/3500,00; 404/700,00; 405/1000,00; 406/300,00; 407/300,00; 408/700,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3317	UNIDADE	APONTADOR COM 3 FUIROS, COM DEPÓSITO, CONTENDO TRÊS ORIFÍCIOS DIFERENTES PARA APONTAR LÁPIS TRADICIONAL, LÁPIS TRIANGULAR, LÁPIS JUMBO, COM LÂMINA INDEPENDENTE FIXADA POR PARAFUSO EM AÇO. DEPÓSITO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 50MM X 44MM X 20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7866)
2	16051	UNIDADE	APONTADOR PRODUZIDO EM METAL, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7867)

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

3	15474	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 345MM X 240MM X 130MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8790)
4	21831	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA DUPLA, COM NO MÍNIMO 5MM DE PAREDE. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. (CIM8708)
5	20737	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, 12 CORES DIFERENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTO, CARGA INERTE, CERAS E AGLUTINANTES. ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM RESISTENTE COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS LÁPIS. (CIM8709)
6	12959	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM NO MÍNIMO 24 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 24 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8710)
7	7113	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)
8	7087	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)
9	13337	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM RESTRÍL. COM TINTA LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 8MM X 140MM. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8714)
10	3006	UNIDADE	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CANETA EM CORPO PLÁSTICO, MARCA TEXTO DE UM LADO E DESMARCA TEXTO EM OUTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8715)
11	28345	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139)
12	1542	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 800 UNIDADES. (CIM5506)
13	4152	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES. (CIM5507)
14	3754	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM5508)
15	2877	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES. (CIM5509)
16	3591	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5510)
17	2733	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 130 UNIDADES. (CIM5511)
18	17277	UNIDADE	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. PRODUTO COM COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVC E ÁGUA. (CIM7876)
19	9276	UNIDADE	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, FRASCO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, TAMPA COM DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7877)
20	26568	UNIDADE	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO

			MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7878)
21	17574	UNIDADE	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 37G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7879)
22	853	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4193)
23	733	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4194)
24	159	CAIXA	GRAFITE 0,9MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM5052)
25	1043	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8716)
26	7111	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM. (CIM2336)
27	3523	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)
28	8871	UNIDADE	LÁPIS PRETO, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7880)
29	17082	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)
30	1630	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8723)
31	1744	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8724)
32	4066	PACOTE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM8725)
33	4016	PACOTE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8726)
34	3574	UNIDADE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8727)
35	3734	UNIDADE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8728)
36	13506	UNIDADE	TESOURA DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, CABO EM MATERIAL RESISTENTE E COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM. (CIM8729)
37	17691	UNIDADE	TESOURA DE USO ESCOLAR, SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR

			MAIOR CONFORTO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7882)
38	1660	UNIDADE	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MMX190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8733)
39	3825	UNIDADE	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8051)
40	635	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8734)
41	3000	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2221)
42	1574	CAIXA	ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), EM AÇO NIQUELADO, Nº 29. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS E 600 UNIDADES. (CIM8735)
43	631	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65MMX105MM. (CIM8736)
44	3527	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO. (CIM8737)
45	1256	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, NO MÍNIMO 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM8738)
46	8274	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO, 01 FURO, EM FORMATO RETANGULAR OU TUBO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. (CIM8739)
47	14399	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. (CIM8740)
48	10040	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO JUMBO, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO. (CIM9168)
49	2777	QUILOGRAMA	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8741)
50	11818	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8742)
51	2970	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8743)
52	2949	ROLO	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 700GR, DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8744)
53	3507	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8745)
54	4059	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8746)
55	2689	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. (CIM8747)
56	680	UNIDADE	BATERIA DE LÍCIO CR123A, 3 VOLTS, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400MAH. (CIM8748)
57	1885	CARTELA	BATERIA DE LÍCIO CR2025, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 5 UNIDADES. (CIM8749)
58	1752	CARTELA	BATERIA DE LÍCIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 1 UNIDADE. (CIM8750)
59	145	KIT	BATERIA RECARREGÁVEL 18650 3.7V 8800MAH, COMPATÍVEL COM LANTERNA TÁTICA. KIT COM 2 BATERIAS. (CIM9182)
60	86	KIT	BIBLOCANTO SEPARADOR DE LIVROS PARA ESTANTES. FABRICADO EM AÇO, FORMATO EM "L". KIT COM DUAS UNIDADES. ALTURA MÍNIMA DE 20CM. COR PRETA. (CIM9187)
61	298	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA CAVALETE COM ENCAIXE UNIVERSAL E SERRILHAS

			PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA. GRAMATURA MÍNIMA DE 56GR/M2 E MÁXIMA DE 80GR/M2, DIMENSÕES DE 64X88CM, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIM8751)
62	1475	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A3. GRAMATURA DE 180G/M2. BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. (CIM8912)
63	2549	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180G/M2. BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. (CIM8913)
64	205	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO COM NO MÍNIMO 10KG. LARGURA DE 60CM E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 E NO MÁXIMO 90GR/M2. (CIM8753)
65	300	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM4216)
66	358	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8929)
67	848	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM8999)
68	216	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8930)
69	432	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM9000)
70	358	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM NO MÍNIMO 10KG. ALTURA DA BOBINA DE NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 70CM. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60GR/M2 E NO MÁXIMO 80GR/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8752)
71	114	UNIDADE	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM BOLHAS DE AR. TAMANHO MÍNIMO DE 1,30M X 100M. (CIM8965)
72	832	ROLO	BOBINA DE SENHAS DESTACÁVEIS COM TRÊS DÍGITOS. DEVE CONTER DOIS MIL NÚMEROS NÍTIDOS PRÉ-IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUÊNCIAS DE 000 A 999. (CIM8754)
73	821	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 30CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM. (CIM8757)
74	1206	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 35CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM. (CIM8758)
75	791	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 20CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8755)
76	672	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 25CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8756)
77	87	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA ECF / PDV. TAMANHO 80MM X 40M. COR BRANCA OU AMARELA. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM8759)
78	1157	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 6 UNIDADES. (CIM8760)
79	542	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 80M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8761)
80	302	CAIXA	BOBINA TÉRMICA, TAMANHO 57MM X 40M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 NO MÁXIMO 80GR/M2. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM8762)
81	740	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 100MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. (CIM8763)
82	681	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 150MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES. (CIM8764)
83	673	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 15MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM8765)
84	761	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 200MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIM8766)

85	727	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 250MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES. (CIM8767)
86	684	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 25MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8768)
87	669	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 35MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8769)
88	798	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 50MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM8770)
89	768	CAIXA	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM DIÂMETRO DE 75MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. (CIM8771)
90	980	CAIXA	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. TAMANHO MÍNIMO: 42MMX26MMX13MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES. (CIM8772)
91	9163	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30MMX18MMX5MM, NÚMERO B40, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. (CIM5130)
92	3614	UNIDADE	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 150MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8773)
93	20258	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8776)
94	14170	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8777)
95	41770	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8778)
96	18347	UNIDADE	CADERNO 1/4 BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8779)
97	11346	UNIDADE	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8783)
98	13261	UNIDADE	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8784)
99	7827	UNIDADE	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8785)
100	13492	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS PARA CALIGRAFIA, TAMANHO 200MMX140MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8780)
101	11732	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX140MM, COM 40 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8781)
102	18382	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8782)
103	2627	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS QUADRICULADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 40 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8788)
104	7615	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MMX275MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8774)
105	4329	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MMX275MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8775)
106	3841	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MMX275MM, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8786)
107	4177	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200X275MM, COM 200 FOLHAS E 10 MATÉRIAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8787)
108	8389	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. (CIM9002)
109	1777	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR ECOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 12 CORES E FORMATO

			SEXTAVADO. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM9185)
110	2641	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM NO MÍNIMO 36 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 36 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8711)
111	1109	CAIXA	CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM NO MÍNIMO 48 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 48 UNIDADES DE LÁPIS COM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8712)
112	1924	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)
113	341	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8793)
114	654	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8794)
115	295	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8791)
116	374	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8792)
117	272	UNIDADE	CALCULADORA CIENTÍFICA COM NO MÍNIMO 240 FUNÇÕES. VISOR COM 2 LINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 12 DÍGITOS NA LINHA PRINCIPAL. FUNCIONAMENTO A BATERIA / PILHA. (CIM8795)
118	776	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO - DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. (CIM4187)
119	118	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA. VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 4 LINHAS POR SEGUNDO, VISOR COLORIDO COM NO MÍNIMO 14 DÍGITOS, IMPRESSORA BICOLOR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. (CIM9173)
120	2652	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)
121	2597	UNIDADE	CANETA 2 EM 1, DE UM LADO PONTA ESFEROGRÁFICA, EM OUTRO, PONTA MARCA TEXTO CHANFRADA, COM TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO COM DETALHE EM BORRACHA PARA APOIO DOS DEDOS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR DO LADO MARCA TEXTO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM9175)
122	1989	UNIDADE	CANETA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA. (CIM8796)
123	663	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. (CIM2251)
124	1661	ESTOJO	CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIM5140)
125	3784	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8797)
126	653	CAIXA	CANUDO PLÁSTICO 6MM, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES. (CIM8798)
127	1258	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRACAPA), FORMATO A4, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8799)
128	1257	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL,

			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8800)
129	200	UNIDADE	CARREGADOR DE PILHAS BIVOLT, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR QUATRO PILHAS AA, QUATRO PILHAS AAA E DUAS BATERIAS 9 VOLTS. DEVE CONTER LED INDICADOR DE CARGA QUE DESLIGA AO FIM DO CARREGAMENTO. (CIM8801)
130	138266	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 50CMX66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8802)
131	556	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).
132	1526	UNIDADE	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. (CIM5142)
133	1018	UNIDADE	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 25 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8803)
134	1227	UNIDADE	CLIPS PLÁSTICOS COLORIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM. (CIM8085)
135	1151	BISNAGA	COLA ADESIVA DE CONTATO PARA USO EM BORRACHA, CERÂMICAS, MADEIRA, TECIDOS E DEMAIS COLAGENS GERAIS. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM9176)
136	3672	TUBO	COLA EM RELEVO, TUBO COM NO MÍNIMO 35ML. PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TECIDO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL E AFINS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8809)
137	3581	FRASCO	COLA FRIA TRANSPARENTE DE SILICONE LÍQUIDO. FRASCO COM 100ML. INDICADA PARA COLAR ESPUMA, PAPELÃO, MADEIRA E OUTROS. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% FTALATO DE DIBUTILO, 10% METANOL. (CIM8056)
138	7282	TUBO	COLA INSTANTÂNEA COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM NO MÍNIMO 20G. (CIM8806)
139	4113	TUBO	COLA PARA ISOPOR E EVA, TUBO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. (CIM8807)
140	1676	FRASCO	COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO COM 250 GRAMAS. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS COM TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. (CIM8808)
141	1685	FRASCO	COLA PARA USO EM TECIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM8988)
142	8765	UNIDADE	COLA RELEVO COM GLITTER, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8804)
143	8500	UNIDADE	COLA RELEVO SEM GLITTER, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8805)
144	591	CAIXA	COLCHETE Nº 14. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM8810)
145	386	CAIXA	COLCHETE Nº 7. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM8811)
146	411	CAIXA	COLCHETE Nº 9. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM8812)
147	723	UNIDADE	COMPASSO ESCOLAR METÁLICO, SEM TIRA-LINHAS, DOBRÁVEL. DEVE CONTER PONTA METÁLICA EM UMA PERNA E ADAPTADOR PARA GRAFITE COM ALTURA AJUSTÁVEL NA OUTRA PERNA. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 GRAFITES. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. (CIM8813)
148	2380	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2279)
149	1042	UNIDADE	DICIONÁRIO 2 EM 1 (PORTUGUÊS E INGLÊS). COMPOSTO POR 3 PARTES: DICIONÁRIO EM PORTUGUÊS COM SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS; DICIONÁRIO EM INGLÊS COM A TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS; E DICIONÁRIO EM PORTUGUÊS COM A TRADUÇÃO EM INGLÊS. DEVE CONTER: DIVISÃO SILÁBICA, CLASSE GRAMATICAL; INICIAIS DAS PALAVRAS EM LETRA MAIÚSCULA E SIGNIFICADO OU TRADUÇÃO. DEVE CONSTAR: PRONOMES DE

			TRATAMENTO, ABREVIATURAS COMUNS, COLETIVO DAS PALAVRAS, CONJUNÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES E VERBOS IRREGULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA.. DICIONÁRIO COM NO MÍNIMO 750 PÁGINAS, COM MIOLO PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 63G E COM MEDIDA MÍNIMA DE 13CM X 10CM. DEVE ESTAR ATUALIZADO DE ACORDO COM O ACORDO ORTOGRÁFICO. (CIM8814)
150	318	UNIDADE	DISPLAY DE PAREDE, TAMANHO A4. FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. VERTICAL. COM FITA DUPLA FACE NA PASTE POSTERIOR PARA FIXAÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. (CIM9190)
151	1102	UNIDADE	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO / PASTA AZ. FURAÇÃO UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM 4 ARGOLAS E COM 2 ARGOLAS). LARGURA MÍNIMA DE 210MM E MÁXIMA DE 230MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 297MM E MÁXIMO DE 310MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 DIVISÓRIAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8815)
152	408	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)
153	1069	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. (CIM2282)
154	642	CAIXA	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8817)
155	133	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,15 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM8818)
156	717	CAIXA	ENVELOPE CARTA BRANCO, PEQUENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 162MM X 114MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM8824)
157	1192	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 114MM X 229MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8822)
158	1298	CAIXA	ENVELOPE PARA CD/DVD, BRANCO, DE PAPEL. DEVE CONTER VISOR FRONTAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES FECHADO: 126MMX126MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 20MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (CIM8823)
159	373	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 370MM X 460MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8819)
160	566	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8820)
161	560	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 180MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8821)
162	396	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8828)
163	379	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 250MM X 353MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8827)
164	382	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8826)
165	354	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 176MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8825)
166	82	UNIDADE	ESCALÍMETRO TRIANGULAR, NÚMERO 1, COM 30CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALAS DIFERENCIADAS POR

			CORES. DEVE POSSUIR AS ESCALAS 1:100, 1:125, 1:20, 1:25, 1:50 E 1:75. A ESCALA DE 1:75 DEVE POSSUIR GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. (CIM9177)
167	414	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (Nº 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8829)
168	393	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO (Nº 14), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8830)
169	535	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (Nº 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8831)
170	408	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO (Nº 33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CIM8832)
171	360	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO (Nº 40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (CIM8833)
172	554	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 50MM DE DIÂMETRO (Nº 50), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 450 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (CIM8834)
173	392	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 7MM DE DIÂMETRO (Nº 7), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8835)
174	401	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO (Nº 9), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8836)
175	665	UNIDADE	ESQUADRO DE 60 GRAUS. PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO MÍNIMO DE 21CM NA HIPOTENUSA. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS COM NO MÍNIMO 17CM. (CIM8837)
176	6952	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301)
177	2822	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA). (CIM2302)
178	765	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE TAMANHOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8838)
179	566	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 25 X 60MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (CIM8839)
180	142	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 95 X 28MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM NO MÍNIMO 1400 UNIDADES. (CIM8840)
181	734	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8841)
182	772	ROLO	FELTRO FABRICADO 100% EM POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 10M X 1,40M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8842)
183	7561	UNIDADE	FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8843)
184	1659	ROLO	FIO DE NYLON 0,25MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3134)
185	1143	ROLO	FIO DE NYLON 0,50MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3135)
186	1068	CAIXA	FIO ELÁSTICO, FABRICADO EM ELASTODIENO E POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE MEDINDO 10 METROS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8816)
187	3437	UNIDADE	FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 10M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8844)
188	7079	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MM X 50M. (CIM8845)
189	8873	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. (CIM8846)
190	3771	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M. (CIM8847)

191	8161	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M. (CIM8848)
192	2727	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 30M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. (CIM8850)
193	9937	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 40M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. (CIM8851)
194	1968	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. EMBALAGEM COM 5 ROLOS. (CIM8849)
195	8428	CAIXA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M. EMBALAGEM COM 4 ROLOS. (CIM8852)
196	2754	UNIDADE	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M. (CIM8859)
197	1550	UNIDADE	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA EM ESPUMA DE POLIETILENO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 24MMX1,50M. (CIM8860)
198	4284	UNIDADE	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA AO PAPEL E CORREÇÃO A SECO, TIPO ROLLER. LARGURA MÍNIMA DE 5MM E COMPRIMENTO DE 6M. (CIM8853)
199	1513	UNIDADE	FITA DE CETIM 50MM X 50M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8858)
200	1785	UNIDADE	FITA DE CETIM 7MM X 100M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8861)
201	352	UNIDADE	FITA DE IMPRESSÃO PARA CALCULADORA OLIVETTI. (CIM6120)
202	100	UNIDADE	FITA DE NYLON COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON FX2190, TAMANHO DE 13MM X 14M. (CIM9191)
203	269	UNIDADE	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA, TAMANHO 13MM X 5M. (CIM5545)
204	358	UNIDADE	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190. LARGURA DE 13MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 METROS. (CIM8075)
205	2427	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. (CIM8854)
206	3249	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MMX50M. (CIM8855)
207	2369	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 36MMX50M. (CIM8856)
208	3544	UNIDADE	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M. (CIM8857)
209	1071	UNIDADE	FITA PARA PRESENTE 16MM X 50M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8862)
210	1011	UNIDADE	FITA PARA PRESENTE 32MM X 50M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8863)
211	93	UNIDADE	FITA RECARGA PARA IMPRESSORA DE CHEQUES. COMPATÍVEL COM O MODELO BEMATECH DP 20. EMBALAGEM COM UMA FITA. (CIM9184)
212	2033	UNIDADE	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO. (CIM4224)
213	1743	UNIDADE	FITILHO PLÁSTICO PARA PRESENTE 5MM X 50M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8864)
214	28360	UNIDADE	FOLHA EM EVA 4MM LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX4MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8866)
215	11008	UNIDADE	FOLHA EM EVA ATOALHADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8872)
216	7757	UNIDADE	FOLHA EM EVA CAMUFLADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. COR: CAMUFLADO VERDE (EXÉRCITO). (CIM8867)

217	17291	UNIDADE	FOLHA EM EVA COM BRILHO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8868)
218	12756	UNIDADE	FOLHA EM EVA DECORADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX4MM. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DE ESTAMPAS JUNTO COM A PROPOSTA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A ESTAMPA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8869)
219	8276	UNIDADE	FOLHA EM EVA GRAFIATO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8870)
220	68796	UNIDADE	FOLHA EM EVA LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8865)
221	9181	UNIDADE	FOLHA EM EVA LISTRADA, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COMBINAÇÃO DE CORES QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8871)
222	583	UNIDADE	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, TAMANHO 200X275MM, COM NO MÍNIMO 400 FOLHAS. (CIM8873)
223	375	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, FINA 0,10 CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (CIM8874)
224	312	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES. (CIM8875)
225	316	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM8876)
226	104	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE UMA VIA COM 80 COLUNAS. COR BRANCA. COM MICROSERILHA DE SEPARAÇÃO DAS FOLHAS. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 55GR/M2 E NO MÁXIMO 70GR/M2. FORMATO 240MMX280MM. CAIXA COM 3000 FOLHAS. (CIM8874)
227	156	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 FOLHAS A4 DE 75GR/M2 SIMULTANEAMENTE. NÍVEL DE SEGURANÇA P2 OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65DB. ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL MÍNIMA DE 220MM. ACIONAMENTO POR BOTÃO E POR SENSOR. LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 10 LITROS. VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM8879)
228	105	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FOLHAS A4 DE 75GR/M2 SIMULTANEAMENTE. NÍVEL DE SEGURANÇA P2 OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65DB. ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL MÍNIMA DE 220MM. ACIONAMENTO POR BOTÃO E POR SENSOR. LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 25 LITROS E COM SENSOR DE LIXEIRA CHEIA. VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM8878)
229	796	UNIDADE	GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN NÚMERO 4. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 9,2CM DE ALTURA, 12,5CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE. DEVE CONTER ENCAIXE TRASEIRO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTANTE. (CIM8880)
230	11451	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM VISOR COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. (CIM8881)
231	16894	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO/JUMBO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES SORTIDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,5CM. FORMATO ANATÔMICO. NÃO TÓXICO. (CIM8073)
232	3313	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PALITOS. (CIM8882)
233	3575	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PALITOS. (CIM8883)
234	7075	UNIDADE	GLITTER INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES. POTE COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8884)
235	2062	UNIDADE	GLITTER, EMBALAGEM COM 250G. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8885)

236	1669	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM8717)
237	424	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)
238	823	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM8886)
239	1172	CAIXA	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM8887)
240	390	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM8888)
241	11878	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8718)
242	7138	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8889)
243	1032	CAIXA	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8890)
244	1814	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), EM METAL, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8891)
245	1071	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8892)
246	1291	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8893)
247	1280	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL, BARRA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO. (CIM8894)
248	1065	CARTELA	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES. (CIM4195)
249	783	KIT	KIT CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A3. FABRICADAS EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE COM FUNDO PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CADA. (CIM8998)
250	11550	KIT	KIT ESCOLAR COM 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR ECOLÓGICOS SEXTAVADOS, UM APONTADOR RETANGULAR SEM DEPÓSITO, UMA BORRACHA BRANCA E DOIS LÁPIS ECOLÓGICOS GRAFITE HB COM CORPO NA COR PRETA. (CIM9192)
251	178	CAIXA	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO E COM NUMERAÇÃO DE COM 7 DÍGITOS SEQUENCIAL. COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8895)
252	574	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5056)
253	364	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057)
254	1561	CAIXA	LANTEJOULA GRANDE, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8896)
255	2459	CAIXA	LANTEJOULA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8897)
256	1269	CAIXA	LANTEJOULA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8898)
257	11690	CAIXA	LÁPIS GRAFITE, RESISTENTE, PRETO, N° 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8719)
258	2421	CAIXA	LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM8899)
259	982	UNIDADE	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8720)
260	724	UNIDADE	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8721)

261	211	UNIDADE	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8722)
262	1435	FRASCO	LÍQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS. ATÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8900)
263	2873	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8901)
264	734	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8902)
265	1488	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700G REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8903)
266	595	UNIDADE	LIVRO PARA REGISTRO DE EMPREGADOS, COM 100 FOLHAS. (CIM6121)
267	1018	UNIDADE	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM.(CIM5568)
268	1787	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO100 FOLHAS. (CIM5062)
269	697	CAIXA	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EM FORMATO SETA. PODE SER REMOVIDO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PÁGINA. EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COLORIDOS, SENDO CADA UM DE UMA COR DIFERENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 MARCADORES EM CADA BLOCO. (CIM8904)
270	11455	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. (CIM8906)
271	11823	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 500G DA MESMA COR. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8905)
272	2774	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR. (CIM2358)
273	1626	UNIDADE	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, DESIGN ERGONÔMICO, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE. COR PRETA. (CIM8907)
274	7363	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8908)
275	4031	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8909)
276	817	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)
277	8606	PACOTE	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8910)
278	17921	RESMA	PAPEL A4, BRANCO, LISO, SEM TEXTURA, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO, FOLHA TAMANHO 210MMX297MM, 180G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE, COM 50 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (CIM6502)
279	6985	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. (CIM8911)
280	313	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067)
281	217	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)
282	10202	CAIXA	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8914)
283	1570	CAIXA	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (CIM8916)
284	1500	CAIXA	PAPEL CELOFANE, TAMANHO APROXIMADO DE 80CMX80CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO

			SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8915)
285	4322	CAIXA	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2M. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 ROLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8920)
286	1858	CAIXA	PAPEL DOBRADURA JORNAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 60CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8921)
287	7668	CAIXA	PAPEL DUPLEX TAMANHO 66CMX96CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8922)
288	1115	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 120G/M², TAMANHO A4. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM9174)
289	1827	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8936)
290	1628	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 130G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM9183)
291	1060	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A3, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. (CIM9194)
292	1495	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM8924)
293	1045	UNIDADE	PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO, COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIM8917)
294	776	UNIDADE	PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIM8919)
295	681	UNIDADE	PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIM8918)
296	1225	CAIXA	PAPEL LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45CM X59CM. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8925)
297	366	CAIXA	PAPEL LINHO. ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, 180G, CAIXA COM 50 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8923)
298	976	CAIXA	PAPEL MICRO-ONDULADO TAMANHO 50CM X 80CM. EMBALAGEM COM 10 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8926)
299	649	UNIDADE	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 5KG. (CIM8927)
300	3334	UNIDADE	PAPEL PARANÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M X 8MM. COR NATURAL. (CIM8928)
301	1141	CAIXA	PAPEL SEDA 48CM X 60CM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8931)
302	4161	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.

			(CIM8937)
303	9560	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8938)
304	2434	UNIDADE	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8939)
305	665	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS,100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)
306	1280	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5088)
307	1860	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5087)
308	215	UNIDADE	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. DEVE SER REVESTIDA EXTERNAMENTE POR MATERIAL PLÁSTICO E NÃO POSSUIR IMPRESSÕES. TAMANHO A4. (CIM9188)
309	9247	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374)
310	7226	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569)
311	12588	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8940)
312	3451	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 238MMX335MM. (CIM8941)
313	10760	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8942)
314	11108	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8943)
315	15554	UNIDADE	PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8944)
316	2553	UNIDADE	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 30MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8946)
317	1682	UNIDADE	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 40MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8947)
318	2494	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO 55MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8948)
319	1012	UNIDADE	PASTA POLI-ONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8945)
320	1165	UNIDADE	PASTA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8949)
321	643	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA EM KRAFT, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA MÍNIMA DE 305G/M2, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM9189)
322	2378	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)
323	415	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12

			DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO DE 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. (CIM8950)
324	709	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO GRANDE, GRAMATURA 420G. (CIM8951)
325	3500	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691)
326	11037	CARTELA	PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8952)
327	12664	CARTELA	PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8953)
328	2400	CARTELA	PILHA ALCALINA A23, 12 VOLTS, FORMATO CILINDRICO, CARTELA COM 1 UNIDADE. (CIM8956)
329	2489	CARTELA	PILHA C ALCALINA (PILHA MÉDIA), 1,5 VOLT, FORMATO CILINDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8955)
330	1240	CARTELA	PILHA D ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8954)
331	1266	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL AA, 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2700MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8957)
332	1239	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PILHA PALITO), 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8958)
333	1946	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6472)
334	8436	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6477)
335	7893	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6478)
336	3831	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6479)
337	3474	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6480)
338	3025	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6481)
339	2868	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6473)
340	2957	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6482)
341	2672	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6483)
342	2512	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 24, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6484)
343	2546	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 4, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6474)
344	3020	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6475)
345	2884	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 8, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6476)
346	13173	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO (2MM) E TRAÇO GROSSO (MÍNIMO DE 4MM E MÁXIMO DE 5MM). DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8959)
347	6872	ESTOJO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 CORES, PONTA 2MM REDONDA, ESTOJO COM 4 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIM8052)
348	23267	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA 2MM REDONDA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8960)
349	3603	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396)
350	2726	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. (CIM2397)
351	815	UNIDADE	PLACA DE POLIESTIRENO COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM, COR BRANCA. ESPESSURA DE 10MM. (CIM8962)
352	1136	UNIDADE	PLACA DE POLIESTIRENO COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM, COR BRANCA. ESPESSURA DE 15MM. (CIM8963)
353	1154	UNIDADE	PLACA DE POLIESTIRENO COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM, COR BRANCA. ESPESSURA DE 20MM. (CIM8964)
354	384	UNIDADE	PLÁSTICO OLEADO TRANSPARENTE, GROSSO, ALTURA PADRÃO E LARGURA MÍNIMA DE 1,40M. (CIM8966)

355	745	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8967)
356	145	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 66MM X 99MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8968)
357	183	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 80MM X 110MM, ESPESSURA 0,07MM (175 MICRAS), CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8969)
358	62	UNIDADE	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PROFISSIONAL. DEVE PERMITIR A LAMINAÇÃO E A PLASTIFICAÇÃO DESDE CRACHÁS ATÉ, NO MÍNIMO, FOLHAS A4. COM BOTÃO LIGA-DESLIGA E PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 360W. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. (CIM9195)
359	280	UNIDADE	PORTA CARTÃO TIPO PASTA/CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 80 CARTÕES. (CIM6441)
360	1204	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, COM ESPAÇO PARA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E TRANSPARENTE. (CIM8970)
361	356	CAIXA	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8971)
362	3534	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM6485)
363	2478	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404)
364	3703	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8972)
365	3500	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 80 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.(CIM8973)
366	3357	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8974)
367	2570	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8975)
368	2040	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8976)
369	426	UNIDADE	QUADRO BRANCO TAMANHO 120CMX150CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM6443)
370	429	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX300CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM5541)
371	294	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90CMX120CM, COM MOLDURA E SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM8977)
372	772	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414)
373	125	UNIDADE	RÉGUA FERRAGISTA EM AÇO INOX TEMPERADO, COM 100CM, FLEXÍVEL E COM ESCALAS EM BAIXO RELEVO, NO VERSO, DEVE CONTER TABELA DE CONVERSÃO DE MM/POLEGADAS E CM/POLEGADA. (CIM6434)
374	123	UNIDADE	RÉGUA PARALELA DE ACRÍLICO COM COMPRIMENTO DE 120CM. ACOMPANHA JOGO DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO DA RÉGUA. DISPÕE DE TRAVA QUE PERMITE A FIXAÇÃO DA RÉGUA EM QUALQUER PONTO DO DESENHO. (CIM8080)
375	4050	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA, COM 30CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8979)
376	28774	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM. (CIM8044)
377	392	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8934)
378	99	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61XCM50M COM 90 GRAMAS. (CIM8935)
379	128	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8932)
380	106	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 90 GRAMAS. (CIM8933)
381	307	UNIDADE	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM9167)
382	573	CAIXA	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. (CIM8789)

383	819	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 1KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8980)
384	427	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 2KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8981)
385	343	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 3KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8982)
386	1573	UNIDADE	SACO FABRICADO EM PAPEL CELOFANE COM TAMANHO APROXIMADO DE 7X10 CM FECHADO. TRANSPARENTE. (CIM8987)
387	155	CAIXA	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO TIPO CELOFANE. DIMENSÕES FECHADO 15CMX25CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8984)
388	15358	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)
389	207	CAIXA	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 0,05MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM9172)
390	545	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20CM X 10CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8983)
391	201	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 24CM X 14CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM9001)
392	704	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8985)
393	688	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8986)
394	655	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. (CIM5114)
395	669	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. (CIM5113)
396	1586	UNIDADE	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM8730)
397	8000	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, EM INOX, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. (CIM8731)
398	1539	FRASCO	TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO, RELEVO COM TEXTURA EMBORRACHADA. COR BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 35 ML. (CIM8991)
399	3304	FRASCO	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8993)
400	17426	FRASCO	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8732)
401	1645	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO 40ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8989)
402	3799	KIT	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA, KIT CONTENDO 5 CORES DIFERENTES, COM NO MÍNIMO 4G CADA. (CIM8990)
403	11123	FRASCO	TINTA PARA TECIDO. FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8992)
404	2840	FRASCO	TINTA SPRAY. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8994)
405	4088	UNIDADE	TNT 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8995)
406	980	UNIDADE	TRANSFERIDOR 180°, PRODUZIDO EM MATERIAL RECICLADO PET, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 7CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MATERIAL RESISTENTE COM GRADUAÇÃO DE GRAUS E CENTÍMETROS.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

			(CIM8996)
407	1166	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML. (CIM8997)
408	2645	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2429)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0012/2019 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0010/2019 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT19CIM....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Didático, Pedagógico e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0012/2019, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0010/2019, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **16 de maio de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.**

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2019.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001